



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 13 de setembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº174 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 23,00**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N°36.220**, de 13 de setembro de 2024.

**ALTERA O DECRETO N°33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o Convênio ICMS 32/75 autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) relativamente a quaisquer saídas de produtos típicos de artesanato regional, tal como definido no Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados; CONSIDERANDO a tradição do Estado do Ceará na produção de artesanato e a necessidade de incentivar essa importante manifestação da cultura local; DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com acréscimo dos subitens 41.8, 41.9, 41.9.1 e 41.9.2 ao item 41.0 do Anexo I, nos seguintes termos:

41.0	(...)	(...)
(...)		
41.8	A isenção aplica-se às saídas internas de produtos tipicamente artesanais produzidos no Estado do Ceará, provenientes de trabalho manual realizado por pessoa natural na forma definida no art. 7.º, inciso I, do Decreto Federal n.º 7.212, de 15 de junho de 2010 (Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados), as quais sejam praticadas em feiras de artesanato e cultura incluídas no calendário oficial de eventos do Estado do Ceará.	

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de setembro de 2024.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2024.**

Elmano de Freitas da Costa

**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Fabrício Gomes Santos

**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°36.221**, de 13 de setembro de 2024.

**CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 41001.001810/2024-36 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
LEONARDO BRUNO CAVALCANTE TOTE	CGE	3000053-6	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.**

Elmano de Freitas da Costa

**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°36.222**, de 13 de setembro de 2024.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, A SERVIDORA QUE INDICA, NA FORMA DO § 6º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR N°209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N°283, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o aperfeiçoamento da política de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a previsão do § 6º, do art. 2º, da referida Lei, que cria a Gratificação Especial de Apoio Institucional na esfera administrativa da Procuradoria-Geral, prevendo a sua concessão a servidores comissionados envolvidos no desempenho de atividades especiais de apoio e assessoramento às funções administrativas e institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado, e art. 3º da Lei Complementar nº 283, de 01 de abril de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, e art. 3º da Lei Complementar nº 283, de 01 de abril de 2022, a servidora da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicada:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
1.	300013-3-8	Jamile Costa Pessoa Campelo	Orientadora de Célula	DNS-3	Data de publicação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2024.**

Elmano de Freitas da Costa

**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Regstre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, RESPONDENDO</b>	<b>DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA, RESPONDENDO</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>

Decreto nº 36.223, de 13 de setembro de 2024.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVA (GGS) AO SERVIDOR QUE INDICA, NA FORMA DA LEI Nº16.040, DE 28 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 88, IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de implantar um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) de que trata o artigo 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, ao servidor relacionado abaixo, com início na data indicada.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
EMERSON LEONARDO GOMES	3002249-1	DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCATIVO I	03/04/2024

Art. 2º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) ora concedida somente será devida durante o exercício do cargo da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

Art. 3º A exoneração do cargo de provimento em comissão previsto no artigo 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), implica na cessação automática da concessão da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS).

Art. 4º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração e aos proventos.

Art. 5º O ônus da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) da servidora acima relacionada, acrescida dos respectivos encargos sociais, será da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Roberto Bassan Peixoto

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO



**DECRETO Nº36.224**, de 13 de setembro de 2024.

**ALTERA O DECRETO Nº35.061, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO CAPÍTULO IX DA LEI Nº12.670, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a cláusula décima primeira do Ajuste Sinief 07/05 dispõe que, quando em decorrência de problemas técnicos não for possível transmitir a NF-e para a unidade federada do emitente, ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso da NF-e, o contribuinte poderá operar em contingência, gerando arquivos indicando este tipo de emissão, conforme definições constantes no MOC, mediante três alternativas, e, entre elas, a adoção de impressão de DANFE em formulário de segurança – Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA), observado o disposto no Convênio ICMS 96/09, de 11 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar o contribuinte do imposto a utilizar FS-IA e FS-DA impressos por estabelecimento gráfico autorizado por secretaria de estado da fazenda, economia, finanças ou tributação de outra unidade federada para impressão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E), quando da operação em contingência, DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 35.061, de 21 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – nova redação do caput do art. 194 e dos §§ 1.º e 6.º, nos seguintes termos:

“Art. 194. A partir da data de publicação deste Decreto, a SEFAZ não mais autorizará estabelecimento gráfico instalado neste Estado ou em outra unidade federada a imprimir para contribuinte cearense o Formulário de Segurança – Impressor Autônomo (FS-IA) e o Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA), destinados, respectivamente, à impressão e emissão simultânea dos documentos fiscais referidos nos incisos I e II do caput do art. 191.

§ 1.º Os Formulários de Segurança já autorizados pela SEFAZ poderão ser utilizados para impressão e emissão simultânea dos documentos referidos no caput deste artigo até que se encerre o respectivo prazo de validade, em conformidade com a legislação de regência.

(...).

§ 6.º Será considerada sem validade jurídica a impressão e emissão simultâneas, por meio do FS-IA ou do FS-DA, de documento fiscal que não estiver de acordo com o disposto neste Título, ficando o seu emissor sujeito às penalidades previstas na Lei n.º18.665, de 28 de dezembro de 2023, inclusive as relativas à inidoneidade do documento fiscal, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal.” (NR)

II – acréscimo do art. 194-A, nos seguintes termos:

“Art. 194-A. A partir da data de publicação deste Decreto, a SEFAZ não mais autorizará estabelecimento gráfico instalado neste Estado a imprimir para contribuinte cearense o Formulário de Segurança – Impressor Autônomo (FS-IA) e o Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA), destinados, respectivamente, à impressão dos documentos auxiliares de documentos fiscais eletrônicos previstos na legislação.

§ 1.º A qualquer tempo, sem necessidade de autorização da SEFAZ deste Estado, o contribuinte do imposto poderá utilizar FS-IA e FS-DA impressos por estabelecimento gráfico autorizado por secretaria de estado da fazenda, economia, finanças ou tributação de outra unidade federada para impressão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

§ 2.º As especificações técnicas dos formulários de segurança e os procedimentos relativos a estes formulários deverão observar o disposto no Ato COTEPE/ICMS n.º 06/10, de 11 de março de 2010.

§ 3.º Será considerada sem validade jurídica a impressão e emissão simultâneas, por meio do FS-IA ou do FS-DA, da NF-e que não estiver de acordo com o disposto neste Título, ficando o seu emissor sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 18.665, de 28 de dezembro de 2023, inclusive as relativas à inidoneidade do documento fiscal, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal.” (NR)

Art. 2º Revoga-se o § 3.º do art. 194 do Decreto n.º 35.061, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1.º de janeiro de 2023.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \* \*\*\*

**DECRETO Nº36.225**, de 13 de setembro de 2024.

**RATIFICA E INCORPORA À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL O CONVÊNIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a realização da 390<sup>a</sup>, 391<sup>a</sup>, 394<sup>a</sup>, 395<sup>a</sup>, 392<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizada em Brasília, DF, respectivamente, nos dias 27 de março de 2024, 25 de abril de 2024, 10 de maio de 2024, 16 de maio de 2024, 17 de maio de 2024 que introduzem alterações na legislação estadual; DECRETA:

Art. 1º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual os Convênios ICMS 9/24, 15/24, 17/24, 20/24, 21/24, 24/24, 35/24, 48/24, 49/24, 50/24, 51/24, 52/24, 53/24, 55/24, 56/24, 61/24 70/24

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente aos convênios, após 15 (quinze) dias da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), conforme art. 36 do Convênio ICMS 133/97, que aprova o Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

PALACIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**CONVÊNIO ICMS Nº9, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Publicado no DOU de 28.03.24

**ALTERA O CONVÊNIO ICMS Nº22/23, QUE AUTORIZA AS UNIDADES FEDERADAS A CONCEDEREM BENEFÍCIOS FISCAIS NAS OPERAÇÕES COM BIODIESEL.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 390<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 27 de março de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e na Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, resolve celebrar o seguinte CONVÊNIO

Cláusula primeira O “caput” da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 22, de 14 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Relativamente às operações com biodiesel, os Estados e o Distrito Federal ficam autorizados a conceder crédito fiscal presumido de até 100% (cem por cento) do imposto devido, com a finalidade de transformar os benefícios fiscais autorizados até 31 de março de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, de modo a adequá-los, caso necessário, à sistemática da tributação monofásica por alíquota “ad rem”, a partir da produção de efeitos do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, até 30 de abril de 2026 ou pelo prazo previsto na norma que autorizou a concessão desses benefícios, se posterior a esta data.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

**CONVÊNIO ICMS Nº15, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Publicado no DOU de 25.04.24

**CONVALIDA PROCEDIMENTOS E ALTERA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREVISTO NOS CONVÊNIOS ICMS Nº 110/07, Nº 199/22 E Nº 15/23, DECORRENTES DE RETIFICAÇÕES AUTORIZADAS MEDIANTE AS ALTERAÇÕES DE PRAZO DE TRANSMISSÃO DOS ANEXOS PREVISTOS NAS CLÁUSULAS VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONVÊNIO ICMS Nº 110/07, DÉCIMA OITAVA DO CONVÊNIO ICMS Nº 199/22 E DÉCIMA OITAVA DO CONVÊNIO ICMS Nº 15/23, PUBLICADO NOS ATOS COTEPE/ICMS Nº 44/24 E Nº 53/24 NA REFERÊNCIA A MARÇO DE 2024.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 391<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de abril de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 109 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, na Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, no Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007, no Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022 e no Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Ficam convalidados os procedimentos de retificação e recepção dos anexos do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis - SCANC - adotados pela refinaria de petróleo ou suas bases, CPQs, UPGNs e formuladores, decorrentes das alterações de prazo de transmissão publicadas no Ato COTEPE/ICMS nº 44, de 8 de abril de 2024, e no Ato COTEPE/ICMS nº 53, de 19 de abril de 2024, relativos aos fatos geradores do período de março de 2024.

**Cláusula segunda** Os contribuintes indicados na cláusula primeira, de forma excepcional, poderão realizar o recolhimento, até a data de 25 de abril de 2024, da diferença do imposto declarado e recolhido até o dia 10 de abril, de acordo com os arquivos originais transmitidos por meio do programa SCANC, e o valor do imposto devido resultante das retificações realizadas no respectivo programa, em relação aos procedimentos de que trata a cláusula primeira.

**Parágrafo único.** Fica permitida a compensação dos valores recolhidos a maior para a unidade da Federação, com débitos apurados decorrentes de repasses, antecipações e importações a ela devidos.

**Cláusula terceira** Fica dispensada a cobrança de acréscimos legais e multas decorrentes dos procedimentos previstos neste convênio.

**Cláusula quarta** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

## CONVÊNIO ICMS Nº17, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Publicado no DOU de 26.04.24

### **DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE DEVOLUÇÃO DO ICMS COBRADO NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 192/22, EM RELAÇÃO ÀS OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 391ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 25 de abril de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Os Estados e o Distrito Federal acordam em definir os procedimentos para devolução do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS - cobrado na forma da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e regulamentada pelos Convênios ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, e nº 15, de 31 de março de 2023, em relação às operações de exportação de combustíveis, inclusive, as realizadas pelos agentes relacionados na cláusula primeira do Convênio ICMS nº 26, de 14 de abril de 2023.

**Cláusula segunda** As unidades federadas acordam em realizar a devolução de que trata a cláusula primeira deste convênio na forma de ressarcimento, restituição ou crédito para compensação em conta gráfica, ou qualquer forma de transferências de créditos.

**Cláusula terceira** Na hipótese em que a unidade federada adotar a forma de devolução por ressarcimento, esta se realizará mediante a emissão de nota fiscal de ressarcimento mensal contra Refinaria de combustíveis ou uma de suas bases, na forma da legislação tributária da unidade federada em que ocorrer a exportação.

**Cláusula quarta** A legislação interna da unidade federada poderá estabelecer demais condições para devolução do ICMS retido pela Refinaria.

**Cláusula quinta** Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do início da cobrança na forma dos Convênios ICMS nº 199/22 e nº 15/23.

## CONVÊNIO ICMS Nº20, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Publicado no DOU de 26.04.24

### **ALTERA O CONVÊNIO ICMS Nº 143/02, QUE DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PELO DEPOSITÁRIO ESTABELECIDO EM RECINTO ALFANDEGADO.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 391ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 25 de abril de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e no art. 5º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Os §§ 1º, 2º e 3º ficam acrescidos à cláusula primeira do Convênio ICMS nº 143, de 13 de dezembro de 2002, com as seguintes redações:

“§ 1º Quando o desembarço aduaneiro de combustíveis derivados de petróleo se verificar em território de unidade da Federação distinta daquela do importador, serão exigidos os requisitos previstos em convênios específicos, inclusive os Convênios ICMS nº 85, de 25 de setembro de 2009, nº 199, de 22 de dezembro de 2022, e nº 15, de 31 de março de 2023.

§ 2º O depositário do recinto alfandegado do local do desembarço aduaneiro manterá as DI, NF-e e comprovantes de recolhimento do ICMS monofásico relativas à importação de combustíveis à disposição da fiscalização.

§ 3º na saída do combustível do entreposto aduaneiro, o depositário emitirá NF-e de remessa a conta e ordem para o adquirente referenciando em campo próprio a NF-e de venda a ordem emitida pelo importador.”.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

## CONVÊNIO ICMS Nº21, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Publicado no DOU de 26.04.24

### **ALTERA O CONVÊNIO ICMS Nº 85/09, QUE UNIFORMIZA PROCEDIMENTOS PARA COBRANÇA DO ICMS NA ENTRADA DE BENS OU MERCADORIAS ESTRANGEIROS NO PAÍS.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 391ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 25 de abril de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e na Lei Complementar 192, de 11 de março de 2022, e considerando a necessidade de se estabelecer controle e uniformizar procedimentos na entrada de bens, mercadorias ou produtos estrangeiros no país, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Convênio ICMS nº 85, de 25 de setembro de 2009, com as seguintes redações:

I - os §§ 2º, 3º e 4º à cláusula quarta, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“§ 2º Quando o desembarço aduaneiro de combustíveis derivados de petróleo se efetivar em território de unidade da Federação distinta daquela do importador, será exigida também a manifestação do Fisco da Unidade Federada de desembarço da mercadoria em relação à:

I – regularidade do valor do imposto recolhido, quando devido, acompanhada da memória de cálculo, respeitadas as alíquotas específicas previstas na cláusula sétima dos Convênios ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, e nº 15, de 31 de março de 2023;

II – validade da Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeira – GLME, emitida, que só poderá ser admitida nos casos previstos nos § 2º da cláusula décima dos Convênios ICMS nº 199/22 e nº 15/23, desde que cumpridos os requisitos neles exigidos.

§ 3º A mercadoria não será liberada quando não for apresentada a manifestação de que trata o § 2º ou quando a opinião emitida for contrária à liberação, cabendo ao importador/adquirente pagar ou complementar o imposto devido ou sanar os erros apontados, conforme o caso.

§ 4º Na hipótese da modalidade despacho aduaneiro de importação denominado “despacho sobre águas OEA”, prevista na Portaria Coana/SRF nº 85, de 14 de novembro de 2017, ou outro instrumento que vier a substituí-lo, as obrigações previstas nos §§ 2º e 3º ficarão a cargo da unidade federada de localização do porto de efetivo desembarque em que estiver situado o recinto alfandegado que receber a carga desembalçada.”;

II - a cláusula quarta-A:

“Cláusula quarta-A O estabelecimento destinatário da operação subsequente a da importação com combustíveis derivados de petróleo sujeitos à tributação monofásica será responsável solidário pelo recolhimento do imposto devido, inclusive seus acréscimos legais, se este, por qualquer motivo, não tiver sido objeto de cobrança ou recolhimento, ou se a operação não tiver sido informada ao responsável pelo repasse, conforme dispõem as cláusulas vigésima sétima e demais dispositivos dos Convênios ICMS nº 199/22 e nº 15/23.”.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

## CONVÊNIO ICMS Nº24, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Publicado no DOU de 26.04.2024

### **AUTORIZA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL A CONVALIDAR PROCEDIMENTOS PRATICADOS DE DISTRIBUIDORAS E MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ÂMBITO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.175/23.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 391ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 25 de abril de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Os Estados e o Distrito Federal ficam autorizados a convalidar os procedimentos praticados no âmbito das operações realizadas pelas distribuidoras e montadoras com base nas disposições da Medida Provisória nº 1.175, de 5 de junho de 2023, desde que observado os procedimentos previstos neste convênio.

§ 1º As distribuidoras de que trata a Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, ficam autorizadas, mediante emissão de nota fiscal, a efetuar a devolução simbólica à respectiva montadora dos veículos novos, classificados nas posições 8702, 8703 e 8704 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos



Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022, e que atendam aos critérios definidos na Medida Provisória nº 1.175/23, existentes em seu estoque em 6 de junho de 2023.

§ 2º A montadora deverá:

I - registrar a devolução do veículo em seu estoque, permitido o aproveitamento, como crédito, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - relativo à operação própria e do retido por substituição tributária, nas respectivas escriturações fiscais;

II - promover a saída ficta para o mesmo distribuidor que efetuou a devolução ficta e lançar o ICMS relativo à operação própria e substituição tributária, quando houver, com a alíquota vigente à data da emissão da nota fiscal referente à saída simbólica.

§ 3º A nota fiscal de devolução conterá a expressão "Nota fiscal de devolução emitida na forma prevista no art. 18 da Medida Provisória nº 1.175/23".

§ 4º A devolução simbólica de que trata este convênio deve ter sido efetuada até 30 de junho de 2023.

Cláusula segunda A base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária na saída ficta de que trata o inciso II do § 2º da cláusula primeira não poderá ser reduzida em montante superior ao valor do "desconto patrocinado incondicional" em razão da Medida Provisória nº 1.175/23.

Parágrafo único. Na hipótese em que a base de cálculo tenha sido obtida a partir de aplicação da margem de valor agregado estabelecida no inciso II da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 199, de 15 de dezembro de 2017, a base de cálculo do imposto devido por substituição tributária será recomposta levando em conta o valor do "desconto patrocinado incondicional".

Cláusula terceira No caso de a aplicação do disposto neste convênio resultar em complemento de ICMS a ser recolhido pela montadora, esta poderá fazê-lo, sem acréscimos, em até 15 (quinze) dias da data da publicação da ratificação deste convênio, utilizando-se de documento de arrecadação específico.

Parágrafo único. Caso a aplicação do disposto neste convênio tiver resultado em ICMS recolhido a maior, a montadora poderá deduzir o valor do próximo recolhimento em favor do Estado.

Cláusula quarta O disposto neste convênio fica condicionado ao fornecimento, pelas montadoras, em até 60 (sessenta) dias contados da data da publicação de sua ratificação nacional, de arquivo eletrônico específico contendo a totalidade das operações alcançadas por este regramento, tanto em relação às devoluções efetuadas pelas distribuidoras, como em relação ao novo faturamento realizado pela montadora.

Cláusula quinta Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Fábio Franco Barbosa Fernandes, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernando Antônio Damasceno Lima, Distrito Federal – José Itamar Feitosa, Espírito Santo – Benício Suzana Costa, Goiás – Selene Peres Peres Nunes, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Jean Neves Mendonça, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renato Mello Milanese, Pernambuco – Wilson José de Paula, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Alberto Cruz Schetine, Tocantins – Márcia Mantovani.

#### CONVÊNIO ICMS Nº35, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Publicado no DOU de 29.04.2024.

**ALTERA O CONVÊNIO ICMS Nº 115/21, QUE AUTORIZA AS UNIDADES FEDERADAS QUE MENCIONA A CONCEDER PARCELAMENTO DE DÉBITOS, TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, DE CONTRIBUINTES EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EM LIQUIDAÇÃO NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 391ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 25 de abril de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### C O N V È N I O

Cláusula primeira O § 3º fica acrescido à cláusula primeira do Convênio ICMS nº 115, de 8 de julho de 2021, com a seguinte redação:

“§ 3º Para os fins do disposto no § 2º, em relação ao Estado de Mato Grosso, quando se tratar de crédito tributário consolidado mediante a aplicação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic – para quantificação dos juros de mora, não se aplicam as reduções previstas nos incisos do referido § 2º, hipótese em que o pagamento poderá ser efetuado nas seguintes condições:

- I - com redução de 40% (quarenta por cento) do valor das multas e juros, para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas;
- II - com redução de 35% (trinta e cinco por cento) do valor das multas e juros, para pagamento em 49 (quarenta e nove) a 72 (setenta e duas) parcelas;
- III - com redução de 30% (trinta por cento) do valor das multas e juros, para pagamento em 73 (setenta e três) a 96 (noventa e seis) parcelas;
- IV - com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das multas e juros, para pagamento em 97 (noventa e sete) a 120 (cento e vinte) parcelas;
- V - com redução de 20% (vinte por cento) do valor das multas e juros, para pagamento em 121 (cento e vinte e uma) a 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas;
- VI - com redução de 15% (quinze por cento) do valor das multas e juros, para pagamento em 145 (cento e quarenta e cinco) a 180 (cento e oitenta) parcelas.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Fábio Franco Barbosa Fernandes, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernando Antônio Damasceno Lima, Distrito Federal – José Itamar Feitosa, Espírito Santo – Benício Suzana Costa, Goiás – Selene Peres Peres Nunes, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Jean Neves Mendonça, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renato Mello Milanese, Pernambuco – Wilson José de Paula, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Alberto Cruz Schetine, Tocantins – Márcia Mantovani.

#### CONVÊNIO ICMS Nº48, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Publicado no DOU de 29.04.24

**PRORROGA DISPOSIÇÕES DO CONVÊNIO ICMS 228/23, QUE AUTORIZA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL A PERMITIR A APLICAÇÃO PELOS CONTRIBUINTES DAS NORMAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL VIGENTES EM CADA UNIDADE FEDERADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 NAS TRANSFERÊNCIAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DE MESMA TITULARIDADE ATÉ A REGULAMENTAÇÃO INTERNA DOS NOVOS PROCEDIMENTOS.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 391ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 25 de abril de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira As disposições contidas no Convênio ICMS nº 228, de 29 de dezembro de 2023, ficam prorrogadas até 30 de junho de 2024.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

#### CONVÊNIO ICMS Nº49, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Publicado no DOU de 29.04.24

**AUTORIZA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL A CONCEDER REGIME ESPECIAL AOS ESTABELECIMENTOS QUE EXERÇAM COMO ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL AS CLASSIFICADAS NOS CÓDIGOS 0600-0/01, 1921-7/00, 3520-4/01 DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE, PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NAS OPERAÇÕES QUE INDICA, COM PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM, FLUVIAL OU LACUSTRE.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 391ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 25 de abril de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e no art. 5º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira Os Estados e o Distrito Federal ficam autorizados a conceder aos estabelecimentos que exerçam como atividade econômica principal as classificadas nos códigos 0600-0/01, 1921-7/00 e 3520-4/01, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, Regime Especial para emissão de nota fiscal nas operações de transferência e destinadas a comercialização, inclusive aquelas sem destinatário certo, com petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e biocombustíveis no transporte efetuado por meio de navegação de cabotagem, fluvial ou lacustre.

§ 1º Nas hipóteses não contempladas neste convênio, observar-se-ão as normas previstas na legislação pertinente.



§ 2º Ato COTEPE/ICMS relacionará os estabelecimentos autorizados a usufruir do regime especial de que trata este convênio.

§ 3º As disposições deste convênio poderão ser aplicadas às bases das refinarias de petróleo.

Cláusula segunda Nas operações a que se refere o “caput” da cláusula primeira, o estabelecimento remetente emitirá a Nota Fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, correspondente à carga embarcada nas seguintes situações:

I - após o embarque, em até 1 (um) dia útil contado da saída do navio e antes da próxima atracação;

II - após o descarregamento, quando permanecer carga destinada para novo local de atracação ou descarregamento, em até 1 (um) dia útil contado da saída do navio e antes da próxima atracação;

III - na mudança de local de atracação ou descarregamento, devendo também emitir NF-e de retorno simbólico, observando os requisitos da cláusula quarta;

§ 1º A NF-e de carregamento prevista no “caput” será emitida sem destaque do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - e conterá, além dos demais requisitos exigidos, as seguintes informações:

I - no campo “Natureza da Operação” (natOp), o texto “NF-e de Carregamento - Convênio ICMS 49/24” ou “Natureza da Operação” (natOp), o texto “NF-e de Carregamento Novo Destino - Convênio ICMS 49/24”, conforme o caso;

II - no campo “Chave de acesso da NF-e referenciada” (refNFe), as chaves de acesso das NF-e de carregamento previstas nesta cláusula, ressalvada do cumprimento do requisito a NF-e disposta no inciso I do “caput”;

III - no “Grupo G. Local da Entrega”, a identificação completa do próximo descarregamento;

IV - no “Grupo E. Identificação do Destinatário da Nota Fiscal eletrônica”, as informações do destinatário, que será o próprio estabelecimento remetente;

V - no campo “Identificador do processo ou ato concessório” (nProc), o número do Convênio ICMS “49/24”;

VI - no campo “Indicador da origem do processo” (indProc), o código “4=Confaz”;

VII - no campo “Tipo do ato concessório” (tpAto), o código “15=Convênio ICMS”.

§ 2º Após a emissão da nota fiscal a que se refere o “caput”, devem ser emitidos os respectivos Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e - e Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e, observado o disposto na legislação vigente.

§ 3º Na emissão do CT-e com o destaque do ICMS, se devido, a que se refere o § 2º, o transportador deve emitir o CT-e, antes da próxima atracação, e conterá além dos demais requisitos exigidos, as seguintes informações:

I - no campo “Natureza da Operação” (natOp), o texto “CT-e - Convênio ICMS 49/24”;

II - no campo “UF do início da prestação” (UFIni), a unidade federada do início da prestação do serviço de transporte;

III - no campo “UF do término da prestação” (UFFim), a unidade federada do final da prestação do serviço de transporte.

Cláusula terceira O remetente emitirá NF-e com o destaque do ICMS, se devido, em até 1 (um) dia útil após o término da operação de descarregamento, ao destinatário da mercadoria, e conterá, além dos demais requisitos exigidos, as seguintes informações:

I - no campo “Natureza da Operação” (natOp), o texto “NF-e de Descarregamento - Convênio ICMS 49/24”;

II - no campo “Chave de acesso da NF-e referenciada” (refNFe), as chaves de acesso das NF-e de carregamento previstas na cláusula segunda;

III - no campo “Identificador do processo ou ato concessório” (nProc), o número do Convênio ICMS “49/24”;

IV - no campo “Indicador da origem do processo” (indProc), o código “4=Confaz”;

V - no campo “Tipo do ato concessório” (tpAto), o código “15=Convênio ICMS”.

Cláusula quarta Na hipótese de mudança de local de atracação ou descarregamento, o remetente emitirá nova NF-e, conforme previsto no inciso III da cláusula segunda, e NF-e de retorno simbólico sem destaque do ICMS e conterá, além dos demais requisitos exigidos, as seguintes informações:

I - no campo “Natureza da Operação” (natOp), o texto “Retorno Simbólico - Convênio ICMS 49/24”;

II - no campo “Chave de acesso da NF-e referenciada” (refNFe), as chaves de acesso das NF-e de carregamento previstas na cláusula segunda;

III - no grupo “Detalhamento de Produtos e Serviços” (prod), as mesmas informações de descrição, quantidade, valor unitário e valor total do material remetido na NF-e prevista na cláusula segunda;

IV - no campo “Identificador do processo ou ato concessório” (nProc), o número do Convênio ICMS “49/24”;

V - no campo “Indicador da origem do processo” (indProc), o código “4=Confaz”;

VI - no campo “Tipo do ato concessório” (tpAto), o código “15=Convênio ICMS”.

Parágrafo único. Para fins do disposto no “caput”, no caso de transporte por terceiros, o transportador deve emitir novo CT-e.

Cláusula quinta Na hipótese de retorno do produto, deve ser emitida NF-e com o destaque do ICMS, se devido, de entrada, e conterá, além dos demais requisitos exigidos, as seguintes informações:

I - no campo “Natureza da Operação” (natOp), o texto “NF-e de Retorno – Convênio ICMS 49/24”;

II - no campo “Chave de acesso da NF-e referenciada” (refNFe), as chaves de acesso das NF-e de carregamento previstas na cláusula segunda;

III - no campo “Identificador do processo ou ato concessório” (nProc), o número do Convênio ICMS “49/24”;

IV - no campo “Indicador da origem do processo” (indProc), o código “4=Confaz”;

V - no campo “Tipo do ato concessório” (tpAto), o código “15=Convênio ICMS”.

Parágrafo único. Após a emissão da nota fiscal a que se refere o “caput”, devem ser emitidos os respectivos CT-e e MDF-e, observado o disposto na legislação vigente.

Cláusula sexta No caso de emissão da NF-e em contingência, devem ser observados os prazos de emissão previstos neste convênio e as especificações do Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005.

Parágrafo único. O Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE - vinculado à NF-e de que trata o “caput”, deve ser disponibilizado para os respectivos destinatários em até 2 (dois) dias úteis após a sua emissão.

Cláusula sétima Os documentos emitidos com base neste Regime Especial conterão a expressão “REGIME ESPECIAL - CONVÊNIO ICMS 49/24” no campo “Informações Adicionais de Interesse do Fisco” (infAdFisco).

Cláusula oitava O tratamento tributário previsto neste convênio é opcional ao contribuinte, que deverá formalizar a sua adesão junto ao estado onde possua domicílio tributário, com a anuência das unidades federadas onde venha a operar, em termo de comunicação próprio.

§ 1º A lista dos beneficiários deste convênio, prevista no “caput”, será divulgada em Ato COTEPE/ICMS, observado o seguinte:

I - a administração tributária de cada unidade federada comunicará à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - SE/CONFAZ, a qualquer momento, o credenciamento ou descredenciamento dos referidos beneficiários, e esta providenciará a publicação do Ato COTEPE/ICMS previsto no “caput”;

II - as unidades federadas destinatárias das mercadorias tratadas neste convênio comunicarão à SE/CONFAZ, a qualquer momento, a concessão ou revogação da sua anuência à operação dos beneficiários relacionados no Ato COTEPE/ICMS previsto no “caput”, e esta providenciará a sua publicação;

III - o Ato COTEPE/ICMS previsto no “caput” deve conter: Nome Empresarial, Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, a unidade federada do domicílio fiscal do beneficiário e as unidades federadas anuentes.

§ 2º Para fruição do disposto neste convênio, o contribuinte deve estar em situação fiscal regular perante a sua unidade federada, inclusive em relação a débitos pendentes no âmbito administrativo.

§ 3º A inobservância do disposto neste convênio resultará na imediata cessação dos efeitos para o contribuinte e retorno à disciplina normal aplicável à matéria, sem prejuízo da exigência dos acréscimos legais e penalidades previstas na legislação.

Cláusula nona Em caso de sinistro, perda ou deterioração deve ser observada a legislação da unidade federada remetente.

Cláusula décima O Convênio ICMS nº 5, de 3 de abril de 2009, fica revogado.

Cláusula décima primeira Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

#### CONVÊNIO ICMS Nº50, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Publicado no DOU de 29.04.24

#### ALTERA O CONVÊNIO ICMS Nº 55/05, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO PRÉ-PAGA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 391ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 25 de abril de 2024, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 12 e na alínea “b” do inciso III do art. 11 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula quinta do Convênio ICMS nº 55, de 1º de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula quinta As disposições contidas neste convênio não se aplicam:

I - ao Distrito Federal;

II - à Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - NFCCom, modelo 62, hipótese em que deverão ser observadas as disposições do Ajuste SINIEF nº 7, de 7 de abril de 2022.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



## CONVÊNIO ICMS Nº51, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Publicado no DOU de 29.04.24

ALTERA O CONVÊNIO ICMS Nº 142/18, QUE DISPÕE SOBRE OS REGIMES DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DE ANTECIPAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) COM ENCERRAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RELATIVOS AO IMPOSTO DEVIDO PELAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 391ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 25 de abril de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea “a” do inciso XIII do § 1º e nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o item 11.0 do Anexo XVII:  
“

“;

II - o item 2 em “PREPARAÇÕES DE PRODUTOS VEGETAIS CONSTANTES DO ANEXO XVII” do Anexo XXVII:  
“

“.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da sua publicação.

## CONVÊNIO ICMS Nº52, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Publicado no DOU de 29.04.24

ALTERA O CONVÊNIO ICMS Nº 134/16, QUE DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS POR INSTITUIÇÕES E INTERMEDIADORES FINANCIEROS E DE PAGAMENTO, INTEGRANTES OU NÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO - SPB, RELATIVAS ÀS TRANSAÇÕES COM CARTÕES DE DÉBITO, CRÉDITO, DE LOJA (PRIVATE LABEL), TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS DO SISTEMA DE PAGAMENTO INSTANTÂNEO E DEMAIS INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO ELETRÔNICOS, BEM COMO SOBRE O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS POR INTERMEDIADORES DE SERVIÇOS E DE NEGÓCIOS REFERENTES ÀS TRANSAÇÕES COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERMEDIADAS, REALIZADAS POR PESSOAS JURÍDICAS INSCRITAS NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ OU PESSOAS FÍSICAS INSCRITAS NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF, AINDA QUE NÃO INSCRITAS NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 391ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 25 de abril de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte:

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS nº 134, de 9 de dezembro de 2016, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - a cláusula primeira:

“Cláusula primeira Os estabelecimentos que exerçam a atividade de venda ou revenda de mercadorias ou bens, ou de prestação de serviços em que o adquirente ou tomador seja pessoa física ou jurídica não contribuinte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, estão obrigados ao uso das tecnologias de pagamento e de controle de varejo estabelecidas na legislação tributária da respectiva unidade federada.”;

II - na cláusula segunda:

a) o “caput”:

“Cláusula segunda A transação ou intermediação de vendas, de prestação de serviços ou de outros pagamentos efetuada com cartões de débito, crédito, de loja (“private label”), transferência de recursos, transações eletrônicas do Sistema de Pagamento Instantâneo, e demais instrumentos de pagamento eletrônico deve estar vinculada à respectiva emissão de documento fiscal, conforme disposto na legislação tributária da respectiva unidade federada.”;

b) o “caput” do § 1º:

“§ 1º O comprovante da transação ou intermediação referidas no “caput” desta cláusula, impresso ou emitido por meio digital, relativo ao uso dos instrumentos de que trata este convênio deverá conter, no mínimo:”;

c) o § 2º:

“§ 2º Poderá ser exigida a emissão e a impressão do comprovante referido no § 1º em equipamento de pagamento ou sistema de controle de varejo, conforme definido na legislação da unidade federada, bem como poderá ser vedada a utilização, no recinto de atendimento ao público, de equipamento que possibilite o registro ou o processamento de dados relativos a operações com mercadorias ou com a prestação de serviços que não satisfaça os requisitos estabelecidos na legislação aplicável.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

## CONVÊNIO ICMS Nº53, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Publicado no DOU de 29.04.24

ALTERA O CONVÊNIO ICMS Nº 26/23, QUE DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO DIREITO AO CREDITAMENTO, PELO SUJEITO PASSIVO, DO ICMS COBRADO NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 192/22, EM RELAÇÃO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES COM GASOLINA C, ÓLEO DIESEL B, GLP E GLGN, OBSERVADAS A LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996, E AS LEGISLAÇÕES ESTADUAIS E DISTRITAL.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 391ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 25 de abril de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 109 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, na Lei Complementar no 192, de 11 de março de 2022, no Acordo de Conciliação firmado nos autos da Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental nº 984, de relatoria do Min. Gilmar Mendes, e aprovado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal - STF, bem como a decisão judicial prolatada em caráter cautelar no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7164, pelo Min. André Mendonça, e a necessária adequação pelos Estados e Distrito Federal, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira O parágrafo único fica acrescido à cláusula primeira do Convênio ICMS nº 26, de 14 de abril de 2023, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. As disposições do “caput” aplicam-se também ao Óleo Diesel Marítimo.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

## CONVÊNIO ICMS Nº55, DE 10 DE MAIO DE 2024

Publicado no DOU de 13.05.2024

ALTERA O CONVÊNIO ICMS Nº 80/95, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO ICMS NO RECEBIMENTO DE PRODUTOS IMPORTADOS DO EXTERIOR, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 394ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 10 de maio de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e considerando a necessidade de desburocratização das liberações das doações importadas do exterior nos casos de calamidade pública, que hoje atingem o Estado do Rio Grande do Sul, resolve celebrar o seguinte



## CONVÊNIO

Cláusula primeira Os §§ 3º e 4º ficam acrescidos à cláusula primeira do Convênio ICMS nº 80, de 26 de outubro de 1995, com as seguintes redações:  
“§ 3º Para os casos de calamidade pública reconhecidos em ato do poder público estadual ou federal, atendidos os requisitos de isenção previstos neste convênio, e desde que as importações sejam amparadas por Declaração Simplificada de Importação – DSI Formulário, ficam dispensados:

I - o cumprimento do disposto no § 2º;

II - a apresentação da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS – GLME; e

III - a emissão da NF-e correspondente a esta operação, se for o caso.

§ 4º Na hipótese do § 3º, o transporte dos produtos far-se-á com cópia da DSF Formulário.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Dario Carnevalli Durigan, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – Renata dos Santos, Amapá – Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, Amazonas – Alex Del Giglio, Bahia – João Batista Aslan, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Ney Ferraz Júnior, Espírito Santo – Benício Suzana Costa, Goiás – Selene Peres Peres Nunes, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Wilson José de Paula, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Cleveron Siewert, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins – Júlio Edstron Secundino Santos.

## CONVÊNIO ICMS Nº56, DE 16 DE MAIO DE 2024

Publicado no DOU de 17.05.2024

### AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM MEDICAMENTO DESTINADO A TRATAMENTO DE DISTROFIA MUSCULAR DE DUCHENNE (DMD).

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 395ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de maio de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### C O N V É N I O

Cláusula primeira Os Estados e o Distrito Federal ficam autorizados a conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente nas operações com o medicamento Elevidys (delandistrogene moxeparvovec) destinado ao tratamento de distrofia muscular de Duchenne (DMD).

Cláusula segunda As operações realizadas com o medicamento previsto neste convênio, ocorridas entre o dia 15 de maio de 2024 até a data de sua entrada em vigor, ficam convalidadas.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 30 de abril de 2026.

Presidente do CONFAZ – Fabio Franco Barbosa Fernandes, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti, Amapá – Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, Amazonas – Alex Del Giglio, Bahia – Manoel Vítor da Silva Filho, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Ney Ferraz Júnior, Espírito Santo – Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás – Selene Peres Peres Nunes, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Wilson José de Paula, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Cleveron Siewert, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins – Jorge Antônio da Silva Couto.

## CONVÊNIO ICMS Nº61, DE 17 DE MAIO DE 2024

Publicado no DOU de 20.05.2024

### AUTORIZA AS UNIDADES FEDERADAS QUE MENCIONA A CONCEDER ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES, INTERNAS, COM SUCATA, APARA, RESÍDUO OU FRAGMENTO, PROMOVIDAS POR COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 392ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 17 de maio de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### C O N V É N I O

Cláusula primeira Os Estados do Acre, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia, Sergipe e São Paulo ficam autorizados a conceder isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações internas com sucata, apara, resíduo ou fragmento, promovidas por cooperativas e associações de catadores.

Parágrafo único. A isenção de que trata o “caput” aplica-se também à entrada de sucata, apara, resíduo ou fragmento oriunda de catador associado ou cooperado.

Cláusula segunda Para os fins do disposto neste convênio:

I - as cooperativas e as associações de catadores deverão estar formalmente registradas, segundo o disposto na legislação, como pessoas jurídicas, tendo como objeto social a representação e a realização de atividades inerentes aos catadores de sucata, apara, resíduo ou fragmento;

II - as cooperativas e as associações de catadores deverão estar inscritas no Cadastro de Contribuintes do ICMS da respectiva unidade federada;

III - considera-se sucata, apara, resíduo ou fragmento, a mercadoria, ou parcela desta, que, não se prestando para a finalidade para a qual foi produzida, seja destinada à utilização como matéria-prima ou material secundário, em estabelecimento industrial.

Cláusula terceira A legislação estadual poderá dispor sobre regras e condições para fruição do benefício de que trata este convênio.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos até 30 de abril de 2026.

Presidente do CONFAZ – Fabio Franco Barbosa Fernandes, em exercício, Alagoas – Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcante, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Dário José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – José Itamar Feitosa, Espírito Santo – Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás – Selene Peres Peres Nunes, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Lucas Elmo Pinheiro Filho, Mato Grosso do Sul – Jean Neves Mendonça, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Juarez Andrade Morais, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Maria das Graças Morais Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Thompson Lemos da Silva Neto, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva, Rio Grande do Sul – Ricardo Neves Pereira, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Rogério Luiz Santos Freitas, Tocantins – Jorge Antônio da Silva Couto.

## CONVÊNIO ICMS Nº70, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Publicado no DOU de 12.06.2024

### ALTERA A DATA DE RECOLHIMENTO E DO REPASSE E AUTORIZA AS UNIDADES FEDERADAS QUE MENCIONA A DISPENSAR A COBRANÇA DE MULTAS, JUROS E DEMAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS RELATIVOS AO ICMS NAS OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS REALIZADAS NO MÊS DE MAIO DE 2024, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 397ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 12 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### C O N V É N I O

Cláusula primeira Os Estados e o Distrito Federal acordam em, excepcionalmente quanto operações com combustíveis, de que tratam os Convênios ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007; nº 199, de 22 de dezembro de 2022 e nº 15, de 31 de março de 2023, realizadas no mês de maio de 2024, autorizar a prorrogação do prazo de recolhimento e repasse do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – monofásico, do ICMS devido por substituição tributária e do ICMS apurado pelas operações próprias das refinarias e suas bases, para o dia 12 de junho de 2024.

Parágrafo único. Fica autorizada, em complemento às disposições do “caput”, a dispensa da exigência e cobrança de multas, juros e demais acréscimos legais decorrentes da postergação da data de recolhimento e repasse do ICMS do dia 10 de junho de 2024 para o dia 12 de junho de 2024.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024.

Presidente do CONFAZ – Dario Carnevalli Durigan, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – Renata dos Santos, Amapá – Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, Amazonas – Alex Del Giglio, Bahia – Manoel Vítor da Silva Filho, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Ney Ferraz



Júnior, Espírito Santo – Benicio Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Wilson José de Paula, Piauí – Emilio Joaquim de Oliveira Junior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Cleverson Siewert, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins – Júlio Edstron Secundino Santos.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº36.226**, de 13 de setembro de 2024.

**ALTERA O DECRETO Nº34.605, DE 24 DE MARÇO DE 2022, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES DOS CAPÍTULOS X A XIV DA LEI Nº12.670, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 34.605, de 24 de março de 2022, de modo a estabelecer na legislação disposições especiais aplicáveis às ações fiscais restritas relativas a infrações constatadas in loco, conferindo maior eficiência ao seu desenvolvimento e eficácia quanto aos seus resultados; CONSIDERANDO que os arts. 179, §§ 4.º e 5.º, 184 e 185 da Lei nº. 18.665, de 28 de dezembro de 2023, autorizaram a concessão de descontos sobre penalidades relativamente às infrações que indicam, desde que atendidas as condições específicas previstas no referido diploma legal, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 34.605, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

II – nova redação do caput do art. 4.º:

“Art. 4.º Ressalvado o disposto no inciso I do caput do art. 89-A, são competentes para designar servidor fazendário para promover ação fiscal: (...)” (NR)

II – acréscimo da Seção XIII ao Capítulo I do Título I:

“Seção XIII

Das disposições especiais aplicáveis às ações fiscais restritas relativas às infrações constatadas in loco

Art. 89-A. Ressalvado o disposto no art. 43, relativamente às ações fiscais restritas decorrentes da necessidade de verificação do cometimento de quaisquer infrações as quais, para a sua constatação, seja necessária a realização de diligência de fiscalização in loco, poderão ser observados, de forma alternativa aos procedimentos de fiscalização constantes neste Decreto, os a seguir elencados:

I – a realização da ação fiscal será precedida apenas da emissão de portaria, dispensado o MAF, que será expedida pelo Secretário da Fazenda, Secretário Executivo da Receita Estadual ou, ainda, por qualquer Coordenador da COATE, COMFI, COFIT ou COPAF, por meio da qual serão efetuadas: a) a designação da autoridade fiscal responsável pela realização da fiscalização in loco, que poderá ser efetivada em conjunto com outras autoridades fiscais, desde que tenham sido designadas por meio da mesma portaria;

b) a especificação da:

1. empresa, do conjunto de empresas ou da indicação do bairro ou outro meio de definição da área geográfica na qual estejam inseridas as empresas a serem fiscalizadas, hipótese em que fica dispensada a identificação individualizada dos contribuintes, ficando sujeitos à fiscalização todos aqueles que estejam localizados no bairro ou área delimitada;

2. período da ação fiscal, bem como daquele durante o qual poderão ser realizadas as diligências de fiscalização e, facultativamente, definição de horários, diurnos ou noturnos, devendo a empresa estar aberta ao público;

3. infrações a que se refira;

II – os Coordenadores mencionados no inciso I do caput deste artigo poderão subscrever em conjunto a portaria ou delegar a competência para a sua expedição a orientadores ou supervisores de unidades integrantes da estrutura organizacional da SEFAZ que estejam subordinadas às coordenações que gerenciem, podendo também estes subscreverem em conjunto as portarias que expedirem;

III – considera-se iniciada a ação fiscal, cessando a espontaneidade do contribuinte, quando da exibição da portaria de que trata o inciso I do caput deste artigo ao titular, sócio, empregado ou representante legal do sujeito passivo presente no estabelecimento enquanto em funcionamento, devendo ser exibido, ainda, documento que identifique a autoridade fiscal responsável pela realização da fiscalização;

IV – para os fins do disposto no inciso III do caput deste artigo:

a) a exibição da portaria será considerada válida ainda que realizada para pessoa que, sem nenhuma reserva, se identifique como representante, preposto ou empregado da empresa, mesmo que desprovido de poderes expressos de representação;

b) para fins de resguardo das medidas de fiscalização as quais devam se concretizar no momento mais eficaz para a constatação de fatos e obtenção de informações, equipamentos ou documentos, considera-se prescindível a assinatura da portaria pelo titular, sócio, empregado ou representante legal do sujeito passivo quando do início da ação fiscal, sendo-lhe assegurada a disponibilização de cópia da portaria por ocasião de seu início;

c) na hipótese da alínea “b” deste inciso, a portaria será subscrita, conforme o caso, pelas pessoas referidas no inciso II do caput deste artigo ou na alínea “a” deste inciso até o momento da conclusão da fiscalização, e, em caso de recusa destas, a ciência será substituída por declaração formal da autoridade fiscal;

V – o desenvolvimento da ação fiscal e a adoção de quaisquer medidas de fiscalização in loco necessárias para a verificação do eventual cometimento de infrações especificadas na portaria prescindem da emissão de atos formais, inclusive intimações, podendo ser livremente realizados dentro dos parâmetros autorizados pela legislação tributária;

VI – a autoridade fiscal, por ocasião da realização da fiscalização, e a seu critério, poderá registrar, em meio fotográfico ou videográfico, ocorrências ou objetos que atestem a materialidade de conduta que caracterize infração à legislação, desde que diretamente relacionada com o objeto da ação fiscal;

VII – as ações fiscais de que trata este artigo e os autos de infração delas decorrentes poderão ser gerenciados pelos Sistemas CAF-e, CAF-T ou outro meio que venha a ser previsto na legislação, a critério da SEFAZ;

VIII – na mesma ação fiscal de que trata este artigo poderá ser lavrado, a critério da autoridade fiscal:

a) termo para registro de ocorrências e verificações realizadas por ocasião da fiscalização, bem como de quaisquer eventos relevantes, inclusive eventual:

1. aposição de lacres, efetuada na forma do art. 13;

2. indicação da ocorrência de embargo à fiscalização;

3. constatação da existência de indícios do cometimento de outras infrações não relacionadas na portaria da qual tenha decorrido a ação fiscal restrita, hipótese em que, a critério do planejamento da SEFAZ, poderão resultar na abertura de novas ações fiscais;

4. necessidade de requisição de auxílio de força policial;

5. retenção de máquinas, equipamentos, documentos ou livros;

b) auto de infração relativo a eventual embargo à fiscalização caracterizado quando do exercício da atividade de fiscalização;

IX – para a conclusão da fiscalização poderá ser dispensada a emissão de Termo de Conclusão da Ação Fiscal, de que trata o art. 39, respeitado o prazo máximo de conclusão especificado na Portaria de que trata o item 2 da alínea “b” do inciso I do caput deste artigo, o qual, uma vez esgotado, resultará no encerramento automático da ação fiscal.

§ 1.º O Secretário da Fazenda poderá:

I – por meio de ato normativo, estabelecer disposições complementares às constantes nesta Seção;

II – autorizar que os Coordenadores da COMFI, COFIT ou COATE estruturem e mantenham equipes especiais, compostas por servidores em regime de plantão ou disponibilidade, os quais possam realizar ações fiscais de que trata esta Seção, inclusive quando relacionadas com o atendimento de denúncias direcionadas à SEFAZ, referentes ao cometimento de infrações à legislação tributária.

§ 2.º Relativamente ao disposto no inciso II do § 1.º, a critério da SEFAZ, as autoridades fiscais ficarão dedicadas temporariamente ou indefinidamente à realização das fiscalizações de que trata este artigo, inclusive concomitantemente com:

I – o desempenho das atribuições que desempenhem nas unidades fazendárias nas quais estejam lotadas;

II – períodos em que também estejam dedicadas à fiscalização de operações e prestações relativas ao trânsito de mercadorias, bens, valores ou pessoas.” (NR)

III – o art. 105, com nova redação do § 6.º e dos incisos I e II do § 8.º, e com acréscimo do § 6.º-A:

“Art. 105. (...)

(...)

§ 6.º Caso não seja possível o reconhecimento da espontaneidade do contribuinte em razão do disposto no § 2.º deste artigo, será oportunizada a autorregularização do pagamento da multa cabível em razão do descumprimento da obrigação acessória, devendo o contribuinte providenciar o pagamento de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), sem a lavratura de auto de infração, hipótese em que se concederá, ressalvada a aplicação de percentual diverso pela legislação, redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa efetivamente devido, desde que efetuado o pagamento



no prazo de até 30 (trinta) dias contado da data em que o contribuinte for cientificado da notificação emitida para pagamento, ou outro previsto na legislação.

§ 6.<sup>º</sup>-A. Na hipótese do § 6.<sup>º</sup>, tratando-se de empresa optante pelo Simples Nacional, a redução do valor da multa corresponderá a 95% (noventa e cinco por cento).

(...)

§ 8.<sup>º</sup> (...)

I – divergências decorrentes de diferenças de valores verificadas em operações e prestações declaradas ao Fisco pelo contribuinte e as informações que se refiram às disposições do Convênio ICMS 134, de 9 de dezembro de 2016, ou outro que vier a substituí-lo, que resultem ou não em falta de recolhimento do imposto pela não emissão de documentos fiscais relacionados com essas operações, devendo ser concedido desconto correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o valor da penalidade prevista no art. 139, inciso III, alínea “b”, itens 1 e 2, quando cabível, salvo quando se tratar de empresa optante pelo Simples Nacional, hipótese em que o desconto corresponderá a 95% (noventa e cinco por cento);

II – empresa optante pelo Simples Nacional cujo valor das despesas pagas, durante o ano-calendário, tenha superado em 20% (vinte por cento) o valor de ingresso de recursos no mesmo período, excluído o ano de início de atividade, ou quando o valor das aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização for superior a 80% (oitenta por cento) dos ingressos de recursos no mesmo período, excluído o ano de início de atividade, devendo ser concedido desconto correspondente ao percentual de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o valor da penalidade prevista no art. 139, inciso III, alínea “b”, itens 1 e 2.

(...)" (NR)

IV - o art. 113, com alteração do § 6.<sup>º</sup>, dos incisos I e II do § 8.<sup>º</sup> e acréscimo do § 6.<sup>º</sup>-A:

“Art. 113. (...)

(...)

§ 6.<sup>º</sup> Caso não seja possível o reconhecimento da espontaneidade do contribuinte em razão do disposto no § 2.<sup>º</sup> deste artigo, será oportunizada a autorregularização do pagamento da multa cabível em razão do descumprimento da obrigação acessória, devendo o contribuinte providenciá-lo por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), sem a lavratura de auto de infração, hipótese em que se concederá, ressalvada a aplicação de percentual diverso pela legislação, redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa efetivamente devido nos termos da legislação, desde que efetuado o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contado da data em que o contribuinte for cientificado do Comunicado Eletrônico, no caso do DT-e, ou da sua disponibilização via SIGET.

§ 6.<sup>º</sup>-A. Na hipótese do § 6.<sup>º</sup>, tratando-se de empresa optante pelo Simples Nacional, a redução do valor da multa corresponderá a 95% (noventa e cinco por cento).

(...)

§ 8.<sup>º</sup> (...)

I – divergências decorrentes de diferenças de valores verificadas em operações e prestações declaradas ao Fisco pelo contribuinte e as informações que se refiram às disposições do Convênio ICMS 134, de 9 de dezembro de 2016, ou outro que vier a substituí-lo, que resultem ou não em falta de recolhimento do imposto pela não emissão de documentos fiscais relacionados com essas operações, devendo ser concedido desconto correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o valor da penalidade prevista no art. 139, inciso III, alínea “b”, itens 1 e 2, quando cabível, salvo quando se tratar de empresa optante pelo Simples Nacional, hipótese em que o desconto corresponderá a 95% (noventa e cinco por cento);

II – empresa optante pelo Simples Nacional cujo valor das despesas pagas, durante o ano-calendário, tenha superado em 20% (vinte por cento) o valor de ingresso de recursos no mesmo período, excluído o ano de início de atividade, ou quando o valor das aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização for superior a 80% (oitenta por cento) dos ingressos de recursos no mesmo período, excluído o ano de início de atividade, devendo ser concedido desconto correspondente ao percentual de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o valor da penalidade prevista no art. 139, inciso III, alínea “b”, itens 1 e 2.

(...)" (NR)

V – o art. 156 com nova redação do caput e do inciso II do seu parágrafo único:

“Art. 156. A denúncia espontânea de que trata o art. 155 não dispensa a aplicação da multa autônoma decorrente da não emissão de documento fiscal, permitindo-se, excepcionalmente, a autorregularização de seu pagamento, hipótese em que será concedido desconto correspondente a 90% (noventa por cento) sobre o seu valor, desde que observado o seguinte:

(...)

Parágrafo único. (...)

(...)

II – às infrações da mesma natureza cometidas pelas empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme ato normativo expedido pelo Secretário da Fazenda, hipótese em que o desconto sobre o valor da multa decorrente da não emissão do documento fiscal corresponderá a 95% (noventa e cinco por cento).” (NR)

Art. 2.<sup>º</sup> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem válidos os efeitos da aplicação da legislação que tenha autorizado desconto sobre multas em percentuais superiores aos previstos na redação do Decreto n.<sup>º</sup> 34.605, de 2022, vigente na data que anteceder o início da produção dos efeitos do presente Decreto, e que tenha sido autorizado em conformidade com o disposto no § 2.<sup>º</sup> do art. 127-B da revogada Lei n.<sup>º</sup> 12.670, de 27 de dezembro de 1996, acrescentado pela Lei n.<sup>º</sup> 18.363, de 16 de maio de 2023, e no art. 184 da Lei n.<sup>º</sup> 18.665, de 28 de dezembro de 2023.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fabrício Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N<sup>º</sup>36.227**, de 13 de setembro de 2024.

**ALTERA O DECRETO N<sup>º</sup>35.061, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE CONSOLIDADA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a regulamentação do Bilhete de Passagem Eletrônico para Transporte Metropolitano (BP-e TM) à nova modalidade de contratação direta de prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros pela Agência Reguladora do Estado do Ceará (ARCE), DECRETA:

Art. 1.<sup>º</sup> O Decreto n.<sup>º</sup> 35.061, de 21 de dezembro de 2022, passa a vigorar com o acréscimo do § 3.<sup>º</sup> ao art. 111, nos seguintes termos:

“Art.111 (...)

(...)

§ 3.<sup>º</sup> Nas hipóteses de contratação direta de prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros pela Agência Reguladora do Estado do Ceará (ARCE), o BP-e TM de que trata o § 1.<sup>º</sup> poderá ser dispensado desde que seja possível a emissão de Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços (CT-e OS), nos termos do inciso I do art. 101 deste Decreto.” (NR)

Art. 2.<sup>º</sup> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.<sup>º</sup> de maio de 2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fabrício Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA



## GOVERNADORIA

## CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969 de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o AFASTAMENTO dos SERVIDORES ocupantes do cargo de Pesquisador: Ályson Brayner Sousa Estácio, matrícula 300035.5.1 e Samiramisthalis Souza Linhares, matrícula 300036.0.8, pertencentes ao quadro da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCEME, no período de 16 a 22/09/2024, com o objetivo de participarem de um workshop dedicado à seca, seus desafios e consequências, promovido pela rede ARID, na cidade de Rabat-Marrocos. Salientamos que as despesas serão custeadas, respectivamente, pelo Projeto FIT e pelo Institut de Recherche pour le Développement (IRD), portanto, sem ônus para o erário estadual, com fundamento no art. 110 inciso I, alínea "F", da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974 e art. 23 do Decreto de nº.º 35.922, de 27 de março de 2024 publicado no D.O.E de 04 de abril de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 05 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a viajar aos municípios de Ubajara, Ibiapina, Groárias e Santana do Acaraú/CE, no período de 10/09 à 13/09/2024, a fim de Acompanhar os Trabalhos de Regularização Fundiária em Ubajara, Participar de Audiência Pública, Posse do Comitê Municipal de Regularização Fundiária/CMRF em Ibiapina e Criação do Comitê de Regularização Fundiária/CMFR em Groárias e Santana do Acaraú, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, e o Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, matrícula Nº 300000.9-9 a viajar aos municípios de Aratuba e Trairí nos dias 03/09/2024 e 05/09/2024 a fim de participar de reuniões com a comunidade do Assentamento Jardim em Aratuba e participar da solenidade de entrega de títulos de propriedades no município de Trairí , concedendo-lhe uma diária no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos , no valor total de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos ), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 35.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, e o Decreto 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, que alterou o Decreto 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, matrícula Nº 300000.9-9 a viajar aos municípios de Morada Nova e Tabuleiro do Norte nos dias 17 e 18/09/2024 a fim de participar da solenidade de entrega de títulos de propriedades rurais, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos , totalizando R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos ), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 35.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, e o Decreto 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, que alterou o Decreto 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **FABRÍZIO GOMES SANTOS**, que exerce as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário da Fazenda, matrícula funcional nº 497.628.1.X, a viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 14 de agosto de 2024, a fim de Acompanhar votação do PLP da renegociação da dívida, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de RS 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50%, mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de RS 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor total de RS 3.006,98 (três mil e seis reais e noventa e oito centavos), com fundamento no §1º, do art. 12, dos Anexos I e III, todos do Decreto Estadual nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, correndo a despesa por dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. CASA CIVIL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 978898-1-3, a viajar à cidade de Brasília/DF, nos período de 03 a 04 de setembro do corrente ano, a convite do Ministro da Educação, o Senhor Camilo Sobreira de Santana, a fim de participar do encontro com as escolas IDEB Nota 10, concedendo-lhe 1(uma) diária e meia no valor unitário de RS 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), totalizando o valor de R\$ 946,30 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), e 1 (uma) ajuda de custo no valor de RS 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.366,88 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 6.330,32 (seis mil, trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art. 1º; At. 2º; Art. 8º e Art. 16; classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, a viajar à cidade de Brasília/DF, no dia 29.08.2024, a fim de participar da Reunião Ordinária do FONSEAS e da 26ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite do SUAS, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 736,01 (setecentos e trinta e seis reais e um centavo), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANILO GURGEL SERPA**, matrícula nº 30000056, lotado na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. a **vijar** à cidades de Shanghai, Hangzhou, Guangzhou, Hefei e Beijing (China), no período de 16 a 26 de setembro de 2024, com o objetivo de prospectar novos negócios para o Ceará com agenda de reuniões e visitas técnicas e darmos continuidade ao projeto de implantação do Polo automobilístico no Estado do Ceará, concedendo-lhes dez diárias e meia, no valor unitário R\$ 2.851,80 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), mais 05 (cinco) ajudas de custo no valor de R\$ 2.851,80 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 05 de setembro de 2024, no valor de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) e passagem aérea para os trechos Fortaleza/São Paulo/Doha/Shanghai/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 65.897,29 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais vinte nove centavos e o seguro viagem no valor de R\$ 1.271,95 (mil e duzentos e setenta um reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o art. 1º; alínea "b" do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art 6º, classe I, devendo a despesa correr à conta dos recursos próprios da ADECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ORLANDO SILVA GOMES NETO**, ocupante do cargo Gerente, matrícula nº 30000161, Símbolo ADECE III desta AGÊNCIA, a **vijar** à cidades de Shanghai, Hangzhou, Guangzhou, Hefei e Beijing (China), no período de 16 a 26 de setembro de 2024, com o objetivo de prospectar novos negócios para o Ceará com agenda de reuniões e visitas técnicas e darmos continuidade ao projeto de implantação do Polo automobilístico no Estado do Ceará, Assessorando o Diretor Presidente, concedendo-lhes dez diárias e meia, no valor unitário R\$ 2.851,80 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), mais 05(cinco) ajudas de custo no valor de R\$ 2.851,80 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 05 de setembro de 2024, no valor de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) e passagem aérea para os trechos Fortaleza/São Paulo/Doha/Shanghai/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 11.384,52 (onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos e o seguro viagem no valor de R\$ 1.271,95 (mil e duzentos e setenta um reais e noventa e cinco centavos) de acordo com o art.1º;alínea "b" do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art 6º, classe I, devendo a despesa correr à conta dos recursos próprios da ADECE PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 161061-1-9, a **vijar** à cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período de 03 e 04 de setembro do corrente ano, a fim de participar do Fórum Regional de Secretárias/os Municipais da Educação, com a Proposta de Mudanças do repasse do ICMS relacionado aos Resultados do SPAECE, as Mudanças no Sistema Permanente de Avaliação do Estado do Ceará (SPAECE 2024), concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), de acordo com §2º do art. 4º; art. 12º e art 16º, classe I do anexo I do Decreto nº nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA** ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 15998-1-X, a **vijar** à cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período de 12 a 13 de setembro do corrente ano, a fim de m de acompanhar a Secretaria da Educação, a Senhora Eliana Nunes Estrela, na Solenidade de entrega de Tablets, com a presença do Governador do Estado do Ceará, o Senhor Elmano da Costa Freitas, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) de acordo com §2º do art. 4º; art. 12º e art 16º, classe I do anexo I do Decreto nº nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES** ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 160684-1-1, a **vijar** às cidades de Crato/CE e Iguatu/CE, no período de 28 a 31 de agosto do corrente ano, a fim de visitar duas escolas prioritárias e participar de um momento de alinhamento com a equipe CEDEA sobre as ações promovidas nas escolas prioritárias na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação de Crato – CREDE 18, e realizar visitação ao espaço da VI Feira das Profissões em parceria com as Faculdades e Universidades locais, públicas e privadas e as unidades escolares da referida Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação de Iguatu- CREDE 16, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 662,41 (seiscientos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) de acordo com §2º do art. 4º; art. 12º e art 16º, classe I do anexo I do Decreto nº nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR a servidora **REBECA DO CARMO OLIVEIRA**, matrícula nº 00814, ocupante do cargo de Vice Presidente Financeira da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a **vijar** à cidade de Brasília - DF, no período de 04 de setembro do ano corrente, a fim de participar do Workshop de Boas Práticas em Sustentabilidade nos Portos, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescida de 50%, mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/ Brasília /Fortaleza no valor de R\$ 6.710,26 (Seis mil, setecentos e dez reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 03 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAMON FLAVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário dos Recursos Hídricos - Respondendo, a **vijar** à cidade de Brasília/ DF, no período de 10 a 11/09/2024, a fim de participar da 55ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de 50%, no valor total de R\$ 946,31 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagens aérea, para o trecho FORTALEZA / BRASÍLIA/ FORTALEZA, no valor de R\$ 5.321,10 (cinco mil e trezentos e vinte e um reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 6.687,99 (seis mil e seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALACIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário dos Recursos Hídricos - Respondendo, a viajar à cidade de Salvador/ BA, no período de 24 a 25/09/2024, a fim de participar da Reunião de Revisão de Desempenho da Carteira de Projetos do Banco Mundial, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de 35%, no valor total de R\$ 851,67 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagens aérea, para o trecho FORTALEZA / SALVADOR/ FORTALEZA, no valor de R\$ 2.952,68 (dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 4.224,93 (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA**, que exerce as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais – SECEX Tesouro, matrícula funcional nº497.762-1-7, a viajar à cidade de Rio de Janeiro- RJ, no período de 22 a 25 de setembro de 2024, a fim de participar da 81ª Reunião Ordinária do GEFIN, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50%, mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor total de R\$ 3.270,64 (três mil duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no §1º, do art. 12, dos Anexos I e III, todos do Decreto Estadual nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, correndo a despesa por dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. CASA CIVIL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, **pagamento de diárias**, ajuda de custo e seguro viagem, correspondentes a viagem da servidora **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**, ocupante do cargo de Secretária do Turismo, matrícula nº 300.000.8-0, lotada na Secretaria do Turismo, à cidade de New York, USA, no período de 21 a 23 de julho de 2024, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar do lançamento oficial da Cúpula de Transição Energética, juntamente a delegação do Governo do Estado do Ceará. Considerando que a Secretaria do Turismo necessitou se deslocar para Paris, França, no dia 24 de julho de 2024, para dar continuidade à sua missão de representar o Governo do Estado do Ceará durante os Jogos Olímpicos Paris 2024 (NUP 36001.001046/2024-69), concede-se 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 2.813,00 (dois mil, oitocentos e treze reais), cálculos efetuados com base na cotação do Dólar do dia 19/07/2024 de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 2.813,00 (dois mil, oitocentos e treze reais) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/New York, no valor de R\$ 8.657,38 (oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 380,90 (trezentos e oitenta reais e noventa centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA COAFI CC Nº1086/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1086/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Antônio MAIA da Silva	Subtenente PM	799.710-1-4	II	30 a 31.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Pedro Henrique Cunha CARDOSO	3º Sargento PM	799.720-1-0	II	30 a 31.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA COAFI CC Nº1087/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1087/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
RONER Gomes da Silva	1º Sargento PM	800.053-5-0	II	28 a 31.08.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Fortim-CE e Baturité-CE	3 e 1/2	131,43	460,01
Francisco Eduardo De Souza MONTEIRO	3º Sargento PM	800.113-9-3	II	28 a 31.08.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Fortim-CE e Baturité-CE	3 e 1/2	131,43	460,01

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA COAFI CC Nº1089/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1089/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Ataulfo Ibiapina de Azevedo	1º Sargento PM	7998761-1	II	23 a 25.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
Edson Ricardo Alves Rodrigues	3º Sargento PM	7999721-8	II	23 a 25.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº1092/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1092/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Leandro Liborio Freire	1º Sargento PM	7999351-4	II	16 a 18.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
Perivaldo Silva dos Santos	3º Sargento PM	3000269-5	II	16 a 18.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº1093/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **LEANDRO LIBORIO FREIRE**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 79993514, por viagem em objeto de serviço ao município de Quixeramobim-CE, no período de 21 a 22 de agosto de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº1095/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1095/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Lorena Lúcia Araújo Vasconcelos	Tenente Coronel PM	7998641-0	II	16 a 19.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de Cruz-CE	3 e 1/2	131,43	640,01
Marcos de Sousa Menezes	2º Sargento PM	7997631-8	II	16 a 19.08.2024	A serviço da Casa Militar no município de Cruz-CE	3 e 1/2	131,43	640,01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 1096/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **06 e 1/2 (seis e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 2.745,10 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.745,10 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 05/09/2024, de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), mais seguro viagem no valor de R\$ 827,09 (oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos), a servidora **JULIANA ALVES**, símbolo SS-1, matrícula 30000013, ocupante do cargo de Secretaria dos Povos Indígenas, por viagem com a finalidade de participar de reuniões na referida cidade para tratar de assuntos de interesse do Estado do Ceará, à cidade de Turim (Itália), no período de 25 de setembro a 01 de outubro do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 1097/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1 e 1/2 (uma e meia) diárias**, ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Secretaria dos Povos Indígenas, **ANTONIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 3000003X, ocupante do cargo de Orientador de Célula, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Itarema/CE, no período de 07 a 08 de setembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXECUTORA: CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP. 60.120-000. BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, CEP 60.822-325, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto a **cooperação entre as partes**, com o objetivo de definir atribuições e responsabilidades relativas à execução das atividades do PROGRAMA, no que diz respeito aos produtos e ações, no âmbito do PROGRAMA, destinados à SEDUC em sua condição de beneficiária, nos termos do Contrato de Empréstimo, referente aos projetos dos quais a SEDUC é beneficiária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Far-se-á com fundamento na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, Alteração Nº 1, e está vinculado ao Processo Administrativo NUP 30001.007559/2023-16. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorá até 30 de dezembro de 2026, prazo final do Contrato de Empréstimo, podendo ser prorrogada, caso necessário, mediante celebração de Termo Aditivo, a critério das partes, nos termos legais FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação. Palácio da Abolição, em Fortaleza/CE, 11 de setembro de 2024.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N°111/2022**

**CONTRATANTE:** ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Francisco José Moura Cavalcante. **CONTRATADA:** TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.281.349/0001-04, com sede na Rua Florêncio Pinheiro, nº 61, bairro Acampamento, Pentecoste-CE, CEP: 62.640-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Roberto Victor Barros Leite. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo contratual a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº. 111/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de setembro de 2024, com alocação do seu valor global atualizado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo contratual tem como fundamento o contrato 111/2022, o inciso III, do art. 55 e o inciso II, do art. 57, todos da Lei nº 8.666/93, os preceitos do direito público e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Processo NUP 30001.008008/2024-51. **FORO:** Fortaleza – Ceará. **VIGÊNCIA:** O contrato vigerá por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de setembro de 2024. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato passará de R\$ 56.730,96 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos), com o acréscimo do valor de R\$ 2.303,82 (dois mil e trezentos e três reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 4,060950%, para R\$ 59.034,78 (cinquenta e nove mil e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.01. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2024. **SIGNATARIOS:** Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Roberto Victor Barros Leite – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE **RECONHECER dívida** assumida em face da Empresa ATD LOCAÇÃO LTDA., CNPJ nº 09.019.150/0001-11, em razão dos valores retroativos da prestação de serviços de mão de obra terceirizada, no período de janeiro a março/2024, com atesto do gestor do contrato nº 149/2023 e pelo(a) articulador(a) da Casa Civil, no valor de R\$ 626,70 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos), conforme detalhamento exposto no Processo NUP 30001.004581/2024-95, devendo ser custeada como INDENIZAÇÃO, através da dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.1 5.339039.1.500.9100000.0 Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo Financeiro da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°03/2020**

**I - ESPÉCIE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2020; **II - CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; **III - ENDEREÇO:** Av. Pontes Viera, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; **IV - CONTRATADA:** DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.; **V - ENDEREÇO:** Rua 45, nº 1611, Conjunto dos bancários/conjunto Planalto da Barra, CEP: 60.348-310 – Fortaleza/CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 03/2020; Nos termos do Processo nº 30032.001294/2024-66; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.; **VII - FORO:** Fortaleza/CE; **VIII - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do item 4.1. da cláusula quarta do contrato nº03/2020**, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA 4.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 09/09/2024 até 08/09/2025, por ser considerado de natureza contínua, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016; **IX - VALOR GLOBAL:** R\$ 17.628,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte e oito reais); **X - DA VIGÊNCIA:** 09/09/2024 a 08/09/2025; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; **XII - DATA:** data da última assinatura digital; **XIII - SIGNATÁRIOS:** Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE; Haroldo Cezar Cacau de Moura - Gestor do Contrato e Daniel Teodosio Cardoso - Representante Legal da CONTRATADA .

Francisco Antônio Martins Barbosa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°21/2022**

**I - ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2022; **II - CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; **III - ENDEREÇO:** Av. Pontes Viera, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; **IV - CONTRATADA:** NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.;, **V - ENDEREÇO:** ST SCN QD 05, Bloco A, nº50, sala 617 Edifício Brasília Shopping, Asa Norte CEP: 70.715-900 – Brasília/DF; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 21/2022; Nos termos do Processo nº 30032.001372/2024-22; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.; **VII - FORO:** Fortaleza/CE; **VIII - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do item 7.1. da cláusula sétima do contrato nº21/2022**, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 20/09/2024 até 19/09/2025, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016.; **IX - VALOR GLOBAL:** R\$ 8.911.903,20 (oito milhões, novecentos e onze mil, novecentos e três reais e vinte centavos); **X - DA VIGÊNCIA:** 20/09/2024 a 19/09/2025; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; **XII - DATA:** data da última assinatura digital; **XIII - SIGNATÁRIOS:** Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE; Raimundo Osman Lima - Gestor do Contrato e Thiago Chaves Holanda Costa - Representante Legal da CONTRATADA.

Francisco Antônio Martins Barbosa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA N°137/2024 -** O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 70/2008, de 10 de novembro de 2008 e o Decreto nº 29.992, de 09 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **LEONARDO GONÇALVES SANTANA BORGES**, ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO, classe B, matrícula nº 405052-1-0, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Doutorado em Direito, ministrado pela Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, pago no valor de matrícula R\$ 3.000,00 (três mil reais) e mais quarenta e duas parcelas, no valor mensal de R\$ 4.107,00 (quatro mil, cento e sete reais), ficando o servidor obrigado a apresentar ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - FUNPECE, comprovante de quitação acadêmica, emitido pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação deste, na suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20230017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento do RECURSO impetrado no Lote 01 da Licitação Nº 20230017, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EMPRESARIAL, ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA, CIVIL, PENAL E TRABALHISTA, POR LOTE, em que a Comissão decidiu conhecer o recurso interposto pelo escritório R. AMARAL, HULAND, CASTRO ALVES, LINHARES & BARROS LEAL ADVOGADOS eis que tempestivo, para, no mérito, conhecer parcialmente no que diz respeito ao quesito “Produção Profissional” da proposta do Escritório Cleto Gomes, mantendo-se sem alteração o resultado final e fez a subida da peça recursal para a autoridade superior, o Sr. Diretor-Presidente da CAGECE, que ratificou a decisão da Comissão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°2024001-COGERH**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado final da Licitação Nº 20240001 – Regida pela Lei nº 13.303/2016, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos, COGERH, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA EM TRECHO DO RIO ARACATI-MIRIM, NA LOCALIDADE DE VÁRZEA GRANDE, MUNICÍPIO DE AMONTADAS-CE. Declarada vencedora da licitação a empresa **MEMP CONSTRUÇÕES LTDA**, perfazendo o presente processo o valor global de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N°2024/0026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90366/2024- Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo objeto da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisição de Consumíveis** para uso no Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV) do Núcleo de Química Forense (NUQFO), pertencente à Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses-CALF, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N°20240041**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90874/2024 - Comprasnet, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de embalagens plásticas de segurança com lacres de identificação em tamanhos variados** para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 20240362**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 903622024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 20240624**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 906242024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL ODONTOLÓGICO**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N°20240625**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90625/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas do edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°09/2021/NUP 13001.018998/2024-16 - IG: 1338668000**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP: 60811 - 520; IV - CONTRATADA: **VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Av. I, nº 57, sala nº 1001, Bairro: Conjunto Jereissati I – Maracanaú/CE, CEP: 61900 - 410; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e o que consta no Processo nº 13001.018998/2024-16; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2024; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor do presente aditivo é de R\$ 45.999,84 (quarenta e cinco mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal permanecerá em R\$ 3.833,32 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 09 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Saulo Almeida Peres, Representante legal da CONTRATADA.

Francisco Narcelio Atanazio Alves  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA CC 0017/2024-CGE** - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **WLADIS PINHEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador da Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) na(a) Célula de Harmonização e Orientação, integrante da estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **MICHELLE BORGES CAVALCANTE CUNHA**, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 06 de Maio de 2024 a 18 de Junho de 2024. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGE Nº128/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL , no uso de suas atribuições legais , RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a circulação (fora do expediente) do VEÍCULO Chevrolet S10 (Placas PMK2510) a ser guiado pelo motorista Cláudio Marlus Rodrigues Araújo Júnior e em caso de contingência pelo condutor Gildeon Costa Barbosa, a fim de conduzir os servidores no sentido de participar da IV Reunião de Ouvidorias, que foi realizada na Cidade de Fortaleza - CE. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/08/2024. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGE Nº130/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de uma visita técnica à Central de Atendimento Telefônico Central 155 concedendo-lhes 0,5 meia diária, de acordo com o artigo 4º; § 2º inciso II, art.12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº130/2024 FORTALEZA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS LEANDRO VIEIRA DE SOUSA	Articulador	II	12/09/2024	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	0,5	R\$131,43	RS65,72
LUIZ ANTONIO BATISTA DE BARROS	Articulador	II	12/09/2024	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	0,5	R\$131,43	RS65,72

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### PORATARIA CGE Nº132/2024.

#### INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS E A INDICAÇÃO DAS EVENTUAIS SANÇÕES CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA DO CONTRATO Nº08/SRH/CE/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, VI e XXXI, do art. 14 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXVII do art. 2º do Anexo I a que se refere o art. 1º do Decreto Estadual nº 33.276, de 23 de setembro de 2019; CONSIDERANDO a competência institucional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para exercer a coordenação geral do Sistema de Correição; CONSIDERANDO a importância de atuar tempestivamente na detecção, prevenção e correção dos riscos que impactam negativamente no alcance dos objetivos institucionais; CONSIDERANDO o que dispõe o §3º do art. 1º e art. 11 do Decreto Estadual nº 33.951, de 23 de fevereiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis pelo descumprimento de cláusula do Contrato nº 08/SRH/CE/2013, celebrado entre consórcio composto por empresas de engenharia (não indicado neste ato em respeito ao que preceitua o §2º do art. 11 do Decreto nº33.951/2021) e a Secretaria de Recursos Hídricos / SRH, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º. Constituir Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, composta pelos seguintes servidores públicos estaduais efetivos e estáveis Antonio Paulo da Silva, Auditor de Controle Interno, matrícula. nº 1661101-8, na condição de presidente da comissão, Daniel Feitosa de Menezes, Procurador de Estado, matrícula nº4050511-3 e o empregado público Carlos Eduardo Guimaraes Lopes, Auditor de Controle Interno, Matrícula nº. 1617211.1, na condição de comissários, e Karla Moreira Parente, Auditora de Controle Interno, matrícula nº 3001294-1, como secretária da comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 14/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE. CONTRATADA: EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: O OBJETO DO CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE BEM IMÓVEL CONTRA INCÊNDIOS, EXPLOSÕES, VENDAVAISS, QUEDA DE RAIOS E DEMAIS DANOS ÀS SUAS EXPENSAS, PARA COBERTURA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO IMÓVEL SEDE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO 155, SITUADO NA RUA RAIMUNDO ALCONFORADO, 777 B, ALTO GUARAMIRANGA, EM CANINDÉ/CE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024, O DECRETO Nº 35.341/2023, O ART. 75, II DA LEI Nº. 14.133/2021 E O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO AO PROCESSO NUP Nº 41001.000074/2024-07 BEM COMO A PROPOSTA DA CONTRATADA E OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NA FORMA DO ARTIGO 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É CONDICIONADA AO ATESTE, PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM A CONTRATADA. O PRAZO DE EXECUÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: O VALOR CONTRATUAL GLOBAL IMPORTA NA QUANTIA DE R\$ 2.599,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.14.422.434.20680.10.339039.1.5009100000.0-20486 DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, PELA CONTRATANTE E MARCELO WAIS, PELA CONTRATADA.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira  
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240005- CGE

Considerando o resultado do Processo Administrativo SUITE NUP nº 41001.000293/2024-88, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20240005- CGE, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio logístico para 2 (dois) eventos institucionais: "Encontro Estadual de Controle Interno, Dia do Auditor de Controle Interno, 13 anos Certificação ISO" e "CGE Celebra" da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e que declarou a M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME, CNPJ nº. 17.076.626/0001-84, vencedora do item - 14759810 - SERVICO DE APOIO LOGISTICO - SERVICO DE APOIO LOGISTICO PARA ALIMENTACAO E ORGANIZACAO DE EVENTO, no valor total de R\$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais), nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; ADJUDICO E HOMOLOGO o sobredito RESULTADO. Valor global a ser adquirido: R\$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Marcelo de Sousa Monteiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEXEC-PGI



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORATARIA Nº230/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº 31022.000811/2023-81, RESOLVE designar **ROGEANE MORAIS RIBEIRO**, graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA-2001) especialista em Contabilidade Gerencial Pública e Privada pela UVA (2002) e em Marketing pela UVA, (2008), Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Educação Superior pela Universidade Federal do Ceará (UFC-2011) e Doutora em Administração pela Universidade do Vale do Itajá - UNIVALI, com a finalidade de proceder verificação prévia na Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA, localizada na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850 - Alto da Brasília, Sobral - Ceará, 62.040-370, com vistas ao Reconhecimento do curso de Administração Pública - grau bacharelado, modalidade à distância, pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº231/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº 31022.000789/2023-79, RESOLVE designar **MARIA VALERIA ABREU PONTES**, Graduada em História pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA (2009) e em Pedagogia pela FAEL (2020), Especialista em Gestão Educacional pelo Instituto de Teologia Aplicada INTA (2011) e Psicopedagoga Clínica e Institucional pela Faculdade Metropolitana de São Paulo - FAMETRO (2019), Neuro psicopedagoga Clínica e Institucional pela FAMETRO (2020), Mestra em História e Culturas na Universidade Estadual do Ceará - UECE, com pesquisa financiada pela CAPES, com a finalidade de proceder verificação prévia na Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA, localizada na Rue Min. Antônio Coelho - São Benedito - Ceará, 62.370-000 , com vistas ao Reconhecimento do curso de Pedagogia - grau licenciatura, modalidade presencial, Campus Ibiapaba, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº232/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº 31022.000814/2023-14, RESOLVE designar **MARIA VALERIA ABREU PONTES**, Graduada em História pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA (2009) e em Pedagogia pela FAEL (2020), Especialista em Gestão Educacional pelo Instituto de Teologia Aplicada INTA (2011) e Psicopedagoga Clínica e Institucional pela Faculdade Metropolitana de São Paulo - FAMETRO (2019), Neuro psicopedagoga Clínica e Institucional pela FAMETRO (2020), Mestra em História e Culturas na Universidade Estadual do Ceará - UECE, com pesquisa financiada pela CAPES, com a finalidade de proceder verificação prévia na Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA, localizada na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850 - Alto da Brasília, Sobral - Ceará, 62.040-370, com vistas ao Reconhecimento do curso de Pedagogia - grau licenciatura, modalidade à distância, pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº233/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº 31022.000790/2023-01, RESOLVE designar **ROGEANE MORAIS RIBEIRO**, graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA-2001) especialista em Contabilidade Gerencial Pública e Privada pela UVA (2002) e em Marketing pela UVA, (2008), Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Educação Superior pela Universidade Federal do Ceará (UFC-2011) e Doutora em Administração pela Universidade do Vale do Itajá - UNIVALI, com a finalidade de proceder verificação prévia na Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA, localizada na Rua Min. Antônio Coelho - São Benedito - Ceará, 62.370-000 , com vistas ao Reconhecimento do curso de Administração - grau bacharelado, modalidade presencial, Campus Ibiapaba, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 253 de 11 de novembro de 2021, página 44, que publicou a PORTARIA Nº238/2021, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Pedro Altair Rolim Ferreira e Eleuda da Silva Lima; **LEIA-SE:** Pedro Alteir Rolim Ferreira e Elieuda da Silva Lima. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

## VICE-GOVERNADORIA

## ASSESSORIA ESPECIAL

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: EMPRESA PRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.011.639/0001-23; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Nogueira Acioli, nº 1501, Bairro: Centro, CEP: 60.110-141; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como as disposições no Contrato original nº 17/2023 e no processo administrativo NUP 58001.000553/2024-18; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a formalização da **prorrogação de vigência do Contrato nº17/2023** por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de setembro de 2024 e término em 15 de setembro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: Fica renovado, para o novo período de vigência aqui tratado, o valor anual do contrato de R\$ 191.390,00 (cento e noventa e la teum mil, trezentos e noventa reais). As obrigações assumidas correrão por conta da dotação orçamentária seguinte: 58100001.04.12 2.421.20223.03.339030.1.5009100000.0.; X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 16 de setembro de 2024 e término em 15 de setembro de 2025, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da contratada; XII - DATA: Data da assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista, Assessora Especial da Vice-Governadoria e Anna Maria Araruna Filomeno, Empresa Print Soluções Graficas e Eventos Ltda.

João Marcos de Abreu Teixeira

ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.



## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA N°143/2024** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula N° 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a **vijar** à cidade de Ipueiras (CE), no período de 23 a 27 de setembro de 2024, NUP 43001.007034/2024-11, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°144/2024** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula N° 3000028-5, lotado nesta Secretaria, a **vijar** à cidade de Igatu (CE), no período de 16 a 20 de agosto de 2024, NUP 43001.007082/2024-00 , a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO REAJUSTE DA 27ª MEDAÇÃO,  
REF. AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/01/2024 NUP: 43001.002660/2024-11,  
EM FAVOR A EMPRESA IDETEC NO ÂMBITO DO CONTRATO N°017/CIDADES/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/2018, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP: 43001.002660/2024-11, quanto à solicitação de pagamento referente ao reajuste da 27ª medição em favor da EMPRESA IDETEC, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para execução do Trabalho Social, junto às famílias da área remanescente e da área de reassentamento do Projeto Dendê, no município de Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reajuste da 27ª medição referente ao período de 01/01/2024 a 31/01/2024, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, com prazo contratual encerrado em 26/08/2024, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária - 11622 – Execução de Trabalho Técnico Social Junto às Famílias Beneficiadas com Projeto Dendê - (Pró-Moradia), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO a cláusula sétima do Contrato nº 017/CIDADES/2019, o art. 63, §2º, inciso I da Lei nº 4.320/64 e em interpretação ao art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 13.867,96 (treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), destinado ao pagamento do reajuste da 27ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/01/2024 a 31/01/2024, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, empresa **IDETEC**: Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024 ocorrerão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.11622.03.44909300.1.500.9100000.0.4.01 (TESOURO) – Dot.1947512 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 09 de Setembro de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 29ª MEDIÇÃO, REF. AO PERÍODO DE 01/03/2024 A 30/03/2024  
NUP: 43001.004435/2024-10, EM FAVOR A EMPRESA IDETEC NO ÂMBITO DO CONTRATO N°017/CIDADES/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP: 43001.004435/2024-10, quanto à solicitação de pagamento referente a 29ª Medição em favor da EMPRESA IDETEC, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para execução do Trabalho Social, junto às famílias da área remanescente e da área de reassentamento do Projeto Dendê, no município de Fortaleza - Ce. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 29ª medição referente ao período de 01/03/2024 a 30/03/2024, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, com prazo contratual encerrado em 26/08/2024; havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária - 11622 – Execução de Trabalho Técnico Social Junto às Famílias Beneficiadas com Projeto Dendê - (Pro-Moradia), Conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF nº 13/2023. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 31.593,32(trinta e um mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), destinado ao pagamento da 29ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/03/2024 a 30/03/2024, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, EMPRESA **IDETEC**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024 ocorrerão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.11622.03.44909300.1.500.9100000.3.4.01(TESOURO) R\$ 1.579,67 – Dot.1947990 e 43100001.16.482.111.11622.03.44909300.1.754.3210056.1.4.01 (FGTS) R\$ 30.013,65 – Dot.1948074 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 09 de Setembro de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA N°0476/2024 – GESPE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR A PORTARIA N°0313/2024-GESPE** O ENG.º JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE, MATRÍCULA 300.095-5-X, PELO ENG.º FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA, MATRÍCULA 700.196-1-2 E O ENG.º SAULLO MARINHO CÂMARA, MATRÍCULA 300.100-9-4, PELO ENG.º JOSE WILLIAN MOREIRA LEITE, MATRÍCULA 300.095-5-X E DESIGNAR, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO N°027/2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENG.º FRANCISCO QUILRINO RODRIGUES PONTE	010.127-1-1	3707-D
FISCAL	ENG.º FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	700.196-1-2	133649-D
SUPLENTE	ENG.º JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	300.095-5-X	17911-D

OBRA: RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE 371, LOTE II: TRECHO ENTR. CE 176 (A) (ANTONINA DO NORTE) - ENTR. BR 230 (A) (CARMELÓPOLIS), COM EXTENSÃO DE 24,64 KM. Conforme contrato celebrado com a empresa CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de setembro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### ACORDO DE COOPERAÇÃO N°001/2024 – SEPLAG/SOP

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS E ANTIPECÔNICOS. O Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.691.976/0001-60 com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício SEPLAG, térreo, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, bairro Cambeba, nesta Capital, CEP 60822-325, doravante denominada simplesmente SEPLAG, neste ato representada pelo Secretário do Planejamento e Gestão, Alexandre Sobreira Cialdini, e a Superintendência de Obras Públicas, sediada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Térreo, Castelão – CEP: 60861-211, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebouças, RESOLVEM, mediante as cláusulas e condições a seguir, celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, com fundamento na Lei Federal N° 14.133/2021 e no Decreto Estadual N° 31.845, de 4 de dezembro de 2015: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **comunhão de esforços entre os participantes** visando a realização de leilão público dos bens móveis antieconômicos e inservíveis de propriedade da Superintendência de Obras Públicas, com vistas a melhor destinação dos bens da Administração Pública. CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES: 2. Para execução deste Acordo, as partes comprometem-se: 2.1. A Superintendência de Obras Públicas compromete-se a: a) indicar os bens inservíveis ou antieconômicos devidamente avaliados pela pertinente Comissão Inventariante, a serem encaminhados para leilão conforme anexo que compõe este acordo, agrupados em lotes em obediência aos arts. 11 ao 21 do Decreto nº 31.845, de 04/12/2015; b) encaminhar a referida relação de bens em formato magnético de planilha eletrônica devidamente preenchida conforme o modelo fornecido pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; c) indicar servidor responsável pela gestão dos bens enquanto estes não forem removidos pelo leiloeiro, ou pelo arrematante; d) sujeitar-se às normas e regras aplicáveis ao procedimento que será realizado pela Seplag inclusive as diretrizes do Decreto nº 31.845/2015 e suas atualizações; e) realizar, dentro de suas competências legais, outras atividades que se fizerem necessárias para a perfeita execução do acordo. 2.2. A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG compromete-se a: a) realizar o leilão dos bens indicados pela Superintendência de Obras Públicas, conforme as regras previstas na Lei Federal N° 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual N° 31.845/2015 e suas atualizações; b) informar, após a realização do leilão, os bens que foram arrematados e os que não foram, para que adote as providências cabíveis; c) indicar servidor responsável pela gestão deste acordo no âmbito da SEPLAG. d) prestar todas as informações necessárias à execução do objeto do presente Acordo; e) realizar, dentro de suas competências legais, outras atividades que se fizerem necessárias para perfeita execução deste acordo. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS 3. A execução do presente Acordo não resultará na transferência de recursos financeiros entre os participantes. No que tange a receita proveniente da venda dos bens, será obrigatoriamente depositada na conta do Tesouro do Estado, sendo obrigação da Seplag prestar contas do leilão e informar aos órgãos e entidades participantes a receita apurada, conforme art. 6º do Decreto Estadual N° 31.845/2015. Parágrafo único – Cada órgão e entidade participante do certame poderá solicitar a receita proveniente dos bens leiloados, junto ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal - COGERF e por meio de relatório individualizado de prestação de contas do leilão, cujas receitas somente poderão ser revestidas em limites financeiros dos órgãos ou entidades aos quais pertenciam os bens, para uso exclusivo com despesas de capital, consoante art. 7º do Decreto nº 31.845 de 04 de dezembro de 2015. CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO 4. Os participes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução deste instrumento e para atuar como agente de integração com vistas à realização de atividades de aperfeiçoamento técnico profissional. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5. A vigência deste Acordo será de 24 meses a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará para produzir seus efeitos jurídicos e legais. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO 6. O presente Acordo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por meio de Aditivo, ou denunciado, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos participes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data estipulada para a realização do leilão, ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou pela superveniência de norma que o torne inexequível. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO 7. A publicação do presente Acordo de Cooperação será providenciada pelo(a)Superintendência de Obras Públicas no Diário Oficial do Estado do Ceará. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: 8. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura possam surgir da execução deste acordo que não forem resolvidas administrativamente. E, por estarem em pleno acordo, assinam os participes o presente instrumento para todos os fins de direito. Fortaleza, data da assinatura digital. Alexandre Sobreira Cialdini (Secretário do Planejamento e Gestão) e José Valdeci Rebouças (Superintendente da Superintendência de Obras Públicas).

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°335/2022

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 335/2022/SOP NUP nº. 43022.008438/2024-76, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP 60.861- 211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil (CREA Nº4688D), inscrito no CPF sob o nº. 10492933391, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE, residente e domiciliadona Rua Das Oiticicas, nº 413 – bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP 62.044-400, Sobral/CE. III – CONTRATADA: A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 69.374.585/0001-06, neste ato representada legalmente pelo Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 223.181.273-87, portador da identidade CREA-CE nº. 10368/D, residente e domiciliado na Rua Eliazar de Carvalho, nº. 200 – bairro Bugi, CEP 63.501-025, Iguatu/CE, melhores qualificados no contrato primitivo. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 190, da Lei nº. 14.133/21. Art. 57, §1º, inciso I, §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo (NUP) N.º 43022.008438/2024-76 (SUITE), parte integrante deste termo, independente de transcrição. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade proceder com a **prorrogação do prazo** de execução e do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, ambos do Contrato nº 335/2022/SOP, cujo objeto consiste na Pavimentação da Rodovia de Acesso, Trecho: Santana do Cariri - Pontal de Santa Cruz, no Município de Santana do Cariri-CE. VII VALOR GLOBAL:R\$ SEM ALTERAÇÃO VIII DA VIGÊNCIA 07/04/2025. IX DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas X DATA: 10/09/2024 XI SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°133/2023

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2023/SOP NUP nº. 43022.008338/2024-40, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CONSTRAM – CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP 60.861- 211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil (CREA Nº4688D), inscrito no CPF sob o nº. 10492933391, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE, residente e domiciliadona Rua Das Oiticicas, nº 413 – bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP 62.044-400, Sobral/CE. III – CONTRATADA: CONSTRAM – CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59, neste ato representada pela Sra. HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF nº 346.580.093-15, todos devidamente qualificados no instrumento contratual. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº. 43022.008338/2024-40, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 133/2023, bem como com o art. 57, § 1º, incisos III e VI da Lei Federal nº 8.666/93, com os arts. 190 e 193, II, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a convalidação do prazo de execução e a **prorrogação dos prazos de Execução e Vigência do Contrato n°133/2023**, conforme disposto abaixo: a) O prazo de execução será convalidado a partir do dia 19/08/2024; b) O prazo de execução será prorrogado por mais 73 (setenta e três) dias corridos; c) O prazo de vigência será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. VII VALOR GLOBAL:R\$ SEM ALTERAÇÃO VIII DA VIGÊNCIA 21/04/2025. IX DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas X DATA: 10/09/2024 XI SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO (Representante da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\*\*



## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº242/2023

NUP: 43022.006285/2024-22

(IG: 1338549000)

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 242/2023, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se, quanto à prorrogação, no art. 190, Lei nº. 14.133/2021 e alterações, no Art. 57, §1º, inciso I, IV e VI, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo administrativo supramencionado, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução e de vigência do Contrato Nº242/2023**, cujo objeto consiste em SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E REDE FRIGORÍGENA, NA SEDE DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, EM FORTALEZA/CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS DA SEINFRA 27.1. O prazo de execução fica prorrogado por mais 100 (cem) dias corridos, contados a partir do dia 20/07/2024, findando em 28/10/2024. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, findando em 03/05/2025. IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 06 DE SETEMBRO DE 2024; XIII – SIGNATARIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS SALINAS (EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº259/2023

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2023/SOP NUP nº. 43022.008427/2024-96., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua: Professor Carvalho, nº 3175, aptº. 502, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE. III – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, doravante denominada Contratada, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, aptº. 1302, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-205. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso IV, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, do instrumento contratual, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP. 43022.008427/2024-96, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação dos prazos de execução e vigência ao Contrato nº259/2023**, cujo objeto consiste na Manifestação Preventiva e Corretiva na Coberta na E.E.M.T.I Romeo de Castro Menezes, Fortaleza/CE. 1.2 - O prazo de execução e vigência ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias corridos. VII VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO VIII DA VIGÊNCIA 04/04/2025. IX DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas X DATA: 09/09/2024 XI SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 43022.009213/2024-37

INTERESSADO: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA; CONTRATO Nº 0167/2022, SACC: 1206511; CNPJ: 23.726.292/0001-40; DESCRIÇÃO DA DESPESA: 05ª, 11ª a 15ª MEDIDA/REAJUSTE – OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, PERÍODOS: 05ª (21/12/2022 a 20/01/2023) R\$ 8.723,76 – 11ª (21/06/2023 a 20/07/2023) R\$ 16.804,49 – 12ª (21/07/2023 a 20/08/2023) R\$ 32.340,70 – 13ª (21/08/2023 a 20/09/2023) R\$ 41.229,24 – 14ª (21/09/2023 a 20/10/2023) R\$ 29.661,66 – 15ª (22/09/2023 a 20/11/2023) R\$ 31.240,49; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA; VALOR R\$ 160.000,34 (cento e sessenta mil e trinta e quatro centavos); ORDENADOR DE DESPESA: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, em Fortaleza, data da assinatura eletrônica do ordenador de despesa.

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 43022.009213/2024-37

INTERESSADO: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA; CONTRATO Nº 0167/2022, SACC: 1206511; CNPJ: 23.726.292/0001-40; DESCRIÇÃO DA DESPESA: 05ª, 11ª a 15ª MEDIDA/REAJUSTE – OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, PERÍODOS: 05ª (21/12/2022 a 20/01/2023) R\$ 8.723,76 – 11ª (21/06/2023 a 20/07/2023) R\$ 16.804,49 – 12ª (21/07/2023 a 20/08/2023) R\$ 32.340,70 – 13ª (21/08/2023 a 20/09/2023) R\$ 41.229,24 – 14ª (21/09/2023 a 20/10/2023) R\$ 29.661,66 – 15ª (22/09/2023 a 20/11/2023) R\$ 31.240,49. NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA; VALOR R\$ 60.000,34 (cento e sessenta mil e trinta e quatro centavos) ORDENADOR DE DESPESA: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, documento válido a partir da assinatura do termo pelo ordenador de despesa. DATA: 09/09/2024.

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TORNAR SEM EFEITO

NUP: 43022.008362/2024-89

O Superintendente Adjunto de Edificações da SOP, no uso das atribuições legais resolve: **Tornar sem efeito, a Publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida publicado no DOE** de Série 3 – Ano XVI, N.º 170, pág.9 datado de 09 de setembro de 2024, em favor do **CONSÓRCIO INTEGRADO DE SEGURANÇA**, Contrato 045/2021, Medições, 20.<sup>a</sup>, 22.<sup>a</sup>, 23.<sup>a</sup>, 24.<sup>a</sup>, 25.<sup>a</sup>, 26.<sup>a</sup>, 27.<sup>a</sup>, 28.<sup>a</sup> e 30.<sup>a</sup>, em virtude de equívoco ocorrido quanto a Natureza da Despesa. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## CORRIGENDA

NUP: 43022.009478/2024-35

VIPROC PREGÃO: 08591290/2021

No Diário Oficial SÉRIE 3 - ANO XVI - n.º 193, datado de 23 de setembro de 2022, que publicou o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210030 SOP: **Onde se lê:** “HOMOLOGADO E ADJUDICADO em favor da seguinte empresa, vencedora do aludido certame licitatório: STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.552.791/0001-03, pelo valor global de R\$ 4.199.999,00 (Quatro milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).”; **Leia-se:** “HOMOLOGADO E ADJUDICADO em favor da seguinte empresa, vencedora do aludido certame licitatório: CONSÓRCIO NS TECNOLOGIA (STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA E NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, pelo valor global de R\$ 4.199.999,00 (Quatro milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)”; Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

## SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

**PORTARIA Nº443/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001249/2024-93, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **NIÁGARA VIEIRA SOARES CUNHA**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 300170-1-3, desta Fundação, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 10 a 13 de outubro de 2024, a fim de participar do 14º Congresso Samba de Gafieira (Sambamaníacos), cujo objetivo principal é promover o samba de gafieira e suas vertentes, relevante para as disciplinas ministradas pela docente nesta Universidade, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 266,13 (duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 620,97 (seiscientos e vinte reais e noventa e sete centavos), ressalta-se que a liberação apenas de meia diária deu-se em virtude da redução de custos, de acordo com o artigo 1º, art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 06 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº444/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001248/2024-49, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **MARCEL LIMA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 300171-1-0, desta Fundação, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 10 a 13 de outubro de 2024, a fim de participar do 14º Congresso Samba de Gafieira (Sambamaníacos), cujo objetivo principal é promover o samba de gafieira e suas vertentes, relevante para as disciplinas ministradas pela docente nesta Universidade, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 266,13 (duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 620,97 (seiscientos e vinte reais e noventa e sete centavos), ressalta-se que a liberação apenas de meia diária deu-se em virtude da redução de custos, de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 06 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº445/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo eletrônico NUP 31022.001495/2024-45, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO**, ocupante do cargo de professor, matrícula nº 0001172-1-8, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Recife-PE, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2024, a fim de participar e apresentar trabalho no XX Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia (ANPOF), concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 266,13 (duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 594,35 (quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), ressalta-se que a liberação apenas de meia diária deu-se em virtude da redução de custos, de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 06 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº446/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001297/2024-81, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **JARBAS DE NEGREIROS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 300004-4-7, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no período de 19 a 21 de setembro de 2024, a fim de participar e apresentar trabalho no X Congresso Brasileiro de Educação (CONEDU), concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (centro e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando R\$ 443,57 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 06 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº447/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo eletrônico NUP 31022.001478/2024-16, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOSÉ HAMILTON MÁXIMO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de professor, matrícula nº 000369-1-9, desta Fundação, a **viajar** à cidade de São Luís-MA, no período de 11 a 12 de setembro de 2024, a fim de participar e apresentar trabalho no XXVII Encontro Maranhense de Administração - EMAD, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 266,13 (duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 594,35 (quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), ressalta-se que a liberação apenas de meia diária deu-se em virtude da redução de custos, de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 06 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº448/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001453/2024-12, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **MURILÓ SÉRGIO DA SILVA JULIÃO**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 000697-1-X, desta Fundação, a viajar à cidade de Belém-PA, no período de 15 a 18 de setembro de 2024, a fim de participar e apresentar trabalho no 21º Encontro Nacional de Química Analítica (21º ENQA), concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 1.676,61 (hum mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.031,45 (dois mil, trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º, art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 06 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº449/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001174/2024-41, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **LUIZ VIEIRA DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 3001621-1, desta Fundação, a viajar à cidade de Belém-PA, no período de 01 a 04 de outubro de 2024, a fim de participar e apresentar trabalho no 3º Congresso de Ciências do Movimento Humano, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 239,51 (duzentos e trinta e nove reais cinquenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 594,35 (quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), ressalta-se que a liberação apenas de meia diária deu-se em virtude da redução de custos, de acordo com o artigo 1º, art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 06 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº450/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001352/2024-33, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARIA SOMÁLIA SALES VIANA**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 000871-1-4, desta Fundação, a viajar à cidade de Maceió-AL, no período de 15 a 19 de outubro de 2024, a fim de participar e apresentar trabalho no XVIII Congresso Brasileiro de Paleontologia, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 1.197,58 (hum mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.552,42 (hum mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), ressalta-se que a liberação apenas de duas diárias e meia deu-se em virtude da redução de custos, de acordo com o artigo 1º, art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 06 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº452/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001016/2024-91, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOSE RAYMUNDO FIGUEIREDO LINS JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 001329-1-8, desta Fundação, a viajar à cidade de Fortaleza-CE, no período de 19 a 21 de setembro de 2024, a fim de participar e apresentar trabalho no X Congresso Brasileiro de Educação (CONEDU), concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (centro e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando R\$ 443,57 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 09 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº453/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo eletrônico NUP 31022.001365/2024-11, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Encontro Regional do ForGRAD 2024 – Região Nordeste, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 09 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO DA PORTARIA Nº453/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jônia Tircia Parente	DNS-3-Pró-Reitora de Graduação - Matrícula nº 001095-1-7	II	18 a 20/09/24	Sobral-CE/Fortaleza-CE/ Sobral-CE	2,5	131,43	35%	443,57
Kelvya Maria de Vasconcelos Moreira	DAS-2-Diretor da Divisão de Controle Acadêmico - Matrícula nº 001321-1-X	II	18 a 20/09/24	Sobral-CE/Fortaleza-CE/ Sobral-CE	2,5	131,43	35%	443,57

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2023

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE.; V - ENDEREÇO: Praça Duque de Caxias, 517, Sobral – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do contrato 032/2023; II. Nos Termos que Constam no Processo Administrativo nº 31022.000569/2024-26 III. Nas normas do arts. 54 e 65, inciso II alínea “d”, todos da lei Federal nº 8.666/1993 e arts. 15 e 16 e da Resolução ARIS CE Nº 31, DE 25 DE OUTUBRO de 2023.; VII- FORO: Comarca de Sobral Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a **majoração do Contrato nº032/2023**, no percentual de 31,96%. Com essa alteração, o valor anual do contrato passará de R\$ 319.247,76 (trezentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos) para R\$ 421.279,35 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: A majoração do Contrato nº 032/2023, no percentual de 31,96%. Com essa alteração, o valor anual do contrato passará de R\$ 319.247,76 (trezentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) para R\$ 421.279,35 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). 2.2 O valor do aditivo será de R\$ 102.031,59 (cento e dois mil, trinta e um reais e cinquenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: Não haverá nenhuma modificação no prazo de vigência do contrato em decorrência deste aditivo.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: Sobral,09 de Setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Profª. Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Gustavo Paiva Weyne Rodrigues Pela contratada . Emmanuel Pinto Carneiro ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*



FSC® C126031

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 029/2024**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de dedetização geral** contra ratos, escorpiões, baratas, formigas e outros insetos, em especial o Aedes Aegyptis e cupins nas áreas internas e externas dos Campi da UVA em Sobral (Betânia, CIDAO, CCS, CCH, Museu Dom José, Residência Universitária e Fazenda Experimental) – Item 1, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 6.890,00 (Seis mil oitocentos e noventa reais) pagos em Conforme Cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (01477) 31200002.12.364.241.20613.11.339039.1.5009100000.0.. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 21 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisco Carvalho de Arruda Coelho Vice-Reitor da UVA CONTRATANTE e Tiago Rafael Nitz Sócio da T.R. Nitz & J.A.V.C. Junior Ltda. CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº04/2024 - CONSUNI.**

**REEDITA COM ALTERAÇÕES A RESOLUÇÃO Nº05/2014 – CONSUNI. QUE FIXA NORMAS OPERACIONAIS E PROCEDIMENTOS PARA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCESSÃO, EXCLUSÃO E DE PERMANÊNCIA DA GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – GDE, INSTITUÍDA PELA LEI ESTADUAL Nº15.571, DE 07 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE do CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Art.25 da Lei Estadual nº14.116, de 27 de maio de 2008, CONSIDERANDO a necessidade de normatização das rotinas de tramitação de processos para concessão, exclusão e manutenção da Gratificação de Dedição Exclusiva – GDE, CONSIDERANDO igualmente a necessidade do que foi deliberado pelo Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão realizada no dia 19 de junho de 2024, nos termos do Art. 9º, da Lei nº15.571, de 07 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as condições e os procedimentos operacionais para a mudança e, também, para a manutenção do regime de trabalho, dos servidores docentes da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), na forma a seguir:

Art. 2º A concessão ou a exclusão da GDE deverá ser solicitada pelo docente, à Reitora da UVA, por meio de abertura de processo por meio do Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (SUITE) ou no Setor de Protocolo desta Universidade, instruindo-o com a respectiva documentação relacionada no Art.6º, incisos I, II e III.

Art. 3º Entende-se por dedicação exclusiva a obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 02 (dois) turnos diários completos, vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada em outra instituição, pública ou privada, salvo as exceções previstas em Lei.

Art. 4º Ao docente que já percebeu ou passar a perceber a GDE, será admitida a excepcionalidade das atividades desenvolvidas em instituições públicas ou privadas, para a concessão de GDE, conforme estabelecem os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, do Art.3º, da Lei nº15.571, de 07 de abril de 2014, transcritos abaixo, desde que devidamente comprovada pelo docente.

I. Participação em órgão de deliberação colegiada, relacionada com as funções de magistério, e em comitês assessores das agências de fomento de pesquisa, municipais, estaduais e federais;

II. Participação em comissões julgadoras ou verificadoras, relacionadas com o magistério, a pesquisa e a extensão;

III. Percepção de resultados decorrentes de propriedade intelectual, direitos autorais e correlatos, capacitação docente, bolsas de pesquisa, de ensino, de extensão tecnológica;

IV. Colaboração esporádica e não habitual em palestras, conferências, pareceres, projetos e programas de natureza científica, técnica, cultural ou artística, destinados à produção, difusão ou aplicação de ideias e conhecimentos, no âmbito de sua especialidade;

V. Realização de consultoria, ministração de cursos e seminários de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, em caráter temporário, desde que não caracterizem vínculo empregatício;

VI. Exercícios de cargos de Direção e Assessoramento na Secretaria da Ciência e Tecnologia e Educação Superior, Secretaria de Educação, Secretaria da Cultura e Secretaria da Saúde e suas vinculadas;

VII. Participação em grupo de trabalho, temporária e eventual, de pesquisa para inovação tecnológica nos níveis municipal, estadual e federal, desde devidamente aprovada pelo Colegiado de Curso ou Departamento, pelo Conselho de Centro ou Faculdade no qual estiver lotado e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –CEPE.

§1º A comprovação das atividades de que tratam os incisos III, IV e V da Lei mencionada no caput deste Artigo, no caso de concessão ou de manutenção da GDE, deverá ser feita mediante apresentação de eventuais termos de convênio, contratos de prestação de serviço ou demais instrumentos, os quais deverão ser apreciados pelo Colegiado de Curso e referendados pelo Conselho de Centro do docente, para eventual homologação e emissão de Portaria de concessão pelo Reitor da UVA, após análise e parecer da Assessoria Jurídica da UVA.

§2º O descumprimento das disposições deste Artigo importará na instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do docente.

Art. 5º É vedada a concessão da GDE ao docente que, à época da solicitação, enquadre-se numa das situações abaixo:

I. Esteja a menos de 05 (cinco) anos para integralizar o tempo de contribuição para fins de aposentadoria voluntária, em qualquer das modalidades previstas na legislação em vigor;

II. Esteja a menos de 05 (cinco) anos da data fixada para aposentadoria compulsória;

III. Possua acumulação ilícita de cargos.

§1º A comprovação a que se referem os incisos, I e II deste artigo, deverá ser fornecida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UVA, mediante declaração da situação funcional do servidor docente, exceto o inciso IV que deverá ser comprovada documentalmente pelo docente.

§2º Caso o docente esteja a menos de 05 (cinco) anos de integrar o tempo de contribuição para fins de aposentadoria voluntária, previsto no inciso II, do Art.4º desta Resolução, poderá se habilitar, excepcionalmente, a solicitar a gratificação em tela, desde que se comprometa a permanecer no exercício da docência até completar o prazo de 05 (cinco) anos de percepção da GDE, solicitação feita a partir da publicação da Lei nº 15.571 de 07 de abril de 2014, apresentando termo de compromisso devidamente assinado com firma reconhecida em cartório, que deverá ser aprovado pelo Colegiado de Curso e referendado pelo Conselho de Centro do docente.

Art. 6º O processo de concessão ou de exclusão da GDE deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso e referendado pelo Conselho de Centro do docente, com a documentação já instruída pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UVA, constante no §1º, do Art.4º, desta Resolução; e possuir, ainda, parecer da Assessoria Jurídica; e Portaria de concessão ou exclusão devidamente assinada pela Reitora da UVA.

Art. 7º O pedido de concessão de GDE somente será permitido aos docentes em regime de trabalho de 40 horas, cujo ingresso neste regime tenha ocorrido a partir do ato de nomeação e instruído com os seguintes documentos:

I. Formulário padrão, obtido ou solicitado ao Protocolo da UVA, devidamente preenchido pelo docente, contendo a justificativa do pedido;

II. Declaração que dispõe de 02 (dois) turnos para se dedicar a esta Universidade, elaborada pelo próprio docente com firma reconhecida;

III. Declaração emitida pelo próprio interessado com firma reconhecida em cartório da existência ou não de vínculo com instituições públicas ou privadas e, ainda, o compromisso da não aquisição posterior, para fins de manutenção ou concessão da GDE;

IV. Manifestação fundamentada da decisão do Colegiado do Curso e do Conselho Centro de vinculação do docente via ata da reunião dos supracitados colegiados;

V. Vida funcional do docente, na forma prevista no §1º, do Art.4º, desta Resolução;

VI. Parecer da Assessoria Jurídica da UVA;

VII. Portaria assinada pela Reitora da UVA.

Parágrafo único. Na hipótese da negatividade do pedido da GDE, pelo não cumprimento plenamente dos requisitos estabelecidos nesta Resolução, o docente poderá, a qualquer tempo posterior, requerer, novamente, se as condições estiverem convenientes para a obtenção do fim pleiteado.

Art. 8º A exclusão de GDE poderá ser solicitada pela Administração da UVA ou pelo docente.

§1º A exclusão da GDE proposta pela administração da UVA, em razão de denúncia e constatação de irregularidade por parte dos órgãos de controle interno ou externo, deverá ocorrer por meio de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

§2º A exclusão da GDE poderá ocorrer a pedido do docente, resguardadas as necessidades da UVA e as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, a qualquer tempo.

Art. 9º O trâmite dos processos citados no Art.1º desta Resolução, deverá ocorrer na seguinte ordem:

I. O docente deverá formalizar o processo na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UVA, anexando ao requerimento padrão a documentação expressa nos incisos I, II e III, do Art.6º, desta Resolução;

II. Protocolizado, o processo será encaminhado ao setor interno da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para que seja anexada a documentação prevista no §1º, do Art.4º, desta Resolução;



III. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas remete o processo para Coordenação do Curso de lotação do interessado, que por sua vez, após apreciação do colegiado, deve encaminhá-lo ao Conselho de Centro para que seja referendado o pleito do docente;

IV. Após apreciação dos colegiados, o processo deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas contendo os pareceres e as atas que relatam as decisões sobre a concessão da GDE;

V. Apreciado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UVA, o processo será remetido à Assessoria Jurídica para emissão de parecer e, posteriormente, referendado pela Reitora da UVA.

VI. Referendado pela Administração Superior, o processo retorna à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para realização dos procedimentos e o devido encaminhamento a quem de direito, a fim de que a Portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 10º Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo CONSUNI, ouvidos o Colegiado do Curso de lotação do docente, o Conselho de Centro e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UVA.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA VIRTUAL DOS CONSELHOS SUPÉRIORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral - CE, aos 19 de junho de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORATARIA Nº428/2024-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001798/2024-87, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **REGINALDO FERREIRA DOMINGOS**, ocupante do cargo de Professor Colaborador Eventual, matrícula nº 1359913, a viajar fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Belém-PA/Juazeiro do Norte-CE, no período de 21 a 26 de outubro de 2024, com o objetivo de participar e apresentar trabalho no III Congresso Nacional do Profhistória, concedendo-lhe passagem aérea no valor de R\$ 1.673,82 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 05 de agosto de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº431/2024-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002016/2024-27, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **ELISANGELA LUCAS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 30002393, a viajar à cidade de FORTALEZA-CE, no período de 18 a 21 de setembro de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Campos Sales-CE/Fortaleza-CE/Campos Sales-CE, com o objetivo de participar e apresentar trabalho científico (E-Book) no X Congresso Nacional de Educação – CONEDU 2024, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo “I” e classe “II”, a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 16 de agosto de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº443/2024-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002095/2024-76, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SILVIO ROMERIO CARDOSO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 43045318, viajar a cidade de FORTALEZA-CE, no período de 03 a 05 de setembro de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-CE, com o objetivo de conduzir professores que representaram o Museu de Paleontologia Plácido Nuvens para o I SINCONBIO, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo “I” e classe “II”, a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 27 de agosto de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº445/2024-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002088/2024-74, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **LUDMILA ALVES CADEIRA DO PRADO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 30004760, viajar a cidade de FORTALEZA-CE, no período de 03 a 05 de setembro de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-CE, com o objetivo de participar do I Simpósio Nordestino de Sistema e Conservação da Biodiversidade (SINCONBIO), concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo “I” e classe “II”, a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 26 de agosto de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº456/2024-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002029/2024-04, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** Eventuais relacionados no Anexo Único desta Portaria juntamente com o local de viagem, o período e os valores de **passagem aérea e hospedagens** a serem disponibilizados. O objetivo será de participar e palestrar no I Congresso Nacional de Urgência e Emergência, a se realizar no Campus da URCA em Iguatu. Portaria de acordo com o anexo I e classe II, a que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922 de 27 de maio de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 16 de agosto de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº456/2024-GR

NOME	PERÍODO	ROTA	PASSAGEM (RS)	HOSPEDAGEM (RS)	SUBTOTAL (RS)
Miller Fontes Brandão	02 a 05/09/2024	Porto Velho-RO/Fortaleza-CE/Salvador-BA	1.114,39	471,24	1.585,63
José Atila da Silva	02 a 05/09/2024	Russas-CE/Iguatu-CE/Russas-CE	-x-	471,24	471,24
Julyana Gomes de Freitas	02 a 05/09/2024	Fortaleza-CE/Iguatu-CE/Fortaleza-CE	-x-	471,24	471,24
Yury Tavares de Lima	02 a 05/09/2024	Fortaleza-CE/Iguatu-CE/Fortaleza-CE	-x-	471,24	471,24

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº459/2024-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.001197/2024-74, RESOLVE CONCEDER ao Professor (a) **ANTONIO CARLILE HOLANDA LAVOR**, Colaborador (a) Eventual, hospedagem no valor de R\$ 998,40 (novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 35.922/2024, e **passagens aéreas** no valor de R\$ 1.799,50 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). O objetivo será realizar uma visita técnica ao curso de Medicina da URCA e unidades vinculadas a este, no período de 15 a 20 de junho de 2024, fazendo o percurso de Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE. Portaria de acordo com o artigo 1º e o artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 04 de junho de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA Nº461/2024-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002119/2024-97, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **PAULO THIAGO OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 30004558, a **viajar** à cidade de FORTALEZA-CE, no período de 08 a 13 de setembro de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar do 3º Congresso Nacional de Professores e Pesquisadores e da 2ª Conferência Regional ISATT 2024, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo "I" e classe "II", a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 28 de agosto de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº462/2024-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002133/2024-91, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **ADRIANA MARIA SIMÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 43091719, **viajar** à cidade de FORTALEZA-CE, no período de 17 a 22 de setembro de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-CE, com o objetivo de participar e apresentar trabalho científico no X Congresso Nacional de Educação – CONEDU 2024, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo "I" e classe "II", a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 02 de setembro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº463/2024-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002121/2024-66, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **FRANCISCO FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 30004582, a **viajar** à cidade de CAXAMBÚ/MG, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Caxambú-MG/Juazeiro do Norte-CE, no período de 12 a 17 de setembro de 2024, com o objetivo de participar do LIX Congresso Anual da SBFis, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo a quantia de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 29 de agosto de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTEIRA Nº2449/2023** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 02715777/2023, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **RAIMUNDO DO NASCIMENTO BATISTA LANDIM**, Professor Adjunto, referência J, matrícula nº 0061941-8, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 13/03/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 1240/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.007258/2023-98, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **FELIPE DOS SANTOS CAMPELO REGO**, Professor Adjunto, mat. nº 3000188-5, lotado na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 1250/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.000338/2024-01, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **JOSE HENRIQUE ALEXANDRE DE AZEVEDO**, Professor Adjunto, mat. nº 3000099-4, lotado no Centro de Humanidades - CH, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 1369/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.007070/2023-40, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, à docente **MANUELLE ARAUJO DA SILVA**, Professor Adjunto, mat. nº 3000250-4, lotada na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 1395/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.007212/2023-79, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, à docente **REGINA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Professor Adjunto, mat. nº 3000235-0, lotada na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 1397/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.006657/2023-31, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE



CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **CAIO CESAR SILVA NASCIMENTO**, Professor Adjunto, mat. Nº 3000134-6, lotado na Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús - FAEC, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1562/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.003667/2024-04, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **SAVIO ANDRE DE SOUZA CAVALCANTE**, Professor Adjunto, referência I, matrícula nº 3000109-5, lotado nesta Fundação, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 23/04/2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2092/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 3103200.8275/2024-23;31032.008253/2024-63;31032.008269/2024-76-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2092/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
JOSE SINVAL DOS SANTOS FILHO	ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR, 02	300823.0-3	09/10/2024 a 10/10/2024	FORTALEZA/ TAUA/ FORTALEZA	01 e ½	197,15
MARIA LUCENIR JERONIMO CHAVES	PROFESSOR ADJUNTO, K	006545.1-5	11/10/2024 a 11/10/2024	LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE	½	65,72
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPEZ	AUX. DE SERVIÇOS GERIAS, 12	010624.1-7	27/11/2024 a 29/11/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	02 e ½	328,58

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº 094, de 21 de maio de 2024, Série 3, ANO XVI, que publicou a Portaria Nº 0465/2024, referente à ASCENSÃO FUNCIONAL por meio de PROGRESSÃO, do docente **JOSÉ MARIA BRABO ALVES**, matrícula nº 0170081-2, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência L para a referência M, da Classe Adjunto. **Onde se lê:** [...] com vigência a partir de 05/10/2022 [...] **Leia-se:** [...] com vigência a partir de 05/06/2022 [...] Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº 153, de 14 de agosto de 2024, Série 3, ANO XVI, que publicou a Portaria Nº 0872/2024, referente à ASCENSÃO FUNCIONAL por meio de PROGRESSÃO, da docente **FLAVIA OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA ABREU**, matrícula nº 0170021-9, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência L para a referência M, da Classe Adjunto. **Onde se lê:** [...] com vigência a partir de 16/12/2022 [...] **Leia-se:** [...] com vigência a partir de 05/06/2022 [...] Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº 094, de 21 de maio de 2024, Série 3, ANO XVI, que publicou a Portaria Nº 0386/2024, referente à ASCENSÃO FUNCIONAL por meio de PROMOÇÃO, da docente **ADINARI MOREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 0067911-9, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado. **Onde se lê:** [...] com vigência a partir de 18/01/2023 [...] **Leia-se:** [...] com vigência a partir de 20/12/2022 [...] Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº 094, de 21 de maio de 2024, Série 3, ANO XVI, que publicou a Portaria Nº 0453/2024, referente à ASCENSÃO FUNCIONAL por meio de PROMOÇÃO, da docente **MÔNICA DUARTE CAVAGNAC**, matrícula nº 0170111-8, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado. **Onde se lê:** [...] com vigência a partir de 21/07/2023 [...] **Leia-se:** [...] com vigência a partir de 05/06/2023 [...] Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº 079, de 29 de abril de 2024, Série 3, ANO XVI, que publicou a Portaria Nº 0464/2024, referente à ASCENSÃO FUNCIONAL por meio de PROGRESSÃO, da docente **DENISE NORONHA LIMA**, matrícula nº 0064361-0, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM, da referência K para a referência L, da Classe Adjunto. **Onde se lê:** [...] com vigência a partir de 05/05/2023 [...] **Leia-se:** [...] com vigência a partir de 26/04/2023 [...] Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº 140, de 26 de julho de 2024, Série 3, ANO XVI, que publicou a Portaria Nº 0906/2024, referente à ASCENSÃO FUNCIONAL por meio de PROGRESSÃO, da docente **ELISGARDÉNIA DE OLIVEIRA CHAVES**, matrícula nº 3004591-2, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência J para a referência K, da Classe Adjunto. **Onde se lê:** [...] com vigência a partir de 23/05/2023 [...] **Leia-se:** [...] com vigência a partir de 18/05/2023 [...] Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**CORRIGENDA**

No Diário Oficial Nº 133, de 17 de julho de 2024, Série 3, ANO XVI, que publicou a Portaria Nº 1340/2024, referente à ASCENSÃO FUNCIONAL por meio de PROGRESSÃO, do docente HERALDO SIMÕES FERREIRA, matrícula nº 0068631-X, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência N para a referência O, da Classe Associado. **Onde se lê:** [...] com vigência a partir de 13/01/2023  
[...] **Leia-se:** [...] com vigência a partir de 11/01/2023 [...] Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PORATARIA SECULT Nº132/2024** - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.007118/2024-91, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos); totalizando o valor de R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) ao servidor **JOSÉ JANDER BENTO CARLOS**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 3000022-6, referente a viagem à cidade de Quixeramobim/CE, no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2024, com o objetivo de acompanhar a Secretaria da Cultura, Luisa Cela de Arruda Coelho em agenda institucional, em consonância com o art. 4º, caput, inciso II do §º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº696/2024**  
**NUP:27001.006871/2024-69 - IG: 1337062000**

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	JOSÉ ALDAIR CASSIMIRO DE LIMA, CPF ***.893.613-**
ENDERECO	Centro, Santa Quitéria, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0823-0, Conta Corrente nº **.385-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “NHANDERU: UMA AVENTURA NA CRIAÇÃO DO MUNDO.”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM ARTE E CULTURA DIGITAL E CATEGORIA INICIANTES - R\$ 8.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 8.000,00 (OITO MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.12.339048.2.7169200000.1
FISCAL	LEANDRO MACIEL SILVA, matrícula 3000965-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 06 de setembro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E JOSÉ ALDAIR CASSIMIRO DE LIMA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1212/2024**  
**NUP: 27001.006970/2024-41 - IG: 1338304000**

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	DIEGO BRITO BEZERRA, CPF ***.692.853-**
ENDERECO	Messejana, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 4041-X, Conta Corrente nº **.642-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ENTENDI A REFERÊNCIA: JOGOS TEATRAIS BASEADOS EM IMAGENS GRÁFICAS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM TEATRO E CATEGORIA PESQUISA E FORMAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	JOÃO IGOR ALMEIDA DE LIMA, matrícula 3000032-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de setembro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E DIEGO BRITO BEZERRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**(CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ)**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Luisa Cela de Arruda Coelho, Secretária da Cultura, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA, assumida em face de RAIMUNDO JOSÉ AMÔRA DE ARAÚJO, Auxiliar de Administração, matrícula nº 0897721-6, lotado na SECULT, com exercício no Museu Sacro, referente a valores retroativos da concessão do abono de permanência, do interstício de 26 de setembro de 2023 à dezembro de 2023, nos termos do processo administrativo nº 27001.002918/2023-34 (SUITE), no valor total de R\$ 1.551,25 (mil e quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), devendo ser custeada como Despesa do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária: Gestão/Unidade:



27100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA Programa de Trabalho: 421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ Ação: 20412 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (FOLHA COMPLEMENTAR) - SECULT Fonte de Recursos: (500)- (501) Tesouro. Elemento: 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Dotação: 26974 - 27100003.13.122.421.20412.03.319092.1.500910000 0.0 A fundamentação do presente termo encontra amparo jurídico nos arts. 884 a 886 do Código Civil de 2002, além do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e art. 112, Parágrafo Único, I da Lei Estadual nº 9.809/1973. Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA CULTURA

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto Art. 2º, da IN TCE Nº 03/2017 e no Art. 5º incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o ex- Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE, o Sr. **TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA** -CPF Nº. 059.465.733-49 para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta, se manifestar junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo – Fortaleza/CE, com o fim de tomar ciência da Instauração de Tomada de Contas Especial, autorizada pela Portaria, nº 90/2024, referente aos Convênios nº 183/2006, nº 191/2006 e 346/2008, firmados entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

Anna Karinne Nery Veras  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
MATRÍCULA Nº 300005-1-6

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº095/2024

**PERMITENTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DA CASA DE BOMBA 7ª, EM LIMOEIRO DO NORTE/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.027.271/0001-42. **OBJETO:** Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DA CASA DE BOMBA 7ª, em LIMOEIRO DO NORTE/CE, do seguinte bem móvel: 1 (uma) CARRETA AGRÍCOLA, patrônimo nº 55230, valor estimado: R\$ 45.729,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais), com vigência de 05 (cinco) anos. **JUSTIFICATIVA:** Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DA CASA DE BOMBA 7ª, em LIMOEIRO DO NORTE/CE. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e MARIA GISLAINE LIMA BARROS Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº SÉRIE 3 | ANO XVI Nº 114, FORTALEZA, 20 DE JUNHO DE 2024, que publicou o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (PE) Nº 20240002/SDA/CE – NUP.: 21001.001514/2023-47. **Onde se lê:** (...) Fortaleza – Ceará, 14 de fevereiro de 2024; **Leia-se:** (...) Fortaleza – Ceará, 14 de junho de 2024; Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

**PORATARIA Nº138/2024** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº 11.412, de 28 de Dezembro de 1987, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SUITE nº 21012.000136/2023-55, no qual foi solicitado o cancelamento do título expedido pelo IDACE, com fundamento nos arts. 315, caput e 316, inciso V, alíneas “a” e “b”, ambos da Constituição do Estado do Ceará, no art. 3º, da Lei nº 11.412/87, Decreto nº 25.909, de 08 de junho de 2000, incisos VI e X do art. 2º do Regulamento do IDACE, Súmulas nº 346 e 473 do STF e arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784/99, RESOLVE ANULAR o Título de Domínio nº84835/2016, emitido em nome do Sr. NAPOLEÃO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº 134.342.684-72, referente o imóvel denominado Fazenda Riacho da Porta, com área de 101,0419 hectares, lote nº 30033, INCRA nº 9999549740804, localizado no município de Pentecoste. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº141/2024** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 78/2024 (DOE 10.06.2024), que modificou a composição do Comitê Interinstitucional para acompanhamento do processo de Regularização Fundiária da Fazenda Chapéu, RESOLVE: Art. 1º **Designar** os **MEMBROS** do referido Comitê, conforme indicações feitas pelas próprias instituições participantes, para acompanhamento do processo de Regularização Fundiária da Fazenda Chapéu, no município de Fortim/CE. Art. 2º Representando o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE: I – Manoel Moésio Braga Mota (titular); e II – Sara Maria Spínosa Juvencio (suplente). Art. 3º Representando a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA: I – Áricle Fernandes de Queiroz (titular); e II – José Lima Castro Júnior (suplente). Art. 4º Representando a Prefeitura Municipal de Fortim: I – João Paulo de Lima Sousa (titular); e II – José Alex de Souza da Penha (suplente). Art. 5º Representando a Câmara Municipal de Fortim: I – Kath Anne Meira da Silva Simonassi (titular); e II – Orlando da Costa Oliveira (suplente). Art. 6º Representando a Defensoria Pública do Estado do Ceará: I – Elizabeth das Chagas Sousa (titular); e II – José Lino Fonteles da Silveira (suplente). Art. 7º Representando a Associação dos Posseiros Rurais da Fazenda Chapéu: I – José Belarmino da Silva (titular); e II – Paula Francinete Belarmino dos Santos (suplente). Art. 8º Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fortim: I – Francisca Charliene Silva da Costa (titular); e II – José Valdenésio do Nascimento (suplente). Art. 9º Representando a Organização Popular (OPA): I – Elvís Neandro da Silva Ferreira (titular); e II – José Odahí Magalhães (suplente). Art. 10 Representando a Colônia de Pescadores de Fortim: I – Mikaelly de Sousa (titular); e II – Calumise da Silva Ribeiro (suplente). Art. 11 Representando a Assembleia de Deus de Fortim: I – Hiram Ribeiro dos Santos Filho (titular); e II – Kelleany Campos Dantas Ribeiro (suplente). Art. 12 Representando a Paróquia Nossa Senhora do Amparo: I – Milton Ciriaco Costa (titular); e II – Lorran do Nascimento Costa (suplente). Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 007/2024

**CONTRATANTE:** Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE; **CONTRATADA:** SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** Contratação dos serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão”, com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/installação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação , de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20180012 – ETICE e na proposta da CONTRATADA.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180012 – ETICE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº 8.666/1993, o



Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da ETICE e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e de execução contratual serão de 48 (quarenta e oito) meses, a partir do recebimento da ordem de serviço;. VALOR GLOBAL: R\$ 180.059,12 Cento e oitenta mil e cinquenta e nove reais e doze centavos pagos em caráter mensal; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: 210301; Fonte de Recursos: 500; Programa de Trabalho: 421; Elemento de Despesa: 339140; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de agosto de 2024; SIGNATÁRIOS: João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE e Fernando José Coutinho Martins – Diretor Financeiro Rep. Legal da Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°31/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE N° 31/2023; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SAO GERARDO, FORTALEZA; IV - CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.040.108/0001-57; V - ENDEREÇO: RUA DR. LAURO VIEIRA CHAVES, N° 1030 — VILA UNIÃO, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE TERMO ADITIVO NO ARTIGO 30, INCISO I, ART. 72 E ART. 81, §1º, DA LEI N° 13.303/2016, NUP N° 21032.00165/2024-61 E PARECER JURÍDICO 218/PROJU/EMATERCE; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: DESTINA-SE AO ADITAMENTO DE VALOR E DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE N°31/2023, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA OU COLETA DE ESGOTO AO CLIENTE, NO IMÓVEL SITUADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO-FORTALEZA/CE, CEP: 60.325-002, COMO TAMBÉM PARA OS IMÓVEIS DE OUTRAS LOCALIDADES ONDE FUNCIONAM OS CENTROS DE ATENDIMENTOS AOS CLIENTES DA EMATERCE (CEAC'S); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: O PRESENTE ADITIVO, VIGORARÁ PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO EM 24/10/2024 E TÉRMINO EM 23/10/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLAUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, NEURISÂNGELO CAVALCANTE DE FREITAS - DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE E CLAUDIA ELIZANGELA TOLENTINO CAIXETA FREIRE - DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL DA CAGECE.

Luiz Airesvaldo Leal  
ASSESSOR JURÍDICO

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA N°535/2024** - O ORDENADOR DE DESPESAS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **IGOR GURGEI IBIAPINA** matrícula nº 199833.1.5 lotado nesta Agência, importância de R\$ 600,00, referente a despesas de pequeno vulto e pronto pagamento (crédito a ser pago ao suprido), R\$ 600,00 (seiscientos reais) à conta da Dotação Orçamentária de nº 56200006.20.122.421.20216.15.339030.15009100000.0 – 4664 (material de consumo) classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000927 a aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

José Amorim Sobreira Neto  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°536/2024** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02/07/2004, alterada pelas Leis nº 14.481 de 08/10/2009 e 17.745, de 04/11/2021, NOMEAR A COMISSÃO SETORIAL que realizará o processo para seleção de apenas 1(um) Servidor/Empregado Público para concorrer à “Medalha do Mérito Funcional” e ao “Prêmio do Mérito Funcional” composta pelos SERVIDORES: José Rúbens Nogueira de Almeida (Coordenador Administrativo Financeiro), matrícula: 300099-1 6; Renata Suellen Marques Guilherme (Representante da área de recursos humanos), matrícula: 300001 2 9; Maria Andréa Borges Cavalcante (Representante dos Servidores/Empregados Públicos), matrícula: 169399 1 9; Jacer da Silva Rodrigues (Representante dos gestores), matrícula: 300002 9 3; sob a presidência do primeiro. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, CE, 09 de setembro de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**PORTARIA N°089/2024** - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, em conformidade com o Art.26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o servidor **LUIS EDUARDO FONTENELLE BARROS**, matrícula 000075.1-7, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE FOMENTO, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR O DIRETOR PRESIDENTE, em virtude de suas viagem, no período de 16 a 27 de setembro de 2024. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Danilo Gurgel Serpa  
DIRETOR PRESIDENTE



### SECRETARIA DA DIVERSIDADE

#### RESOLUÇÃO SEDIV/CECDLGBTCE N°02, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO LGBT, CONSIDERANDO o art. 21-D, da Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria da Diversidade no modelo de gestão do Poder Executivo do Estado do Ceará e sobre a estrutura da administração pública estadual; CONSIDERANDO o Decreto nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+; CONSIDERANDO o Decreto nº 36.086, de 28 de junho de 2024, que convoca a 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, CONSIDERNADO o art. 1º, do Ato do CECDLGBTCE/SEDIV nº 001, de 20 de agosto de 2024, RESOLVE: Art. 1º Homologar as convocações das Conferências Municipais dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+: I – Conferência Municipal de Jardim, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2024; II – Conferência Municipal de São Benedito, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2024; III – Conferência Municipal de Apuiarés, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2024; IV – Conferência Municipal de Viçosa do Ceará, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2024; V – Conferência Municipal de Sobral, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2025; VI – Conferência Municipal de Juazeiro do Norte, a ser realizada no dia 27 de março de 2025; VII – Conferência Municipal de Russas, a ser realizada no dia 03 de abril de 2025; VIII – Conferência Municipal de Aracati, a ser realizada até abril de 2025; IX – Conferência Municipal de Beberibe, a ser realizada até abril de 2025; X – Conferência Municipal de Camocim, a ser realizada até abril de 2025; XI – Conferência Municipal de Caucaia, a ser realizada até dezembro de 2024; XII – Conferência Municipal do Crato, a ser realizada até abril de 2025; XIII – Conferência Municipal de Limoeiro do Norte, a ser realizada em novembro de 2024. Art. 2º As Conferências que não indicarem a data, o horário e o local de realização em suas convocações devem comunicar essas informações oficialmente por meio do endereço eletrônico coelgbtce@gmail.com, no prazo máximo de 15 dias antes da realização da respectiva etapa municipal. Art. 3º Caso ocorram alterações na data, no horário ou no local, a Comissão Organizadora Estadual deve ser informada para aprovação, com antecedência mínima de 10 dias antes da realização da etapa municipal. A Comissão deve emitir seu parecer sobre a solicitação de alteração no prazo de até 5 dias úteis. Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO LGBT, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Michelle Benevides Meira  
PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO LGBT

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO SEDIV/CECDLGBTCE Nº03, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO LGBT, CONSIDERANDO o art. 21-D, da Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria da Diversidade no modelo de gestão do Poder Executivo do Estado do Ceará e sobre a estrutura da administração pública estadual; CONSIDERANDO o Decreto nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+; CONSIDERANDO o Decreto nº 36.086, de 28 de junho de 2024, que convoca a 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, CONSIDERNADO o art. 1º, do Ato do CECDLGBTCE/SEDIV nº 001, de 20 de agosto de 2024, RESOLVE: Art. 1º Ficam convocadas as Conferências Regionais dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, nas macrorregiões de planejamento abaixo indicadas: I – Cariri e Centro Sul, a se realizar no dia 31 de Outubro de 2024, compreendendo os municípios de Abaiara, Acopiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Baixio, Barbalha, Brejo Santo, Campos Sales, Caririú, Cariús, Catarina, Cedro, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Icó, Igatu, Ipaumirim, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Orós, Penaforte, Porteiras, Potengi, Quixeré, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Umarizal e Várzea Alegre; II – Sertão Central e Sertões de Canindé, a se realizar no dia 01 de Novembro de 2024, compreendendo os municípios de Banabuiú, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibaretama, Ibicuitinga, Itatira, Madalena, Milhão, Mombaça, Paramoti, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópole; III – Sertão dos Inhamuns e Sertões de Crateús, a se realizar no dia 07 de Novembro de 2024, compreendendo os municípios de Aiubá, Ararendá, Arneiroz, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipaporangá, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Parambu, Poranga, Quiterianópolis, Santa Quitéria, Tamboril e Tauá; IV – Sertões de Sobral e Serra da Ibiapaba, a se realizar no dia 08 de Novembro de 2024, compreendendo os municípios de Alcântaras, Cariré, Carnaubal, Coreaú, Croatá, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, Massapé, Meruoca, Moraitiba, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reritaba, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Sobral, Tianguá, Ubajara, Varjota e Viçosa do Ceará; V – Litoral Norte, Litoral Oeste e Vale do Curu, a se realizar no dia 14 de Novembro de 2024, compreendendo os municípios de Acaraú, Amontada, Apuiarés, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, General Sampaio, Granja, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópole, Miraíma, Morrinhos, Pentecoste, Tejuçuoca, Tururu, Umirim, Uruburetama e Uruoca; VI – Maciço do Baturité, a se realizar no dia 21 de Novembro de 2024, compreendendo os municípios de Acaraípe, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção; VII – Litoral Leste e Vale do Jaguaribe, a se realizar no dia 22 de Novembro de 2024, compreendendo os municípios de Alto Santo, Aracati, Beberibe, Ereré, Fortim, Icapuí, Iracema, Itaiçaba, Jaguaretama, Jaguariuba, Jaguaripe, Jaguariana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte; e VIII – Região Metropolitana de Fortaleza, a se realizar no dia 30 de Novembro de 2024, compreendendo os municípios de Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu e Trairi. Art. 2º O Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT, por meio da Comissão Organizadora Estadual da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Estado do Ceará, disporá por Resolução sobre o local de realização e metodologia das Conferências Regionais ora indicadas. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO LGBT, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Mitchelle Benevides Meira

PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO LGBT

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº004, de 05 de setembro de 2024.****APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ DO ESTADO DO CEARÁ.**

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO LGBT DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições; CONSIDERANDO o art. 1º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabeleceu como um dos fundamentos da República o princípio da dignidade da pessoa humana; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e sobre a estrutura da administração estadual, criando a Secretaria da Diversidade; CONSIDERANDO o Decreto nº 32.188, de 07 de abril de 2017, que instituiu o Plano Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos LGBT do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.906, de 27 de janeiro de 2021, que cria o Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT; CONSIDERANDO o Decreto nº 35.494, de 05 de junho de 2023, que alterou a vinculação e a estrutura do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.906/2021 que cria o Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT; CONSIDERANDO o Ato nº 001 do CECDLGBT, que nomeia a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual LGBTQIA+, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Estado do Ceará, cujo inteiro teor consta em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO LGBT, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Mitchelle Benevides Meira

PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO LGBT

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº004/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024****REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ DO ESTADO DO CEARÁ****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Regimento estabelece as normas para o funcionamento da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, abrangendo a organização de sua estrutura, as relações entre os participantes, suas finalidades, funções e outros aspectos essenciais para a realização e sucesso da Conferência. Art. 2º A 4ª Conferência Estadual Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará terá como tema “Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”, e seu objetivo geral será promover o debate sobre as políticas públicas para pessoas LGBTQIA+, visando ao fortalecimento da democracia e à garantia dos direitos desta população, em transversalidade com todas as políticas públicas sociais e econômicas no Estado e em suas regiões.

Art. 3º São objetivos específicos da 4ª Conferência Estadual Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará:

I - Propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+;

II - Elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+;

Art. 4º As discussões na 4ª Conferência Estadual serão orientadas pelos seguintes eixos temáticos:

I - Enfrentamento à violência LGBTQIA+;

II - Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+;

III - Interseccionalidade e Internacionalização;

IV - Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

**CAPÍTULO II****DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 5º A 4ª Conferência Estadual Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará será presidida pelo Secretário da Diversidade, que será substituído, em todas suas faltas e impedimentos, pelo Secretário-Executivo da Diversidade ou pelo Vice-Presidente do Conselho Estadual de Combate a Discriminação LGBT, nesta ordem.

Art. 6º A 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará será estruturada em três etapas: as Etapas Municipais, as Etapas Regionais e, por fim, a Etapa Estadual.

Art. 7º A 4ª Conferência Estadual Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará terá como programação:

I – Credenciamento;

II – Abertura e mesas magnas;

III – Plenária inicial;

IV – Grupos Temáticos;

V – Eleição de Delegados à Conferência Nacional; e

VI – Plenária Final.

§1º Na Plenária inicial será lido este Regimento Interno e transmitidas as orientações sobre a realização da Conferência.

§2º Os Grupos Temáticos, divididos conforme os eixos indicados no art. 3º, serão compostos de 50 (cinquenta) a 80 (oitenta) pessoas, durante as quais deverão ser escolhidas três propostas principais a serem remetidas à 4ª Conferência Nacional.

§3º A delegação inscreverão, em horário definido pela COE Estadual, chapas, das quais constarão os nomes completos e assinaturas dos membros e a ordem de preferência para a disputa das vagas de delegação e suplência à 4ª Conferência Nacional, observado o disposto no §7º.

§4º Somente será deferida a inscrição das chapas que, em sua composição, respeitem os critérios seguintes estabelecidos pelo regimento nacional e pela COE Estadual



§5º Nenhum delegado poderá, sob pena de desclassificação, inscrever-se em duas chapas distintas.

§6º Os escrutínios se darão por meio do depósito em urna de cédulas oficiais que serão disponibilizadas a cada delegado mediante apresentação de documento oficial com foto, conforme definido em Lei, ou identidade estudantil e assinatura de lista própria.

§7º Os delegados do Poder Público e da Sociedade Civil à 4ª Conferência Nacional Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+, em número de 24 (oito) para aquele e 25 (trinta e seis) para esta, serão eleitos em escrutínios distintos, nos quais somente votarão os delegados estaduais de cada setor, por proporcionalidade qualificada expressa nos termos seguintes:

I – a chapa que obtiver o maior número de votos terá direito à primeira vaga;

II – ao ser contemplada por uma vaga, a chapa terá seus votos divididos pelo número de vagas obtidas mais um;

III – a ordem de preenchimento das vagas obedecerá a proporção de votos alcançada pelas chapas após a eleição e as sucessivas divisões referidas no inciso II deste parágrafo; e

IV – as vagas serão preenchidas conforme a ordem de preferência indicada no momento de inscrição da chapa, excepcionado o disposto no §8º.

§8º De modo a dar efetividade ao que dispõe o regimento nacional, ocuparão as vagas em disputa, em detrimento da ordem de preferência indicada no momento de inscrição das chapas e das chamadas obtidas pelas mesmas, os candidatos melhores posicionados na lista de chamadas cuja inclusão na delegação nacional garanta todas as proporcionalidades obrigatórias previstas pela Comissão Organizadora Nacional, preservando-se, sempre que possível, a proporcionalidade qualificada obtida por chape e a ordem de preferência das listas.

§9º A inscrição das chapas, os escrutínios e a apuração dos votos serão conduzidos por Comissão Eleitoral composta pelo coordenador da Comissão Organizadora Estadual e por dois representantes do Poder Público indicados pelo Secretário da Diversidade, que serão assistidos por um fiscal indicado por chapa.

§10º O resultado será proclamado pelo presidente da Conferência na Plenária Final, durante a qual serão apresentadas e homologadas, ainda, as propostas votadas em cada Grupo Temático para envio à 4ª Conferência Nacional Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+.

§11º O relatório da 4ª Conferência Estadual Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará será sistematizado pela Comissão Organizadora Estadual, para consolidação, publicação e envio à 4ª Conferência Nacional Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+.

### CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Participarão da 4ª Conferência Estadual Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará:

I – Pessoas delegadas, com direito a voz e ao voto em todos os debates e deliberações;

II – Pessoas convidadas, que tomarão parte nos debates da Conferência, terão direito à voz, mas não exercerão direito ao voto; e

III – Pessoas observadoras, que não dispõem de direito a voz, nem ao voto, nos termos deste regimento.

Art. 9º Serão delegação da 4ª Conferência Estadual Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará:

I – delegação eleita nas Conferências Regionais e Municipais;

II – delegação nata, membros do Conselho Estadual de Combate a Discriminação LGBT;

III – delegação nata, membros da Comissão Organizadora Estadual.

§1º Os delegados a que se refere o inciso I, do caput, serão eleitos, com seus respectivos suplentes, em número total de 230 (duzentos e trinta), vagas estas que serão distribuídas entre as regiões acerca das quais dispõe o Anexo II desta Resolução, de acordo com quociente obtido pela divisão da população da região pela população geral do Estado do Ceará, obtendo um número proporcional em relação a população de cada região.

§2º As Conferências Municipais elegerão a delegação para Conferência Estadual de acordo com o quociente obtido da divisão de sua população municipal pela população da região, a qual o município está inserido, multiplicado pelo número de delegados da região, conforme o §1º do art. 7º e Anexo II desta resolução.

§3º As Conferências Regionais elegerão delegação à Conferência Estadual de acordo com quociente obtido pela divisão de sua população da região pela população geral do Estado do Ceará, subtraído o número de delegados a ser eleitos nos municípios em si compreendidos, nos quais haja Conferência Municipal homologada pela COE.

§4º As Conferências Municipais não elegerão menos de 2 (dois) delegados.

§5º As Conferências Regionais não elegerão delegações com menos de 2 (dois) ou mais de 104 (cento e quatro) pessoas delegadas.

§6º Para garantir o cumprimento do que dispõem os §§ 4º e 5º, o número total de delegados eleitos pelas Conferências Regionais e Municipais poderá ser ampliado.

§7º No caso da homologação de novas Conferências Municipais, aplicar-se-ão as regras dos §§ 2º e 3º, devendo a COE fazer publicar versões atualizadas das tabelas anexas.

§8º Na aplicação da regra dos §§ 2º e 3º, será desprezada a fração, se igual ou inferior a 0,5 (meio ponto), ou arredondada para um ponto, se superior.

§9º Para os fins desta Resolução, os dados demográficos de referência serão os do Censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, devidamente atualizada pelo IPECE.

§10º A composição das delegações Municipais ou Regionais deve considerar os critérios dispostos neste regimento, e, especialmente:

I - A delegação deve ser indicada respeitando a paridade de gênero.

II - A delegação indicada deve respeitar a paridade de representantes entre a sociedade civil e o poder público, exceto em casos que não haja participação do Poder Público.

III - quando o número máximo de delegação for 3 (três) ou mais representantes, deverão seguir o estabelecido pelo regimento nacional no que tange os critérios de representatividade.

§11º A delegação a que se refere o art. 7º, I, devem ser indicadas em Conferência que esteja em conformidade ao Decreto nº 36.086, de 28 de junho de 2024, respeitando o prazo de convocação, de realização e envio do relatório final, com as resoluções e indicações, em até 5 dias úteis após sua realização.

§12º A delegação a que se referem os incisos II terão como suplentes os que os substituem legalmente no Conselho Estadual de Combate a Discriminação LGBT do Ceará, e os do inciso III aqueles para si indicados no Conselho em caso de conselheiros e da Secretaria representada em caso de poder público.

§13º A pessoa que, por qualquer razão, deva ser delegada pela incidência de mais de um inciso do caput não exercerá, em hipótese alguma, voto cumulativo.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º A Comissão Organizadora Estadual decidirá sobre quaisquer matérias ómissas neste Regimento, devendo emitir disposições complementares quando pertinente.

Art. 11º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº004/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

#### DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS POR REGIÃO, DE ACORDO COM A PROPORCIONALIDADE POPULACIONAL DE CADA REGIÃO

Maciço de Baturité	7
Cariri - Centro Sul	35
Litoral Leste - Vale do Jaguaribe	15
Litoral Oeste, Norte e Vale do Curu	20
Região Metropolitana de Fortaleza	104
Sertão Central e Canindé	15
Sertão dos Inhamuns e Crateús	13
Sertão de Sobral e Serra da Ibiapaba	21
<b>TOTAL</b>	<b>230</b>

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.110166/2024-41, RESOLVE DISPENSAR A PEDIDO, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) JOSE VALTER LOPES NUNES, que exerce a função de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 04516117, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 01 de setembro de 1976. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 22001.109441/2024-84, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) LUIDY DARRLAN BARBOSA que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 30007379, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 03 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANATALIA FRANCO SILVA GUEDES**, matrícula 47866316, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIA MARCLEIDE MONTEIRO DA SILVA**, matrícula 97932786, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **IVANICE DE SOUSA FIGUEIREDO**, matrícula 30013360, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JUCIARA BARROS ANDRADE**, matrícula 30612159, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **TIAGO RIBEIRO DA COSTA**, matrícula 30602137, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VANESCA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 30029968, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 17 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANTONIO JERRI CASTRO DE ABREU**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCACÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO EDSON DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCACÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **GILVANIA MACHADO DE OLIVEIRA ARAUJO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACAO, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCACAO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**GLEYCIANE MACHADO LOBO OLIVEIRA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACAO, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCACAO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, ROSEMARY MOREIRA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a)SAMARA ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 333/2024** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FRANCISCA MAGDA LOBO DE ALENCAR MILFONT 22000111931618/K020 DNS-3	CRATO 16/10/2024 a 16/10/2024	ANTONINA DO NORTE 0,5	131,43	0,00	65,72
REALIZAR TRABALHO - VT PERCUSO DE GESTAO PAIC INTEGRAL -CORRECAO DE ROTAS 2024		VEICULO SEDUC CAMPOS SALES			
FRANCISCA MAGDA LOBO DE ALENCAR MILFONT 22000111931618/K020 DNS-3	CRATO 17/10/2024 a 17/10/2024	0,5	131,43	0,00	65,72
REALIZAR TRABALHO - VT PERCURSO DE GESTAO PAIC INTEGRAL -CORRECAO DE ROTAS SPAECE 2024		VEICULO SEDUC TARRAFAS			
FRANCISCA MAGDA LOBO DE ALENCAR MILFONT 22000111931618/K020 DNS-3	CRATO 18/10/2024 a 18/10/2024	0,5	131,43	0,00	65,72
REALIZAR TRABALHO - VT PERCURSO DE GESTAO PAIC INTEGRAL0 CORRECAO DE ROTAS SPAECE 2024		VEICULO SEDUC SABOEIRO			
HILDA MARIA DANIEL DA SILVA 22000130449010/K020	CRATO 16/10/2024 a 16/10/2024	0,5	131,43	0,00	65,72
REALIZAR TRABALHO - VT PERCURSO DE GESTAO PAIC INTEGRAL- CORRECAO DE ROTAS SPAECE 2024		VEICULO SEDUC SALITRE			
HILDA MARIA DANIEL DA SILVA 22000130449010/K020	CRATO 17/10/2024 a 17/10/2024	0,5	131,43	0,00	65,72
REALIZAR TRABALHO - VT PERCURSO DE GESTAO PAIC INTEGRAL - CORRECAO DE ROTAS SPAECE 2024		VEICULO SEDUC POTENGI			
HILDA MARIA DANIEL DA SILVA 22000130449010/K020	CRATO 22/10/2024 a 22/10/2024	0,5	131,43	0,00	65,72
REALIZAR TRABALHO - VT PERCURSO DE GESTAO PAIC INTEGRAL- CORRECAO DE ROTAS SPAECE 2024		VEICULO SEDUC ANTONINA DO NORTE			
LEONARDA ARRAES FEITOSA 22000112080816/K020	CRATO 16/10/2024 a 16/10/2024	0,5	131,43	0,00	65,72
REALIZAR TRABALHO - VT PERCURSO DE GESTAO PAIC INTEGRAL - CORRECAO DE ROTAS SPAECE 2024		VEICULO SEDUC ASSARE			
LEONARDA ARRAES FEITOSA 22000112080816/K020	CRATO 18/10/2024 a 18/10/2024	0,5	131,43	0,00	65,72
REALIZAR TRABALHO - VT PERCURSO DE GESTAO PAIC INTEGRAL - CORRECAO DE ROTAS- SPAECE 2024		VEICULO SEDUC ARARIPE			
LEONARDA ARRAES FEITOSA 22000112080816/K020	CRATO 22/10/2024 a 22/10/2024	0,5	131,43	0,00	65,72
REALIZAR TRABALHO - VT PERCURSO DE GESTAO PAIC INTEGRAL-CORRECAO DE ROTAS - SPAECE 2024		VEICULO SEDUC TARRAFAS			
MARIA AURISTELA SILVA RIBEIRO 2200011611281X/K020 DAS-2	CRATO 18/10/2024 a 18/10/2024	0,5	131,43	0,00	65,72
REALIZAR TRABALHO - VT PERCURSO DE GESTAO PAIC INTEGRAL - CORRECAO DE ROTAS- SPAECE 2024		VEICULO SEDUC CAMPOS SALES			
ROSANGELA BERNARDINO DO NASCIMENTO 2200013012317/K020	CRATO 17/10/2024 a 17/10/2024	0,5	131,43	0,00	65,72
REALIZAR TRABALHO - VT PERCURSO DE GESTAO PAIC INTEGRAL- CORRECAO DE ROTAS SPAECE 2024		VEICULO SEDUC			
LIDIANE LIMA DE VASCONCELOS 22000130318110/K020 DAS-2	FORTALEZA 17/09/2024 a 17/09/2024	OCARA	131,43	0,00	65,72
VISITAR ESCOLAS - PARTICIPAR DE VISITA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NA EEMPC FRANCISCA PIN NOHEMY REZENDE IBANEZ		VEICULO SEDUC OCARA			

TOTAL: 722,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CRATO, 03 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 346/2024** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
LIDIANE LIMA DE VASCONCELOS 22000130318110/K020 DAS-2	FORTALEZA 17/09/2024 a 17/09/2024	OCARA 0,5	131,43	0,00	65,72
VISITAR ESCOLAS - PARTICIPAR DE VISITA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NA EEMPC FRANCISCA PIN NOHEMY REZENDE IBANEZ		VEICULO SEDUC OCARA			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
22000109814515/K020 DNS-2	17/09/2024 a 17/09/2024	0,5	131,43	0,00	65,72
VISITAR ESCOLAS - PARTICIPAR DE VISITA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NA EEMPC FRANCISCA PIN		VEICULO SEDUC			
PATRICIA NETO	FORTALEZA	OCARA			
22000148033717/K020 DAS-1	17/09/2024 a 17/09/2024	0,5	131,43	0,00	65,72
VISITAR ESCOLAS - PARTICIPAR DE VISITA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NA EEMPC FRANCISCA PIN		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 197,16

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 05 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 351/2024** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
CYDNARA XIMENES DE MELO ARAGAO	SOBRAL	HIDROLANDIA			
22000147876516/K020 DAS-1	12/09/2024 a 12/09/2024	0,5	131,43	0,00	65,72
VISITAR ESCOLAS - VISITA A EEMTI PRISCILA MACIEL DE FRANÇA E EEEP FCA MAURA MARTINS EM HID		VEICULO SEDUC			
CYDNARA XIMENES DE MELO ARAGAO	SOBRAL	IRAUÇUBA			
22000147876516/K020 DAS-1	25/09/2024 a 25/09/2024	0,5	131,43	0,00	65,72
VISITAR ESCOLAS - VISITA A EEMTI MANUEL BARBOZA MACIEL EM MISSI, DISTRITO DE IRAUÇUBA		VEICULO SEDUC			
SANDRA PEREIRA PONTE	SOBRAL	IRAUÇUBA			
22000111932312/K020 DAS-1	25/09/2024 a 25/09/2024	0,5	131,43	0,00	65,72
VISITAR ESCOLAS - VISITA A EEMTI ANTONIO NEGREIROS BASTOS EM JUA, DISTRITO DE IRAUÇUBA		VEICULO SEDUC			
WALLAS MATOS DE SOUSA	SOBRAL	IRAUÇUBA			
22000130262816/K020 DAS-1	25/09/2024 a 25/09/2024	0,5	131,43	0,00	65,72
VISITAR ESCOLAS - VISITA A EEMTI DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FERREIRA EM IRAUÇUBA		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 262,88

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SOBRAL, 05 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 361/2024** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
JORGE NOGUEIRA DE FREITAS	JAGUARIBE	POTIRETAMA			
22000148108210/K020 DAS-2	16/09/2024 a 17/09/2024	1,5	131,43	0,00	197,15
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS E A SECRETARIA DE EDUCACAO.		VEICULO SEDUC			
LUCIANA PEIXOTO SOARES DE OLIVEIRA	JAGUARIBE	POTIRETAMA			
22000130438817/K020 DAS-2	16/09/2024 a 17/09/2024	1,5	131,43	0,00	197,15
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS E A SECRETARIA DE EDUCACAO.		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 394,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM JAGUARIBE, 09 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COADM 361/2024 - TORNANDO SEM EFEITO** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP nº 22001.100773/2024-01 da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA COADM Nº273/2024 publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de agosto de 2024, SÉRIE 3, ANO XVI Nº157, página 35, que autoriza o servidor a viajar à cidade de SOBRAL/CE no período de 28 á 31 de agosto de 2024, com concessão de diárias. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COADM Nº367/2024** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os ALUNOS e a PROFESSORA da E.E.M. JOSÉ DE ALENCAR - SEFOR 02, relacionados no anexo único desta portaria a **viajarem** à cidade de Barra do Pirai/RJ com a finalidade de participarem da Mostra Brasileira de Foguetes – MOBFOG, concedendo-lhes passagens aéreas para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA e ajuda de custo, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art. 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº367/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

ALUNOS(AS)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM TERRESTRE	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO				
HANADI NARA DA SILVA CASTRO	16 A 19/09/2024	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 141,95	R\$ 0,00	R\$ 2.959,84 R\$ 3.101,79
ANA LUIZA SOUSA DO NASCIMENTO	16 A 19/09/2024	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 141,95	R\$ 0,00	R\$ 2.959,84 R\$ 3.101,79
KEYLIANE TEMOTEODA SOUSA	16 A 19/09/2024	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 141,95	R\$ 0,00	R\$ 2.959,84 R\$ 3.101,79
PROFESSOR/ MÁTRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM TERRESTRE	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO				
GREICY KELLY DA SILVA	16 A 19/09/2024	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 354,84	R\$ 0,00	R\$ 2.959,84 R\$ 3.314,68
<b>TOTAL DA PORTARIA R\$ 12.620,05</b>									

\*\*\*\*\*

**PORTARIA COADM Nº371/2024 -** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os ALUNOS e PROFESSORA do EEEEP Wellington Belém de Figueiredo/CREDE-18, relacionados no anexo único desta portaria a viajarem à cidade de Barra do Piraí/RJ com a finalidade de participarem da Mostra Brasileira de Foguetes – MOBFOG, concedendo-lhes ajuda de custo e passagens aéreas, para o trecho Juazeiro do Norte/Rio de Janeiro/Juazeiro do Norte, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº371/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
CICERO CRISTIAN FEITOSA SABINO	12 a 15 /08/2024	JUAZEIRO DO NORTE/BARRA DO PIRAI-RJ/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 141,95	R\$ 3.506,57 R\$ 3.648,52
JOÃO PAULO GALDINO DE ALENCAR	12 a 15 /08/2024	JUAZEIRO DO NORTE/BARRA DO PIRAI-RJ/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 141,95	R\$ 3.506,57 R\$ 3.648,52
HEITOR DE SOUZA MATOS	12 a 15 /08/2024	JUAZEIRO DO NORTE/BARRA DO PIRAI-RJ/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 141,95	R\$ 3.506,57 R\$ 3.648,52
SERVIDOR(A)	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
DAIANA ARAUJO FERREIRA /1351791	12 a 15 /08/2024	JUAZEIRO DO NORTE/BARRA DO PIRAI-RJ/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 354,84	R\$ 3.506,57 R\$ 3.861,41
<b>TOTAL DA PORTARIA R\$ 14.806,97</b>								

\*\*\*\*\*

**PORTARIA COADM Nº374/2024 -** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os ALUNOS e o PROFESSOR da EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA – CREDE 03, relacionados no anexo único desta portaria a viajarem à cidade de Barra do Piraí/RJ com a finalidade de participarem da 18ª Mostra Brasileira de Foguetes - MOBFOG, concedendo-lhes ajuda de custo, passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº374/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
JOÃO VITOR DO NASCIMENTO FERREIRA	16 A 19/09/2024	ACARAÚ-CE/BARRA DO PIRAI-RJ/ACARAÚ-CE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 141,95	R\$ 3.265,70 R\$ 3.407,65
SERVIDOR(A)	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
FRANCISCO AGEU RIBEIRO DO NASCIMENTO/81633940	16 A 19/09/2024	ACARAÚ-CE/BARRA DO PIRAI-RJ/ACARAÚ-CE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 354,84	R\$ 3.265,70 R\$ 3.620,54

\*\*\*\*\*

**PORTARIA COADM Nº377/2024 -** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CRISTIANO RODRIGUES RABELO, ocupante do cargo de Orientador da CEFAE/COPEM da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 48215114, a viajar à Brasília-DF no período de 10 a 12 de setembro do corrente ano, a fim de participar do Seminário Internacional dos Anos Finais, concedendo-lhe, 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com artigo 1º, inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12, art. 17 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. As despesas de passagens aéreas e diárias serão custeadas pelo Ministério da Educação - MEC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\*\*

**PORTARIA COADM Nº382/2024 -** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os ALUNOS e o PROFESSOR da EEMTI MONSENHOR DOURADO/SEFOR 01, relacionados no anexo único desta portaria a viajarem à cidade de Barra do Piraí/RJ com a finalidade de participarem da 18ª Mostra Brasileira de Foguetes - MOBFOG, concedendo-lhes ajuda de custo, passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº382/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
LEANDRO DE AZEVEDO MACIEL	16 A 19/09/2024	FORTALEZA/BARRA DO PIRAI-RJ/FORTALEZA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 141,95	RS 2.471,18 RS 2.613,13
MARCOS KAUÊ DE ALMEIDA MARQUES	16 A 19/09/2024	FORTALEZA/BARRA DO PIRAI-RJ/FORTALEZA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 141,95	RS 2.471,18 RS 2.613,13
FRANCISCA EVELLYN GONÇALVES	16 A 19/09/2024	FORTALEZA/BARRA DO PIRAI-RJ/FORTALEZA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 141,95	RS 2.471,18 RS 2.613,13

  

SERVIDOR(A)	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
ISAIAS BATISTA DA SILVA JUNIOR/22000197939004	16 A 19/09/2024	FORTALEZA/BARRA DO PIRAI-RJ/FORTALEZA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 354,84	RS 2.471,18 RS 2.826,02

TOTAL DA PORTARIA RS 10.665,41

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1524/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.075837/2024-11, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1524/2024 – GAB, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97937141	ROMULO ADRIEL BATISTA DE SOUSA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	21/05/2024	22001.075837/2024-11

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1569/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual e, Considerando o disposto no Processo NUP 22001.106758/2024-69, RESOLVE, em conformidade com o art. 8º, da Lei Complementar Nº 322, de 11 de abril de 2024 e art. 8º, da Instrução Normativa Nº 001/2024, de 24 de abril de 2024, CONCEDER ASCENSÃO ESPECIAL aos **SERVIDORES** listados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, com vigência a partir da data de sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1569/2024 – GAB, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
1	22000103382516	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	07	12
2	22000103169219	FRANCISCO AIRTON DE OLIVEIRA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	08	13
3	22000100100919	CEVIRINA IVONETE VIEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	10	15
4	22000112357818	MARCO ANTONIO SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	10	15
5	2200010734161X	ACRIZIO VICENTE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
6	22000102367211	ADAUTO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
7	22000102598116	ANA ESTER SOARES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
8	22000107727518	ANA FELICIA BARRETO DE BRITO TEIXEIRA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
9	22000103507211	ANA LUIZA MOREIRA DE GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
10	22000103965111	ANA MARIA BESERRA CELESTINO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
11	22000105034019	ANA NERY RIBEIRO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
12	22000102769719	ANGELA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
13	22000107470711	ANTONIA GALVAO DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
14	22000107044119	ANTONIO ALDERI FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
15	22000102760711	ANTONIO DAVI MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
16	22000106279716	ANTONIO NACELIO SOUZA CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
17	22000107731418	ARGEMIRA MARIA SETUBAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
18	22000104397517	CELIA MARIA BEZERRA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
19	22000118081318	CELIO FRANCISCO DOS SANTOS SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
20	22000109486119	CELIO NONATO LOPES DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
21	22000107966210	CESARIO ALVES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
22	22000103537811	CICERA FIRMINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
23	22000102393514	DALVA CARNEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
24	22000114985514	DIONIZIO PIRES DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
25	22000109077812	EDMAR BARROS DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
26	22000107051816	ELITA PAULINO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
27	2200011522701X	ERONDINA TAVARES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
28	22000103188213	EVANDRO DA SILVA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
29	22000105225817	FRANCISCA CELIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
30	2200010726321X	FRANCISCA DANTAS DE FIGUEIREDO BELEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
31	22000107854110	FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
32	22000109083618	FRANCISCA DIVA FERREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
33	22000101355015	FRANCISCA IVANE DE MENESES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
34	2200010773011X	FRANCISCA LUCIA DE ANDRADE PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
35	22000107454414	FRANCISCA MARIA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
36	22000107362412	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
37	22000103837513	FRANCISCA PESSOA FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
38	22000101379615	FRANCISCA SOLANGIA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
39	22000103398315	FRANCISCA VANIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
40	22000100089915	FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
41	22000106906214	FRANCISCO BENIZ MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
42	22000106903819	FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
43	22000103405311	FRANCISCO DANIEL LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17



ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
44	22000103665216	FRANCISCO DE ASSIS PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
45	22000112058616	FRANCISCO JOSE FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
46	22000105357411	FRANCISCO ODIMAR MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
47	22000108745811	FRANCISCO RENER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
48	22000101380516	FRANCISCO ROBERTO RAULINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
49	22000107744714	FRANCISCO VITORIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
50	22000108767319	FRANCISCO WELLINGTON SA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
51	2200010526121X	INES PEREIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
52	22000100091014	JESUALDO RODRIGUES DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
53	22000101392611	JOANA VENANCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
54	22000103477819	JOSE CLODOVEU ANDRADE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
55	22000102328216	JOSE DEMONTEZ CLEMENTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
56	22000108037418	JOSE EDILBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
57	22000106908012	JOSE EVANDRO BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
58	22000111853110	JOSE FIRMINO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
59	22000108860912	JOSE HUMBERTO FARIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
60	22000103242315	JOSE JANDER BENTO CARLOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
61	22000109069011	JOSE MARCELO PINTO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
62	22000107282419	JOSE REINALDO MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
63	22000103679918	JOSE ROGERIO CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
64	22000108803714	JOSE VANDERLAN PINHEIRO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
65	22000101393812	JOSE VERIDIANO LUCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
66	22000103124916	JOSE WALTER ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
67	22000111579914	JOSE WILSON DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
68	22000106335713	JOSILMA ALMEIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
69	22000103316610	LUCIA MARIA QUARESMA TRIGUEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
70	22000104786912	LUCINEIDE ALVES DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
71	22000102442914	LUIS ALEXANDRE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
72	22000102551012	LUIS FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
73	22000103727610	LUIZ GONZAGA CAMELO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
74	22000102537915	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
75	22000103795519	MARIA ACASSIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
76	22000104479114	MARIA AGLAIS ALBUQUERQUE MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
77	22000103866815	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
78	22000104886216	MARIA APARECIDA SANTOS LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
79	22000102364212	MARIA AUXILIADORA LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
80	22000103649016	MARIA CLEIDE SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
81	22000107608616	MARIA DA PENHA LUNA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
82	22000103400212	MARIA DAS GRACAS MAURICIO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
83	22000109714111	MARIA DE FATIMA BESSERA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
84	22000103323714	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
85	22000100473219	MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
86	22000111583016	MARIA DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
87	22000102445816	MARIA DE FATIMA GOMES SARAIWA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
88	22000103559610	MARIA DE FATIMA MACEDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
89	22000101222716	MARIA DE FATIMA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
90	22000118145413	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
91	22000107459815	MARIA DE FATIMA PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
92	22000105947510	MARIA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
93	2200010363534114	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
94	22000103326217	MARIA DE LOURDES DE SOUSA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
95	2200011576841X	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA ROBERTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
96	22000106736912	MARIA DO ROSARIO MASCARENHAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
97	22000107334915	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
98	22000104902912	MARIA DO SOCORRO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
99	22000104758617	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
100	22000103651614	MARIA EDINEURO PASSOS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
101	22000109069216	MARIA ELENIR NUNES MAGALHAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
102	22000100898414	MARIA ELINIENE MENEZES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
103	22000103278417	MARIA ELIZABETE ANCHIETA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
104	22000103958418	MARIA ERLEIDES OLIVEIRA LO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
105	22000107974310	MARIA ESMERALDA DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
106	22000103417417	MARIA IRISMAR BARRETO UCHOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
107	22000108758719	MARIA IVANIZA DE LUCENA IBIAPINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
108	22000107751117	MARIA IVETE DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
109	22000108040214	MARIA JOSE LOPES MATEUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
110	22000103253015	MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
111	22000100215813	MARIA LIMA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
112	22000100030910	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
113	2200010381412	MARIA LUCILA BERNARDINO MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
114	22000108769117	MARIA LUCIMAR DE SOUSA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
115	22000104350316	MARIA LURDINHA GOMES MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
116	22000103359816	MARIA LUSIA RAMOS EVANGELISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
117	22000118081512	MARIA MARLEIDE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
118	22000102098210	MARIA PERPETUA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
119	22000103656411	MARIA SALETE LIMA SAMPAIO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
120	22000108625514	MARIA SUELY PIRES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
121	22000105282810	MARIA TORRES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
122	22000109268219	MARILY DE SOUZA MARTINS LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
123	22000107094116	MARINA MARTINS DE MEIRELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
124	22000107457715	MARLENE TAVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
125	22000103923711	MESSIAS GOMES CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
126	22000107744811	OSMARINO PONCIANO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
127	22000106899218	PAULO FERNANDO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
128	22000101548719	PAULO SERGIO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
129	22000102431513	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
130	22000107967411	RAIMUNDA ELIZABETH FREITAS ELMIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
131	22000106978916	RAIMUNDO MAILDO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
132	22000106911617	RAIMUNDO PAULA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
133	22000103320510	REGINA CELIA MARTINS DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
134	22000105440513	REGINA FATIMA INACIO MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
135	22000104579313	RITA DE CASSIA DA SILVA LUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
136	22000107548818	RITA MARIA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
137	22000108941211	RITA OREANA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
138	22000103460916	ROSA LIDUINA DE GOUVEIA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
139	22000107259514	ROSSINEIDE COSTA PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
140	22000109682813	RUBENVAL DE CASTRO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17



ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
141	22000107639414	SANDRA MARIA DOS SANTOS GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
142	22000102533715	SERGIO TAVARES SIMOES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
143	22000107469519	SOLANGE JORGE RIBEIRO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
144	22000104320417	SOLANGE MARIA DE SOUZA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
145	22000109026517	SONIA REGINA NOGUEIRA PORTELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
146	22000103660818	SONLIA MARIA AZEVEDO DE MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
147	22000100022314	SUSANA SARAIVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
148	22000103161412	TANIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
149	22000106409415	TATIANA MARIA BARBOSA DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
150	22000107622813	TEREZINHA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
151	22000109026614	TISSIANA MARIA DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
152	22000107592418	VERA LUCIA FRAGA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
153	22000101776118	WALTER PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
154	22000104586719	WALTER RODRIGUES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
155	22000102836718	WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
156	2200010796241X	WISLEY ALVES FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
157	22000107962517	WISMILEY ALVES FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	17
158	22000103189910	ANA MARIA SANTIAGO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	16	21
159	22000104892917	GEORGIA ALVES DE MORAIS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	16	21
160	22000104004612	PAULO ERNESTO RAULINO SILVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	16	21
161	22000107329016	RIZETE MARIA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	16	21
162	22000111774318	SONIA MARIA SOARES GUERRA	DATILÓGRAFO	ADO	16	21
163	2200010132901X	JOSE AVELINO PORTELA FILHO	ADVOGADO	ANS	18	23
164	22000101353810	RITA GONDIM FREIRE	BIBLIOTECÁRIO	ANS	18	23
165	22000101506315	MARIA DE FATIMA MAIA COSTA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	20	25
166	22000103227111	FRANCISCO JOSE VIEIRA CAULA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	20	25
167	22000108665311	MARLUCE FREIRE GONCALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	20	25
168	22000104137019	FRANCISCA PAULA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	ADO	21	26
169	22000106286216	ADAIZA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
170	22000102680718	ALBERI FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
171	22000106797113	ALZENI JANUARIO DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
172	22000104888316	ANA CELIA CARTAXO ROLIM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
173	22000101553410	ANA CELIA DE SOUZA SACRAMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
174	22000102144417	ANA CELIA LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
175	2200011245841X	ANA CLAUDIA DE SOUSA TEIXEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
176	22000109132716	ANA CLAUDIA FERREIRA DE MACEDO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
177	22000103938816	ANA DALVA CARVALHO MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
178	22000109106413	ANA GORETE TORRE DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
179	22000109043217	ANA LUCIA DE OLIVEIRA CHAVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
180	2200010320919X	ANA LUCIA DE SANTANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
181	22000103413411	ANA LUCIA SILVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
182	22000102144816	ANA MARIA ARAGAO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
183	22000100119016	ANA SELMA DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
184	22000101947818	ANCHIETA ALENCAR BRASIL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
185	22000109268618	ANGELA MARIA LINHARES DE CARVALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
186	22000115339713	ANTONIA CELMA FORTE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
187	2200010397815	ANTONIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
188	22000103642615	ANTONIA DE MARIA GOMES JORGE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
189	220001036360512	ANTONIA EDILEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
190	22000107174713	ANTONIA FATIMA TEIXEIRA CARVALHO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
191	22000109054014	ANTONIA MARILIA MENEZES LINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
192	22000103437515	ANTONIA ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
193	22000103889416	ANTONIA SOARES DE MOURA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
194	22000103296512	ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
195	22000109017119	ANTONIO DE PADUA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
196	22000103397610	ANTONIO EVERARDO OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
197	22000108902410	ANTONIO JERIMIAS BARROS CAVALCANTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
198	22000101225111	ANTONIO JOCILDO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
199	22000103683311	APARECIDA MARIA MARTINS DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
200	22000109753915	ARMANDO RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
201	22000100232416	BRASILEA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
202	22000102393018	CARLOS CESAR DE SOUSA BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
203	22000108729719	CELIA MARIA SIQUEIRA BESERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
204	22000108904219	CICERO ROQUE DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
205	22000101499114	CLAUDIA ENEIDA GONCALVES MENDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
206	22000108771413	CLAUDINEI SEVERIANO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
207	22000104585917	CLAUDIO BARROS AVELAR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
208	22000103218910	DAYSE COSTA BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
209	22000107049617	DENIZE SOUZA ARAGAO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
210	22000114086919	DIRCINA EUGENIA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
211	22000102150417	DOMINGOS SAVIO ARAGAO FROTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
212	22000103887618	DORALICE DANTAS CAVALCANTE MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
213	22000109559914	EDMO FRANCO DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
214	22000102882310	EDNA MARIA SILVA LOPES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
215	22000107671113	EDNA TELES SOARES BANTIM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
216	22000100437611	ELISOMAR MARIA BARROS DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
217	22000107960417	ELOINA TAVARES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
218	22000101496115	EUMARDES MENDONCA BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
219	22000104659910	EVELIZE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
220	22000106434614	FABIA MARIA GALIZA SIEBRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
221	22000101647415	FABIO SEVERINO DE ALENCAR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
222	22000115330619	FRANCISCA AMELIA RAULINO DE AGUIAR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
223	22000102618311	FRANCISCA ANTONIA OLIVEIRA CALDAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
224	22000101532219	FRANCISCA BEZERRA GOMES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
225	22000108158118	FRANCISCA CAVALCANTE DUETE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
226	22000109647511	FRANCISCA COELHO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
227	22000102397811	FRANCISCA EUFRASINA DA ROCHA BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
228	22000107057318	FRANCISCA IRISMAR DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
229	2200010709891X	FRANCISCA JULIA CAVALCANTE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
230	22000107058012	FRANCISCA MARIA RAMOS DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
231	22000118082519	FRANCISCA MARIA TERESA ALEXANDRE SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
232	22000106331416	FRANCISCA NEUMA SOUZA GUEDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
233	22000109059318	FRANCISCA SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
234	22000109077510	FRANCISCA VENUSNEIDE TEIXEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
235	22000103539512	FRANCISCO ALDEMI FURTADO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
236	22000103358410	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE MONTEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
237	22000101541714	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
238	22000106746616	FRANCISCO EDUARDO CAROLINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
239	22000107670117	FRANCISCO HELDER PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
240	22000101665618	FRANCISCO IRLANDO MACEDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
241	22000105637511	FRANCISCO JOSE NUNES DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
242	22000102455013	FRANCISCO RIBEIRO DA CUNHA JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
243	22000107422113	FRANCISCO STELIO ALMEIDA CLEMENTINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
244	22000105559413	GENY ALVES BORGES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
245	22000102471418	GERILENE APOLINARIO CAMELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
246	22000103385116	GETULIO FRANCO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
247	22000103384713	GILBERTO LIMA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
248	22000101380710	GLAUCIA HERBENE CASTRO NUNES NOGUEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
249	22000109729615	GONCALO ERASMO MEDEIROS JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
250	2200011500911X	GRACA ALVES SOUZA NOVAES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
251	22000108036411	GUARACIARA SERPA SOUZA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
252	22000103396614	HELENA MARIA BARROS FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
253	22000100355011	HELENIR MARIA GOES DE MEDEIROS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
254	22000108940215	HELOISA MENDES GOMES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
255	22000103661210	HERMELINDA GUILHERME MORORO MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
256	2200010741451X	HOSANA MARIA DE MATOS SOARES ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
257	2200010723161X	ILEUDA LEITE DE LOIOLA VIEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
258	22000103403416	IOLANDA RAMOS VIEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
259	22000101254111	IRENE CHAVES DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
260	22000107119313	ISABEL CRISTINA PORTO CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
261	22000106536514	IVAN FERNANDES PORTELA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
262	2200010532415	JANE KATHIA NUNES SALES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
263	22000101500015	JANETE SOARES EVANGELISTA FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
264	22000102504510	JEANNE XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
265	22000113078319	JEU BARBOSA DE SENA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
266	22000106726313	JOANA DARC SILVA RAMOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
267	22000103081214	JOANA MARIA CRISTINO DE QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
268	22000102010216	JOANA PIRES DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
269	22000103519414	JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
270	22000102579316	JOAO VERAS FONTENELE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
271	22000100198714	JOSE ALDECIR RUBENS GOES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
272	22000108846618	JOSE DE BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
273	22000101381512	JOSE EVALDO NOGUEIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
274	22000107110413	JOSEILSA CALIXTO DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
275	22000109133011	JOUBERT DE SOUSA MARINHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
276	22000103852210	JOVELINA PONTES MAGALHAES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
277	22000102375214	JUAREZ QUEIROZ GOMES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
278	22000101530917	KARLA MARIA RANGEL FROTA COLARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
279	22000102285819	KARLA ROSITA PEREIRA ROLA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
280	22000107717512	LAURA MAGALHAES DIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
281	22000100246417	LEILA LIMA CAVALCANTE ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
282	22000109046119	LEONICE ALBANO MATOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
283	22000106920519	LIBANHA DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
284	22000108693714	LOURDES RODRIGUES SANTANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
285	22000106803911	LUCIA DE FATIMA GADELHA DUARTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
286	22000108854912	LUCIA DE FATIMA MARTINS LEAL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
287	22000105350611	LUCIA ELISABETH GARCIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
288	22000108940517	LUCIA HELENA GOMES PRATA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
289	22000103924912	LUCIA MARIA DO NASCIMENTO RAMOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
290	22000105436516	LUCILENE MARIA RODRIGUES VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
291	22000108865515	LUCILENE RODRIGUES DE FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
292	22000107915918	LUISA DE MARILAC BENEVIDES MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
293	22000108761213	LUIZ BATISTA DE SOUZA NETO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
294	22000101569716	LUZANIRIA DIAS GONCALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
295	22000104975618	LUZIA GONÇALVES LIMA CARLOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
296	22000109124810	MARCA LEILA CORDEIRO CRUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
297	22000103211614	MARCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
298	22000106787010	MARCILIO CARVALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
299	22000103852415	MARGARIDA RODRIGUES PRUDENCIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
300	22000100474215	MARGOWANIA DE BRITO AGUIAR CARDOSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
301	22000101344811	MARIA ALDEIDE DE ALENCAR LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
302	22000103936317	MARIA ALDENORA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
303	22000109061215	MARIA ALICE MAIA PATRICIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
304	22000109268715	MARIA ALZIRA NUNES BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
305	22000103041018	MARIA APARECIDA ALENCAR DO VALE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
306	22000102305518	MARIA AURILANE AGUIAR GUIMARAES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
307	22000103262111	MARIA AUXILIADORA GONCALVES MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
308	22000108864713	MARIA CARDOSO DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
309	22000100233617	MARIA CELIA MACIEL OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
310	22000101260715	MARIA CELIA NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
311	22000100359912	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DUTRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
312	22000103223817	MARIA DA CONCEICAO NUNES CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
313	22000103474518	MARIA DA PENHA FELIX PEIXOTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
314	22000106189113	MARIA DALVA FEITOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
315	22000109089713	MARIA DAS DORES ALVES CAVALCANTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
316	22000104554019	MARIA DAS DORES PONTES COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
317	22000103490815	MARIA DAS GRACAS DE MORAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
318	22000107633017	MARIA DAS GRACAS DE NEGREIROS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
319	22000119186415	MARIA DAS GRACAS DE SA MARCELINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
320	22000101507915	MARIA DE FATIMA ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
321	22000109070516	MARIA DE FATIMA FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
322	22000105453917	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
323	22000103240010	MARIA DE FATIMA SILVA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
324	22000107191111	MARIA DE JESUS LUCIO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
325	22000107505019	MARIA DE JESUS MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
326	22000102733714	MARIA DE JESUS OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
327	22000107467818	MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
328	22000109060413	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
329	22000108563810	MARIA DEUSIMAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
330	22000102444216	MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
331	22000107064012	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA BESSA BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26



ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
332	22000105797918	MARIA DO SOCORRO BRITO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
333	22000109116117	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE ALENCAR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
334	22000101976117	MARIA DO SOCORRO DANTAS FERNANDES FILHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
335	2200010492181X	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
336	22000109071318	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MAGALHAES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
337	22000101351818	MARIA DO SOCORRO MENDES FREIRE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
338	22000101376411	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MATOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
339	22000102767511	MARIA DO SOCORRO PEDROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
340	22000103400018	MARIA EDMIR DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
341	22000103663213	MARIA ELIANE BATISTA GASPAR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
342	22000107625219	MARIA ELIANE SOARES DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
343	22000101373110	MARIA EMILIA DE PAIVA ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
344	22000101325914	MARIA EULERIAN PAULA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
345	22000109085610	MARIA EUZAMAR LINS LEITE DE ALENCAR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
346	22000115323914	MARIA FRANCELENE DA SILVA MENESSES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
347	22000103128016	MARIA GENECILDA PINHEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
348	22000103165310	MARIA GERHILDE PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
349	22000109092218	MARIA GORETH ALVES LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
350	22000109352317	MARIA HELENA MACIEL CABRAL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
351	22000109054111	MARIA IDALBA ALVES RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
352	22000107640617	MARIA IFIGENIA DE SAMPAIO MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
353	2200010396819	MARIA ILMA DE OLIVEIRA CABRAL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
354	22000101386018	MARIA ILNAR ALMEIDA DA SILVA MATOSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
355	22000107977212	MARIA IVANY DO CARMÓ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
356	22000103112012	MARIA IZALEDIA CHAVES DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
357	22000108566615	MARIA JAILZA UCHOA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
358	22000102972417	MARIA JOSE AIRES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
359	22000100403318	MARIA JOSE DE JESUS RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
360	22000101765118	MARIA JOZELINA SAMPAIO SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
361	22000100909017	MARIA LENDAURIA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
362	22000109074511	MARIA LIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
363	22000108871019	MARIA LUCIA DA CRUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
364	22000103937518	MARIA LUCIA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
365	2200010766141X	MARIA LUCIA LEITE DE ARAUJO MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
366	22000103902919	MARIA LUCIA MATIAS ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
367	22000100069817	MARIA LUCINEIDE SOUSA MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
368	22000103396517	MARIA MARLUCE SOUSA BANDEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
369	22000109731210	MARIA NATALIA TEIXEIRA FROTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
370	22000103897613	MARIA NECI PAULA FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
371	22000103894819	MARIA NEIDE BARROS DIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
372	22000103245314	MARIA NELZENIR COSTA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
373	22000103136914	MARIA NILCE MARINHO QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
374	22000103893014	MARIA ROSIMAIRO CAMURCA MESQUITA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
375	22000102608618	MARIA SARAIVA ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
376	22000101376713	MARIA SULANI TORRES DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
377	22000104066111	MARIA TEREZA MARTINS VALE BORGES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
378	22000107090811	MARIA VALDENIZA SILVA DE ABREU	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
379	22000101377019	MARIA VALNICE RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
380	22000103340015	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA MOURA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
381	22000100088110	MARIA ZULEIDE DE HOLANDA GENTIL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
382	22000103384519	MARILENE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
383	2200010475813	MARIO SERGIO MACEDO PAIXAO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
384	22000103827518	MAURO TIMBO DE PAIVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
385	22000100230014	MEIRILANE MARIA PEREIRA LIMAVERDE SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
386	22000108081417	MIRIAM ROCHA DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
387	22000105436710	MIRIAN MOTA BRAGA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
388	22000100430013	MIRTES SUELÍ NEVES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
389	22000104985419	NADIR SILVA ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
390	22000104424611	NADJA MARIA FONTENELLE SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
391	22000106925413	NARA OLIVEIRA SERPA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
392	22000109134018	NEIVALDO DE SOUSA MORENO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
393	22000101315110	NEYDE DE HOLANDA VIDAL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
394	22000103492613	OLGA MARIA CASTRO E SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
395	22000103120910	OTACIANA MARIA SOUSA RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
396	22000108800715	PATRICIA REGINA MOTA DE SOUSA FREITAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
397	22000103371816	PAULO ROGERIO ROCHA BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
398	22000107371314	RAIMUNDO EXPEDITA LEORNE SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
399	22000103386813	RAIMUNDO NONATA CARVALHO GUARINHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
400	22000103275817	RAIMUNDO RABELO DE FREITAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
401	22000102289318	RAIMUNDO SOLANGE LOPES QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
402	22000103230015	RAIMUNDO JOSAFÁ GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
403	22000101505416	RAIMUNDO PAULINO NETO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
404	22000103214818	RAIMUNDO VALDISIO COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
405	22000103267318	RAIMUNDO VIEIRA COUTINHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
406	22000108923116	REGINA CELIA MARQUES VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
407	22000103290816	RITA DE CACIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
408	22000106644112	RITA FRANCO POMPEU	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
409	22000108895511	RONALD LIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
410	22000107925212	ROSA LUCIA GODOI DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
411	22000109134212	ROSALIA MARIA ADRIANO FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
412	22000115402113	ROSILENE RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
413	22000103232417	SANDRA MARA MARTINS SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
414	22000103894010	SELMA MARIA JALES RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
415	22000100070017	SHEILA MARIA BRAGA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
416	22000103206017	SILVANA MARIA SANTIAGO MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
417	22000108856915	SILVANDA MARIA PAES RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
418	22000106782612	SOLANGE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
419	22000109042113	SONIA TERESINHA MACEDO SALGADO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
420	22000109538313	SUERLI FREITAS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
421	22000103416518	SUSANA MARIA FREITAS VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
422	22000102481014	SUZANA LOURDES SILVEIRA AGUIAR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
423	22000104667719	TAMAR OLIVEIRA CORREIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
424	22000107471718	TANIA ROCHA MAGALHAES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26



ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
425	22000103327914	TARCISIO SOUSA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
426	22000109093818	TAYLOR REGINA MATIAS FRANCO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
427	22000102517817	TELMA REGINA DE ARAUJO RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
428	22000102808412	TERESA CRISTINA DE MESQUITA CIRIACO SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
429	22000104365216	TERESA DE JESUS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
430	22000101528114	TERESA JACQUELINE DE MESQUITA CIRIACO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
431	22000108899312	TERESA MARIA CARLOS MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
432	22000107664214	TERESINHA ANDRADE MAGALHAES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
433	22000101990810	TEREZINHA ALVES REIS DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
434	22000104005414	VALNEIDE DOS REIS RIPARDO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
435	22000101528610	VENUNCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
436	220001091133615	VERA LUCIA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
437	22000106837514	VERA LUCIA DUTRA DE OLIVEIRA INACIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
438	22000107266413	VERA LUIZA DE QUEIROZ BERNARDINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
439	22000103201112	VERALUCIA BARBOSA DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
440	22000107926715	VERALUCIA BESERRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
441	22000103894711	VERONICA BESSA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
442	22000105385318	VERONICA MARIA GOMES PINTO FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
443	22000108864616	VICENTE AUDI CARDOSO DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
444	22000103384616	VILCA LINS DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
445	22000106881114	WILMA CASEMIRO OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
446	22000107281412	ZEFERINO SOUSA DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
447	22000107681518	ZULIANE VITOR LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	21	26
448	2200010596931X	ANTONIO EVILAZIO TOME DA SILVA	MOTORISTA	ADO	21	26
449	22000115334312	FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA	MOTORISTA	ADO	21	26
450	22000100021415	JOSE SOUZA DA SILVA	MOTORISTA	ADO	21	26
451	22000106911811	SUELY UCHOA CAVALCANTI	ADMINISTRADOR	ANS	24	29
452	22000111583210	ANA MARIA DIOGENES BAQUIT	ADVOGADO	ANS	24	29
453	2200010886411X	MARIA ODETE SILVA NAZARE PAULO	DIGITADOR	ADO	24	29
454	22000105756510	FRANCISCO LUCIVALDO DE OLIVEIRA	MECÂNICO MAQUINAS E VEÍCULOS	ADO	24	29
455	2200010977291X	ADALBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
456	22000103447014	ADRIANA PINHEIRO SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
457	22000102847019	ALEX LEITE MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
458	22000106997716	ANA CELIA DA SILVA CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
459	22000147229413	ANA CRISTINA RIBEIRO LEITE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
460	22000103268616	ANA EDNA MARTINS DA SILVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
461	22000140238417	ANA EMILIA MUNIZ SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
462	22000103260313	ANA FRANCISCA MARINHO ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
463	22000103081613	ANA LUCIA ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
464	22000109118519	ANA MARIA CARNEIRO VIANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
465	22000103222810	ANA MARIA DO NASCIMENTO CHAGAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
466	22000102494019	ANA MARIA GERALDO SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
467	22000108853312	ANA NERI DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
468	22000103277615	ANA VALERIA MARTINS SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
469	22000103679810	ANA VANDA PIRES BRUNO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
470	22000103294412	ANGELA MARIA DE SANTIAGO SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
471	22000100246212	ANGELA MARIA FERREIRA BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
472	22000102553716	ANGELINA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
473	22000103341712	ANNA DAISY SOARES BENEVIDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
474	22000101555014	ANTONIA ABREU PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
475	22000108912211	ANTONIA EVILAUBA GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
476	22000102770016	ANTONIA FATIMA DO NASCIMENTO CHAVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
477	22000108798915	ANTONIA MARA DA SILVA VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
478	22000107436211	ANTONIA MARIA LACERDA BOMFIM ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
479	22000106904114	ANTONIA MARIA RIOS MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
480	22000101981218	ANTONIA ROSANGELA PATRICIO DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
481	22000103289516	ANTONIA THANIA COSTA BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
482	22000103402010	ANTONIO HUMBERTO BORGES PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
483	22000103221210	ANTONIO UIRES PONTES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
484	22000103415716	ANTONIO VALDER PEREIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
485	22000108816417	AURELIA FIGUEIREDO GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
486	22000103411915	AURILENE GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
487	22000112466110	BARTOLOMEU CHAVES DA CUNHA JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
488	22000100306019	BEATRIZ MARIA DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
489	22000100109711	CANDIDA MARIA CAVALCANTE PONTES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
490	22000103457818	CARLOS ANTONIO DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
491	22000107537719	CELIA MARIA CANDIDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
492	22000103230414	CELIA MARIA CASTRO SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
493	22000101402013	CELIA MARIA DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
494	22000105850916	CLAUDIA FERNANDES RAUPP	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
495	2200010333841X	CLAUDIA LOIOLA DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
496	22000140140115	CLAUDIO CESAR ANDRADE PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
497	22000107895917	CONCEICAO DE MARIA DO NASCIMENTO LOPES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
498	22000109128417	CONCEICAO DE MARIA LEITE DE BARROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
499	22000103219011	DILMA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
500	22000140160817	DIVANI FERREIRA BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
501	22000103237710	DJACIR MAIA FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
502	22000100356417	DOMINGOS SAVIO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
503	22000109100814	DORLE CASTRO DA ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
504	22000103341216	EDILSON FROTA CATUNDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
505	22000102470012	EDNA MARIA FROTA CATUNDA MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
506	22000108708819	EDSON SIDNEY DUTRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
507	22000106885616	ELENIRA RODRIGUES DE VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
508	22000102675218	ELIA LIMA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
509	22000105999413	ELIANA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
510	22000103336913	ELIZA ELENA CAVALCANTE DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
511	22000103996913	ELIZABETH GONCALVES PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
512	22000101527517	ELIZABETH MARQUES FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
513	22000100358711	ELZA MARIA MENDES COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
514	22000103931013	EMILIA MARIA FREITAS PIMENTEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
515	22000100024414	ERIKA ARAUJO PONTES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
516	22000104000811	ERNESTO DE LIMA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
517	22000103283011	EUGENIA MARIA TIMBO ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
518	22000107620314	EVA MARIA DE SOUZA FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
519	22000102396211	EVANEIDE MALVEIRA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31



ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
520	22000107375115	EVILEUDA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
521	22000140208712	FABIOLA PEIXOTO BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
522	22000100119512	FATIMA DE NAZARETH GADELHA GUERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
523	22000103155110	FATIMA MARIA CARNEIRO DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
524	22000115322217	FATIMA SOLANGE DO CARMO ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
525	22000101379119	FRANCINILDE NASCIMENTO LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
526	22000108836515	FRANCISCA AURINETE CABRAL DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
527	22000107506112	FRANCISCA CELIA MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
528	22000103439917	FRANCISCA DE AGUIAR BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
529	22000108760217	FRANCISCA DE FATIMA FERREIRA CAVALCANTE DIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
530	22000103217213	FRANCISCA DIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
531	22000103292517	FRANCISCA JACINEIDE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
532	22000107500017	FRANCISCA KARLENA HOLANDA MAGALHAES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
533	22000107505310	FRANCISCA LUCIA EULALIA DA ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
534	22000103833216	FRANCISCA LUCINEIDE DE VASCONCELOS ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
535	22000107789912	FRANCISCA MARIA ARRUDA LENDENGUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
536	22000112356617	FRANCISCA NEUMANN RODRIGUES GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
537	22000109737111	FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA JACO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
538	2200010786941X	FRANCISCA TANIA DOS SANTOS ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
539	22000103458814	FRANCISCO ALBERTO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
540	22000111804713	FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
541	22000100194913	FRANCISCO CLEODOMAR MACEDO LOPES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
542	22000100112623	FRANCISCO CLERTON VIANA DE ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
543	22000107498713	FRANCISCO DAS CHAGAS ISIDIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
544	22000102324016	FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES PALMEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
545	22000102301717	FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
546	22000102465418	FRANCISCO EVANDO DE QUEIROZ PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
547	22000106902111	FRANCISCO JOSE LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
548	22000102999714	FRANCISCO LUCIANO LEITE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
549	22000103251918	FRANCISCO MARCONI CABRAL FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
550	22000103931315	FRANCISCO SILA PEREIRA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
551	22000112458312	FRANCISCO SILVIO RODRIGUES HOLANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
552	22000108644810	FRANCY ALVES CALIXTO PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
553	22000106583016	GERARDO BEZERRA DE SANTIAGO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
554	22000109122818	GERUSA VALENTIN DE SENA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
555	22000108728011	GILSON FREIRE DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
556	22000108841314	GLAURIA MARIA DE ALMEIDA PAIVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
557	2200010884531X	HERMEZINDA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
558	22000102370514	HERMINIA DE SIQUEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
559	22000102381710	HOSANA ALVES FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
560	22000109056114	ILEUDA LIMA FARIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
561	22000109776915	INOENCIO ALMEIDA SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
562	22000106322514	IRISMAR ORIA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
563	22000108845514	ISABEL CARLOS CHAVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
564	22000102925818	JAHDE DE SOUSA ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
565	22000106906915	JANE ERYRE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
566	22000103386015	JAQUELINE DE HOLANDA PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
567	22000109065113	JEANNE MARIA MESQUITA ARAUJO CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
568	22000109092315	JOANA DARK LEITE RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
569	22000103995712	JOAO BARBOSA JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
570	22000103506010	JOAO BOSCO DA ROCHA MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
571	22000103390918	JORGE LUIZ ARAGAO XEREZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
572	22000140172815	JOSE ALVES TELES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
573	22000103363414	JOSE ARRUDA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
574	22000102821117	JOSE EVERTON DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
575	22000102328410	JOSE FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
576	22000107150512	JOSE FLAVIO NUNES DE VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
577	22000103713512	JOSE JORGE DE OLIVEIRA RAUPP	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
578	22000105624118	JOSE LEONTINO LIMA GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
579	22000140175814	JOSE LUCAS DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
580	2200010884741X	JOSE LUZARDO BARRETO FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
581	22000109065318	JOSE VILAMAR GOMES VIANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
582	22000107338414	JOSE WANDERLEY MENEZES LINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
583	22000108854416	JOSELINA MELO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
584	22000108754519	JOSEMARY DUARTE SILVA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
585	22000102690713	LAURA COSTA DE FARIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
586	22000107505213	LIDUINA SILVA E CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
587	22000108850712	LUCIA DE FATIMA ARAUJO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
588	22000102441713	LUCIA DE FATIMA DEODATO FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
589	22000103221717	LUCIA MARIA DA SILVA BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
590	22000103635716	LUCIA MARIA MOREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
591	22000102938715	LUCIMAR NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
592	22000102405016	LUIS CLAUDIO DE SOUSA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
593	22000102332116	LUIS FLAVIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
594	22000109077219	LUIZA MARIA CARNEIRO LOPES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
595	22000100106410	LUIZA GRANGEIRO DA CRUZ CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
596	22000101246518	MARA RUBIA DIOGENES SOUZA RICARDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
597	22000103220311	MARCIA MARIA CAVALCANTE DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
598	22000108989117	MARGARETH MORAIS FALCAO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
599	22000107491913	MARIA AGLAURIA MENDES MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
600	22000100243612	MARIA ALIAS CORDEIRO GADELHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
601	22000103415813	MARIA ALBANISA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
602	22000103891119	MARIA ALDENORA MARQUES DIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
603	22000108774617	MARIA ALDENORA MENESSES DE MORAES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
604	22000103229211	MARIA ALVES DAS GRACAS CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
605	22000108107114	MARIA ANA LUCIA BENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
606	22000108966613	MARIA ARINEUMA FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
607	22000102334917	MARIA ASSUNCAO OLIVEIRA MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
608	22000103194213	MARIA AUDIZIA TAVARES DE ABREU	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
609	22000102465914	MARIA AUREA BEZERRA DE ALBUQUERQUE ALEXANDRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
610	22000107458215	MARIA AURILEDA CALDAS SILVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
611	22000107984715	MARIA BERNARDETE DE ARAUJO LINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
612	22000103402614	MARIA CELIA LIMA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
613	22000109021310	MARIA CILENE DE CARVALHO PAMPLONA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
614	22000113328811	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
615	22000100209112	MARIA DA CONCEICAO RABELO LEAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
616	22000147298814	MARIA DAS GRACAS FREIRE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
617	22000102683318	MARIA DAS GRACAS SILVA DE MENDONCA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
618	22000103259218	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
619	22000103792714	MARIA DE FATIMA ALVES DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
620	22000106980317	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
621	22000103933814	MARIA DE FATIMA ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
622	22000100048224	MARIA DE FATIMA FEIJO NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
623	22000108870519	MARIA DE FATIMA FEITOSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
624	22000100077615	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
625	22000106412912	MARIA DE FATIMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
626	22000109646310	MARIA DE FATIMA PAIXAO SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
627	22000107677014	MARIA DE FATIMA PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
628	22000106801617	MARIA DE FATIMA RESENDE BATISTA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
629	22000101263110	MARIA DE FATIMA VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
630	22000101384015	MARIA DELIRETE BESERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
631	22000107547315	MARIA DO CARMO AGUIAR PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
632	22000106286313	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA BASTOS DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
633	22000102426218	MARIA DO SOCORRO BARROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
634	22000104003810	MARIA DO SOCORRO CORREIA RIOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
635	22000102426617	MARIA DO SOCORRO COSTA DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
636	22000101295314	MARIA DO SOCORRO MAIA VALENTE SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
637	22000103816915	MARIA DO SOCORRO TIMBO MORAIS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
638	22000108902216	MARIA EDINETE DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
639	22000102765616	MARIA EDNIZIA MOREIRA SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
640	22000109009612	MARIA ELIANISE SANTOS DIOGENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
641	22000107418116	MARIA ELIETE CARNEIRO DAS NEVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
642	22000100208418	MARIA ELIETE LIMA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
643	22000105420210	MARIA ELIZABETE FERREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
644	22000103042111	MARIA ELODINA ALVES FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
645	22000103229319	MARIA ELUCINEIDE LEMOS PEIXOTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
646	22000103195015	MARIA ELZA FARIAS BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
647	22000102825414	MARIA ELZA SOARES COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
648	22000101643118	MARIA ERIDAM ELOI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
649	22000109009914	MARIA ERMELINDA PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
650	22000103291510	MARIA EUGENIA CHAVES MAIA LEITAO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
651	22000108788014	MARIA FATIMA ALVES DE LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
652	22000100434116	MARIA GORETE PINTO CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
653	22000103005917	MARIA GORETTI BRAGA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
654	22000109068112	MARIA GRISLENA PATRICIO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
655	22000103965910	MARIA HELIA HOLANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
656	22000103398617	MARIA ILDA BARROS ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
657	2200010886361X	MARIA IONETI MOREIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
658	22000102544814	MARIA ISILDA LIMA SABOIA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
659	22000100426113	MARIA IVONEIDE HOLANDA ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
660	22000107539312	MARIA JOSE SALES MARQUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
661	22000103421317	MARIA JULIA CASTRO SILVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
662	22000100027413	MARIA JULIA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
663	22000107078218	MARIA KELMA MOREIRA SOARES CIDRAO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
664	22000113329613	MARIA LEIDE ARAGAO XIMENES AGUIAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
665	22000107078412	MARIA LENE CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
666	22000101987615	MARIA LIDUINA BATISTA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
667	22000100208019	MARIA LIDUINA BORGES MAGALHAES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
668	22000100036315	MARIA LIDUINA RIBEIRO DA CUNHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
669	22000147239710	MARIA LIDUVINA FIRMINO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
670	22000100905313	MARIA LIRANEIDE CRUZ MACEDO VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
671	22000108788812	MARIA LOPEZ DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
672	22000105084016	MARIA LOURDES GARCES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
673	22000108898618	MARIA LUCIA ALVES BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
674	22000103430316	MARIA LUCILEDIA LOPES DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
675	22000102287110	MARIA LUISA DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
676	22000100068713	MARIA MADELENA VIEIRA ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
677	2200010667061X	MARIA MAURA MUNIZ NANTUA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
678	22000103339211	MARIA MOACYLENE RODRIGUES MARCELINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
679	22000108563519	MARIA NAILCE RABELO DE BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
680	22000107886616	MARIA OSCARLINA LOPES BARBALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
681	22000103210219	MARIA OSMARINA REGIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
682	22000108754314	MARIA ROSALIA BERNARDO CANDIDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
683	22000103461513	MARIA ROSANA CARNEIRO DE LAVOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
684	22000103726916	MARIA ROSANGELA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
685	22000106376614	MARIA ROSIMAR MARINHO VERCOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
686	22000108762015	MARIA ROZENEIDE ALVES PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
687	22000108791910	MARIA SANDOLEIA MONTEIRO LEITAO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
688	22000103276317	MARIA SELMA GONCALVES FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
689	22000106230415	MARIA TEREZA BARBOSA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
690	22000103065111	MARIA TEREZA VIEIRA MILFONT	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
691	22000108760411	MARIA VALDENIA BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
692	22000109015019	MARIA VERA LUCIA GOMES ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
693	22000140209611	MARIO DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
694	22000108622418	MARLUCE FERNANDES CALIXTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
695	22000109419810	MARLY OLIVEIRA LIMA FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
696	22000107866011	MARTA MARIA DE MENEZES PACHECO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
697	22000103338010	MARY COELI BASTOS SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
698	22000108964017	NEJULA BELEM DE MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
699	22000102457415	NEULITE COELHO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
700	22000109781919	NEUMA MARIA FERREIRA FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
701	22000103978419	NEUSA CRISTINA DE CASTRO ALMEIDA SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
702	22000105991013	NIEDJA SOUZA ROMERO DE BARROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31



ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
703	22000102596512	NILO SERGIO MAGALHAES FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
704	22000103214710	OLINDINA DE SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
705	22000108941114	OTAVIANA RODRIGUES CARNEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
706	22000101531913	PAULA FRASSINETI PONTE HOLANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
707	22000102597012	PEDRINA DE HOLANDA GONCALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
708	22000109537910	RAIMUNDA JUSCICLEIDE BASTOS BARROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
709	22000101537210	RAIMUNDA MARIA BEZERRA PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
710	22000103517918	RAIMUNDA MARIA RIBEIRO DE MORAIS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
711	22000101390910	RAIMUNDA NOBRE DE OLIVEIRA ARAGAO ABREU	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
712	22000105991811	RAIMUNDO NONATO COSTA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
713	22000105615119	REGINA CELIA DE ARAUJO MONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
714	22000103208613	REGINA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
715	22000103114414	REGINA LUCIA ARAUJO MADUREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
716	22000103286215	REGINA LUCIA DE AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
717	22000102466414	REJANE NUNES MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
718	22000103166112	RITA DE CASSIA GOMES DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
719	22000105324718	RITA DE CASSIA MOURA CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
720	22000107435118	RITA MARIA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
721	22000101778412	ROSA ANGELA RIOS CARNEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
722	22000103608816	ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
723	22000102459612	ROSANGELA BEZERRA NOBRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
724	22000109273611	SAMIRA KATIA ALENCAR PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
725	22000103228010	SANDRA FORTES MAIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
726	22000103043819	SANDRA MARIA RAMOS BATISTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
727	22000102284413	SILESIA EDCLER LANDIM DE CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
728	2200010886831X	SILVANA SILVEIRA MACEDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
729	22000108969310	SILVIA CRISTINA FARIAS GONCALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
730	22000103191117	SILVIA HELENA AMORIM MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
731	22000109419616	SOCORRO VIEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
732	22000103430219	SONHA MARIA CARDozo DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
733	22000102449919	SONIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
734	22000101317911	TANIA MARIA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
735	22000109010211	TANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
736	22000103252515	TANIA MARIA LOPES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
737	22000100355410	TERESA CRISTINA ALEXANDRE DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
738	22000103877612	TERESA MARIA DA CUNHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
739	22000102355310	TERESINHA COELHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
740	22000101497715	TEREZA CRISTINA BORGES BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
741	2200010887011X	TEREZINHA VASCONCELOS DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
742	22000100035718	ULISSES GERMANO LEITE ROLIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
743	22000108948712	VALDINEZ DE ANDRADE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
744	22000103661415	VANIA MARIA GOMES LIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
745	22000101497812	VANUZIA NEVES COSTA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
746	22000107868510	VERA LUCIA PINHEIRO ALEXANDRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
747	22000105097711	VERA LUCIA PORTELA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
748	22000103055612	VERONICA SARAIVA CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
749	22000104161716	VICENTE EDVALDO SOARES ARRAIS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
750	22000102655012	VILAUDA HERCULANO TELES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
751	22000100105112	VITORIA REGIA NOVAES GONCALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
752	22000147248019	WILSON GONCALVES DE MORAES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
753	22000104571118	ZEUDENIA BEZERRA QUINTILIANO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
754	22000103201414	ZULEIKA MARIA DE ALBUQUERQUE CUNHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	26	31
755	22000115386517	ANTONIA RIBEIRO MELO	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
756	22000103188019	ANTONIO FERNANDO VIEIRA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
757	2200010794571X	EDVANIA MARIA MAIA DE FREITAS	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
758	22000107377819	FRANCISCA EUNICE FELIX DE ABREU	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
759	22000105266211	FRANCISCA IVONE E SILVA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
760	22000101529617	FRANCISCA MARIA LOUREIRO DE MACEDO	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
761	22000101507516	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
762	22000107455712	HONORINA LOPES SETUBAL	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
763	22000104583213	LAURA LUCIA ANTUNES FERREIRA GOMES	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
764	22000102286114	MARCIA BRAGA GOMES	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
765	22000106801919	MARIA APARECIDA FARIAS PROTASIO	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
766	22000107984014	MARIA CLEIDE SABOIA REIMAO	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
767	22000103336611	MARIA CLEONICE COSTA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
768	22000106922813	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
769	22000100277916	MARIA HELONEIDE MORAIS DA COSTA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
770	22000100357510	MARIA ISOLDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
771	22000106802613	MARIA JOSE ARAUJO MELO RAMIRES	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
772	22000102385716	MARIA LIDUINA FLORIANO TEIXEIRA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
773	22000107353316	MARIA LIDUINA FONTELES	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
774	22000107414714	MARIA SALETE GONCALVES	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
775	22000107924011	NOEME DO MONTE ARRAYS	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
776	22000103677613	ROBERVAL PEREIRA PEQUENO	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
777	22000103679713	URBANO TEIXEIRA NETO	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31



ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
778	22000128155514	VERA LUCIA CARNEIRO DA SILVA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
779	22000107133715	VILZAMAR DA SILVA RODRIGUES SORIANO ADERALDO	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	ADO	26	31
780	22000108828814	ANGELA MARIA SERGIO GIRAO	DATILOGRAFO	ADO	26	31
781	22000105088119	ADERBAL MEDEIROS DE PAIVA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
782	22000102492210	AIRTON DE ANDRADE LIMA JUNIOR	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
783	22000102161710	AMELIA CORDEIRO DE SOUSA SALGADO	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
784	22000100705810	ANA ALICE DOS SANTOS DA SILVA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
785	22000106786812	ANA LOURDES MOREIRA SAMPAIO	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
786	22000115323310	ANA MARIA TEIXEIRA MONTENEGRO	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
787	22000107840411	ANTONIA ALVES MOREIRA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
788	22000103185818	ANTONIA BARBOSA DA SILVA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
789	22000107324111	ANTONIO DE PADUA FELIX MOREIRA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
790	22000107191510	ANTONIO FRANCISCO DE ABREU SOUZA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
791	22000103493210	ANTONIO GOMES PESSOA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
792	22000105337410	ARIVAN SANTOS BENIGNO	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
793	2200010684331X	CICERA ALVES DOS SANTOS ISIDIO	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
794	22000109807012	ESPEDITA MORAIS DOS SANTOS SOUZA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
795	22000103683613	EUCIENE MARIA INACIO	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
796	22000103170411	FRANCISCA AILA OLIVEIRA CORDEIRO	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
797	22000103662713	FRANCISCA ARETUSA MACHADO LEITE	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
798	22000103889912	FRANCISCA HELENA NOGUEIRA LIMA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
799	22000109190015	FRANCISCA LOURDINHA CAMILO GOMES	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
800	22000115302712	FRANCISCA MOTA MOREIRA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
801	22000107620411	FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
802	22000105334519	FRANCISCO JOSE CRUZ DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
803	22000107376316	IDILVA MARIA PAZ	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
804	22000101342614	IRACEMA DIOGENES CUNHA EVANGELISTA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
805	22000101583417	JOAO MAURICIO BANTIM	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
806	22000106929613	JOSE AIRTON DA COSTA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
807	22000106673414	JOSE MARTINS NETO	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
808	22000102148714	JULIO CESAR ARAGAO ARAUJO	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
809	22000102701014	LUCIA DE FATIMA DA SILVA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
810	22000103586014	LUCIA DE FATIMA DA SILVA CAMURCA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
811	22000103162117	LUIZ DE GONZAGA FERREIRA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
812	22000111582710	LUIZ GONZAGA BARBOSA COELHO	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
813	22000102405113	LUIZA BATISTA DE SOUZA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
814	22000101561316	MARIA ALDENI FERREIRA NOGUEIRA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
815	22000107685718	MARIA ANA CLEIDE BENTO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
816	22000106808913	MARIA ARAUJO BESERRA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
817	22000107750919	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
818	22000106877117	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
819	2200010786261X	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SOUZA MAGALHAES	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
820	22000101764519	MARIA DE FATIMA ARAUJO NICODEMOS	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
821	22000102595214	MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
822	22000102765519	MARIA DELMA PEIXOTO OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
823	22000103996115	MARIA DO CARMO BASTOS SOUZA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
824	22000107064616	MARIA DO CARMO MARTINS GOBIRA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
825	22000103229912	MARIA DO SOCORRO COUTO VIEIRA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
826	2200010745161X	MARIA DO SOCORRO SOUZA SAMPAIO	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
827	22000103194310	MARIA ETEVAULENE ARAUJO DE LIMA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
828	22000103678113	MARIA EVANEUMA DE SOUSA COSTA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
829	22000112325010	MARIA HORTENCIA DANTAS TAMARIANA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
830	22000107875215	MARIA IVONETE GONCALVES LOIOLA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
831	22000107725213	MARIA ROSELIANE ALVES MONTEIRO	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
832	2200010886571X	MARIA VERONICA ARAUJO ALMEIDA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
833	22000101719513	MARIA WILDIMA ALVES PINHEIRO	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
834	22000105154618	MARLENE SOUSA DA SILVA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
835	22000108938210	MIRTA LOIOLA FARIA FACAÑHA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
836	22000103608417	PAULO SERGIO CAMURCA BARBOSA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
837	22000100021512	SILVANA MOURA MONTEIRO	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
838	22000106860311	SILVIA HELENA MATOS DE ALMEIDA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
839	22000100134414	TERESINHA PONTES TEIXEIRA	DATILÓGRAFO	ADO	26	31
840	22000112337019	GLEUBA MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA	DESENHISTA	ADO	26	31
841	22000109125418	MARIA DE FATIMA BARATA DE OLIVEIRA	CONTADOR	ANS	27	32
842	22000111583318	FATIMA MARIA CANDIDO BESERRA	SOCIOLOGO	ANS	30	35
843	22000130028015	MARIA VALDELINA PEREIRA ROJAS ARENAS	SUPERVISOR PEDAGOGICO	ANS	30	35
844	22000140177817	JOAQUIM BRITO LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	39	44
845	22000112338112	FRANCISCO RAMALHO DIAS	TECNICO EM AGROPECUARIA	ADO	39	44
846	22000147251613	CARLOS JORGE ROMUALDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	40	45
847	22000147251516	CICERA ANDRE DE SOUSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	40	45
848	22000147256410	CLAUDIO JOSE VILAR COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	40	45
849	22000140096418	FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	40	45
850	22000147264510	JOSE HORACIO PEQUENO NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	40	45
851	22000140158715	LUIZ CLAUDIO PIERRE MONTEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	40	45
852	22000147243211	MARIA SUELY VIEIRA DAVID SIEBRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	40	45
853	22000140188215	ROSA PEREIRA MARINHO VIDAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADO	40	45
854	22000111792316	GERALDO PARNAIBA GONCALVES	TECNICO EM AGROPECUARIA	ADO	40	45
855	22000112337213	RAIMUNDO NONATO MAIA	TECNICO EM AGROPECUARIA	ADO	40	45
856	2200010885601X	LUIZ CARLOS RODRIGUES	TECNICO EM ESTATISTICA	ADO	40	45



**PORATARIA Nº1578/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.067076/2024-23, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1578/2024 – GAB, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97934711	MILTON BITU PINHEIRO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	30/04/2024	22001.067076/2024-23

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1581/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.079387/2024-35, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1581/2024 – GAB, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97944113	CAIO LUCAS MORAIS PINHEIRO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	03/06/2024	22001.079387/2024-35

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1602/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.100102/2024-32, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea “ b ” e 113 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o servidor **VICTOR FLÁVIO SAMPAIO CALABRIA**, matrícula 3027671X, ocupante do cargo de Professor, lotado na EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA, a AFASTAR-SE de suas atividades profissionais, a partir de 18 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024, para fins de participação no Programa Professores Sem Fronteiras-França 2024, promovido pela Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1616/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.056787/2024-72, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1616/2024 – GAB, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97938067	BERGSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	08/04/2024	22001.056787/2024-72

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1619/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.062196/2024-34, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1619/2024 – GAB, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97944091	DJAVAM DAMASCENO DA FROTA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	17/04/2024	22001.062196/2024-34

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1626/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.061885/2024-21, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1626/2024 – GAB, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97937907	JORGE LUIS CARNEIRO LOPES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	17/04/2024	22001.061885/2024-21

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº1633 /2024-GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.063414/2024-58, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 09 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1633/2024 - GAB DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97940592	FABIANN LUCENA DA PONTE	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	22/04/2024	22001.063414/2024-58

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1645/2024 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.108204/2024-04, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º (Redação dada pela Lei nº 13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) NAGIANE MUNIZ FREITAS, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 48101615, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA - PROFIBIO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE, de forma integral, por 60 (sessenta dias), no período de 10 de Outubro de 2024 a 08 de Dezembro de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1652/2024 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.108107/2024-11, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, constantes da relação anexa, a **AFASTAREM-SE** de suas atividades profissionais, a fim de participar do Plano de Aplicação Detalhado para realizar o acompanhamento da retificação do 1º levantamento - Censo Escolar 2024, no período de 09 a 13 de setembro de 2024., sendo as despesas custeadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DATADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2024**

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIA	VR.DIÁRIA	TOTAL
FRANCISCA HELOISE MATOS	111982-1-X	Professor	09/09/2024 a 10/09/2024	Fortaleza/Russas/Horizonte/ Fortaleza	1,5	R\$ 300,90	R\$ 451,35
FRANCISCA HELOISE MATOS	111982-1-X	Professor	11/09/2024 a 13/09/2024	Fortaleza/Baturité/Caindá/Maracanaú/Fortaleza	2,5	R\$ 300,90	R\$ 752,25
FRANCISCA ELSA SILVA	120693-1-6	Professor	09/09/2024 a 10/09/2024	Fortaleza/Russas/Horizonte/ Fortaleza	1,5	R\$ 300,90	R\$ 451,35
FRANKLIN ARAÚJO	120693-1-6	Professor	11/09/2024 a 13/09/2024	Fortaleza/Baturité/Caindá/Maracanaú/Fortaleza	2,5	R\$ 300,90	R\$ 752,25
JOSÉ DE BARROS	088466-1-8	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	09/09/2024 a 13/09/2024	Fortaleza/Iguatu/Crato/Juazeiro do Norte/ Brejo Santo/Icó/Fortaleza	4,5	R\$ 300,90	R\$ 1.354,05
MARIA DO CARMO AGUIAR PINTO	075473-1-5	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	09/09/2024 a 13/09/2024	Fortaleza/Itapipoca/Acará/Camocim/Tianguá/Sobral/Fortaleza	4,5	R\$ 300,90	R\$ 1.354,05
LUIS CARLOS RODRIGUES	088560-1-X	TÉCNICO ESTATÍSTICO	09/09/2024 a 13/09/2024	Fortaleza/Quixadá/Jaguaribe/Senador Pompeu/Tauá/Crateús/Fortaleza	4,5	R\$ 300,90	R\$ 1.354,05

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1658/2024 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.108884/2024-58, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b” e 113, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR a servidora PATRICIA ANDRADE DE ARAUJO, matrícula 48036112, ocupante do cargo de Professor, lotada na EEMTI PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ, a **AFASTAR-SE** de suas atividades PROFISSIONAIS, a partir de 21 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2024, para fins de participação no Simpósio Brasileiro de Geografia Física Aplicada, promovido pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1707/2024 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.108394/2024-51, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da Portaria Nº0377/2024 – GAB, datada de 01 de abril 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2024 que autorizou O AFASTAMENTO para participar do curso Doutorado em Ensino, ministrado pela Universidade Federal do Ceará - UFC, a servidora RENATA PASSOS MACHADO VIEIRA, matrícula 30287614, lotada Célula de Gestão de Pessoas, desde 04 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1711/2024 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.106021/2024-46, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO dos **SERVIDORES**, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II, do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1711/2024 – GAB, DATADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.106021/2024-46	MARIA ELMIRO MARTINS	Auxiliar de Administração	22000103643417	19/08/2024	TAVARES DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE IPÚ	21/08/2024
22001.105327/2024-85	RAIMUNDA MOURA FERNANDES	Professor	22000105735513	10/08/2024	1º OFÍCIO DO CEDRO-CE	23/08/2024
22001.108673/2024-15	MARIA VALDELIRA DE CASTRO PIRES	Professor	22000106099114	25/07/2024	1º. OFÍCIO DANTAS DE OLIVEIRA	30/08/2024

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.108673/2024-15	MARIA VALDELIRA DE CASTRO PIRES	Professor	22000107225016	25/07/2024	1º. OFICIO DANTAS DE OLIVEIRA	30/08/2024
22001.109118/2024-19	MARIA LIDIA MELO	Agente de Administração	22000104633113	15/08/2024	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	22/08/2024
22001.109726/2024-15	MARIA ARAUJO BEZERRA PAIVA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107595115	31/08/2024	TAVARES DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE IPÚ	02/09/2024
22001.109171/2024-10	ADALGIZA TEIXEIRA DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107288816	21/08/2024	IRINEU - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - TURURU-CE	02/09/2024
22001.110244/2024-16	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE MELO REZENDE	Supervisor Escolar	22000104131010	10/06/2024	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	11/06/2024
22001.110483/2024-68	MARCIA MARIA PIRES GOMES	Agente de Administração	22000105080919	01/07/2024	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	03/07/2024
22001.110593/2024-20	MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000109035311	27/08/2024	VILAR	03/09/2024
22001.108534/2024-91	ROSULA MARIA DE ALENCAR SANTOS	Professor	22000102357615	17/05/2013	PARIZ	18/05/2013

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 2562/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ANTONIO JERRI CASTRO DE ABREU**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Quixeramobim - EEM do Campo Irmã Tereza Cristina (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 2565/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FRANCISCO EDSON DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Meruoca - EEMTI Monsenhor Furtado (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 2566/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **GILVANIA MACHADO DE OLIVEIRA ARAUJO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R5 - EEF São Francisco de Assis - Canindezinho (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 2567/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**GLECYIANE MACHADO LOBO OLIVEIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Pacatuba - EEEP Professora Luíza de Teodoro Vieira , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 2569/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **ROSEMARY MOREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Canindé - EEEP José Vidal Alves, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 2570/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**SAMARA ALVES DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Crato - CCI - Unidade Crato , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO N°10/2024** **NUP 22001.093410/2024-02**

CONTRATO N.º: 508/2024/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57 ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520 À Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar os serviços abaixo discriminado: Descrição/Especificação do serviço Qtde. Unit. O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará, esse especificamente no Distrito Operacional de SÓBRAL, na EEEP SANDRA CARVALHO COSTA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: Av. Prefeito Sérgio, 1581, no município de Jijoca de Jericoacoara-CE. 1.00 Prazo de Execução: 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Oitava, Item 8.2., estabelecida no Contrato Nº 082/2024. Valor Global dos Serviços: R\$ 161.530,83 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos). Emitido em: 29 de agosto de 2024. Eliana Nunes Estrela CONTRATANTE FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS CONTRATADA DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2023/NUP 22001.088384/2024-92 - IG: 1338835 - SACC: 1296337**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSÓRCIO FEITOSA/JMV (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI / CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA), estabelecida na Av. Washington Soares, nº 909, sl 51, A, Edson Queiroz, CEP. 60.811-341, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.395.159/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ARISTIDES CAMPELO BORGES FEITOSA FREITAS, brasileiro, casado, Engenheiro civil, com RG nº 98002171504 SSP-CE, e CPF n.º 838.412.533-34, residente e domiciliado na Av. Odilon Guimarães, nº 4555, casa 33, Lagoa Redonda, Fortaleza-CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2023, publicado no D.O.E de 02/08/2023, de acordo com justificativa no NUP 22001.043747/2023-80; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO II EM FORTALEZA-CE, JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230006/SEDUC que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de setembro de 2024 até 04 de março de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 28 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, ARISTIDES CAMPELO BORGES FEITOSA FREITAS - Representante Legal da Empresa CONSÓRCIO FEITOSA/JMV (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI / CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA) - Contratado, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA . Fortaleza 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº134/2023/NUP 22001.089030/2024-65 -IG: : 1338931 - SACC:1281408**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA, estabelecida na Rua Vicente Linhares, nº500, sl 1008, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP. 60.135-270, inscrita no CNPJ sob o nº 11.555.412/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. THERESA CRISTINA GONDIM ALVES DE LIMA, brasileira, com RG nº 93002357097 SSP-CE e CPF n.º 213.162.013-68, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSE VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2023, publicado no D.O.E de 26/07/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I – 12 SALAS – EM CAUCAIA – CE (EEM FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA), devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230015/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte), a partir de 05 de setembro de 2024 até 02 de janeiro de 2025 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 03 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, THERESA CRISTINA GONDIM ALVES DE LIMA - Representante Legal da Empresa CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA - CONTRATADA, JOSE VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº143/2023/NUP 22001.082230/2024-97 - IG: 1337262 - SACC: 1281498**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Antonia Aguiar Ramos, nº 1019, Narciso Pessoa, Tianguá - CE, CEP. 62.325-450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, com RG nº 1893776-89 SSP-CE e CPF nº 782.108.103-59, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2023, publicado no D.O.E de 02.08.2023, de acordo com justificativa do NUP 22001.082230/2024-97; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I – 08 SALAS, EM REDENÇÃO – CE., devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230010/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de setembro de 2024 até 13 de março de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 19 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, URANDIA AGUIAR RAMOS - Representante Legal da Empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTD - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUCAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº166/2023/NUP 22001.086964/2024-45 - IG: 1338980 - SACC: 1282442**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSÓRCIO SAMFER-3A, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz – ATE 829/830, nº1, sl 810, Meireles, Fortaleza - CE, CEP. 61.125-150, inscrita no CNPJ sob o nº 50.761.130/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sr(s). MATEUS OLIVEIRA ABRANTES DE LACERDA, com CNH nº 03806787113 Detran-CE e CPF n.º 600.174.453-02, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e SAMUEL MELO GUILHERME, com RG nº2002002195191 SSP/CE e CPF nº962.333.703-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE,



com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, MATRÍCULA: 30001575, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2023, publicado no D.O.E de 07/08/2023, de acordo com o NUP: 22001.086964/2024-45; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a RECONSTRUÇÃO DA EEM SÃO JOÃO DO PIAMARTA - EEM TIPO II, EM FORTALEZA - CE., devidamente especificado no ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230009/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução do contrato, ora aditado, terá o prazo de execução prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 15 de setembro de 2024 até 12 de maio de 2025, prorrogado de acordo com o despacho da COINF/SEDUC, datados de 02/09/2024, fls. 52/53 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 09 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, MATEUS OLIVEIRA ABRANTES DE LACERDA - Representante Legal da Empresa CONSÓRCIO SAMFER-3A - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA. Fortaleza 11 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº170/2023/NUP 22001.085725/2024-78 - IG:1336973 - SACC: 1291849**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº3131, sl. 610 A e sl. 611 A, bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP. 60.150-165, inscrita no CNPJ sob o nº 07.742.263/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sr(s). FRANCISCO JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, inscrito no RG nº2005005056219 e CPF nº. 034.088.993-47, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2023, publicado no D.O.E de 06/10/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA EEM DE MAURITI, NA ÁREA RURAL DO DISTRITO DE BURITIZINHO, NO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE, devidamente especificado no ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230025/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de outubro de 2024 até 04 de abril de 2025 e o prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21 de junho de 2024 até 18 de outubro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 04 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO JOSÉ BEZERRA SOBRINHO - Representante Legal da Empresa CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA , 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº200/2023/NUP 22001.087700/2024-17 IG: 1337910; SACC: 1280916**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 200/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a EMPRESA FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 504, loja 2A, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP 60.867-670, inscrita no CNPJ nº 18.597.909/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OSMILTON DE ARAUJO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº286063177 SSP/SP e CPF n.º188.651.048-21, residente e domiciliado na Rua Pedro Veríssimo, nº3535, casa 03, bairro Passaré, Fortaleza-CE, CEP 60.861-680, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2023, publicado no D.O.E de 24/07/2023, regulamentado no art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução dos serviços, do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PACUJÁ – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08 de fevereiro de 2025 até 08 de maio de 2025, e o prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12 de agosto de 2024 até 09 de dezembro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 02 de Setembro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante OSMILTON DE ARAUJO GOMES Representante Legal da Empresa FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP Interveniente TESTEMUNHAS : 1 ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº279/2023/NUP 22001.091421/2024-40 - IG: 1338754 - SACC:1299272**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCACÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: B & K TRANSPORTE E SERVIÇOS - ME, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 1687, sala 307, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.659/0001- 30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ISRAEL SILVA MENDES, portador do RG nº 2008010376166, inscrito no CPF sob nº 058.630.173-92, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 279/2023, publicado no D.O.E de 23.11.2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar as rotas com quilometragem e acrescentar valor ao contrato**, que tem por objeto os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Itapipoca do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos



no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DAS ROTAS** O presente contrato sofreu alteração na quilometragem das rotas com acréscimo de 6 km (seis quilômetros) diários e 1.290 km (hum mil, duzentos e noventa quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias, passando de 5.088,40 km (cinco mil, oitenta e oito vírgula quarenta quilômetros) por dia e 1.094.006,1 km (hum milhão, noventa e quatro mil e seis vírgula um quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias para 5.094,4 km (cinco mil e noventa e quatro vírgula quatro quilômetros) por dia e 1.095.296 km (hum milhão, noventa e cinco mil, duzentos e noventa e seis quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias letivos, conforme preceituá informações do despacho CECOF/COPEM/SEDUC de 26/07/2024, às fls. 19/20.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 8.836,50 (oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), passando de R\$ 7.494.002,74 (sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e dois reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 7.502.839,24 (sete milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 0,14% (zero vírgula quatorze por cento) ao valor global do contrato, conforme despacho CECOF/COPEM/SEDUC de 26/07/2024, às fls. 19/20 e a IG Nº 1338754 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato origina; XII - DATA: 09 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, ISRAEL SILVA MENDES - Empresa B&K Transporte e Serviços - ME - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. GERUSA VALENTIN DE SENA , 2. EDINALDO SOUZA DE PAULA . Fortaleza 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.105757/202405 IG: 1338812**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 22/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA ENSINO MÉDIO E TEMPO INTEGRAL JOÃO MATTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0487-56, com o Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria do Socorro Nogueira de Paula; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PITAGUARY, inscrita no CNPJ sob nº 40.775.703/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Marcileir Nepomucena Nogueira; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 03/2023 publicado no DOE de 19/09/2023 de acordo com o processo nº 22001.105757/2024 - 05 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante e a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da Escola ENSINO MÉDIO E TEMPO INTEGRAL JOÃO MATTOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 18 de setembro 2024 até 16 de dezembro de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 18 de setembro de 2024 até 16 de dezembro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula - CONTRATANTE, Marcileir Nepomucena Nogueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANDREA CRISTINA BARBOSA DE MATOS, 02- ANGELA FERNANDA BENTO FERREIRA. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.107399/202467 IG: 1338856**

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA DA PONTE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0144-28, Caucaia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor(a) escolar Sr(a). ERONILDA LIMA DO NASCIMENTO; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA FARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.178.983/0001-84, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Helano Ferreira de Araújo Junior; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023, publicado no DOE de 14/08/2023, e de acordo com o processo nº 22001.107399/2024-67, regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução, referente ao contrato 10/2023, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E MUROS NO ENTORNO, da ESCOLA INDÍGENA DA PONTE conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (Trinta) dias, a partir de 04/09/2024 até 03/10/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ERONILDA LIMA DO NASCIMENTO - CONTRATANTE, Helano Ferreira de Araújo Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - NATALIA DE OLIVEIRA PEREIRA , 02- MARIA GERHILDE PINTO LIMA. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.092847/2024-11/CONT. 106/2024 - SACC 1335784 - IG 1327069000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3-SSP-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 12 ( EEM MANOEL BARBOZA MACIEL – IRAUÇUBA) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468 e Termo de Dispensa de Licitação nº 100/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 100/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 396.100,00 (trezentos e noventa e seis mil e cem reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0- 22100022.12.362.144.20974.11.339039.1.5009100000.0- 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - Contratante, FRANCISCO AGENOR GOMES - Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda - Contratada. e TESTEMUNHAS: 1.ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. 2- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.092902/2024-72/CONT. 107/2024 - SACC 1335880 -IG 1327069000

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; **CONTRATADA:** EMPRESA **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/ Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3-SSP-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 13 (EEMTI DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FERREIRA – IRAUÇUBA) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468 e Termo de Dispensa de Licitação nº 100/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 100/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.010.800,00 (um milhão, dez mil e oitocentos reais). pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática: 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.11.339039 .1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0 . **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 30 de Agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, FRANCISCO AGENOR GOMES - Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda - Contratada e **TESTEMUNHAS:** 1. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. 2- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO N°108/2024/NUP 22001.092709/2024-31 IG: 1327069 SACC : 1336574

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, **CONTRATADA:** EMPRESA **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/ Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3-SSP-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 14 (EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA – MASSAPÊ) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468 e Termo de Dispensa de Licitação nº 100/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 100/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/ CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 996.400,00 O valor total da contratação é de R\$ 996.400,00 (novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais). pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.11.339039.1.5009 100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0 . **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA FRANCISCO AGENOR GOMES Secretaria da Educação Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda Contratante Contratada e **TESTEMUNHAS :** 1.ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA 2. GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 118/2024/NUP 22001.092820/2024-28 IG: 1327069 SACC: 1336390

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE **CONTRATADA:** EMPRESA **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/ Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3-SSP-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 24 (EEM CORONEL APOLIANO – SENADOR SÁ) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468 e Termo de Dispensa de Licitação nº 100/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 100/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 297.150,00 (duzentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.11.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0 .. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante , FRANCISCO AGENOR GOMES - Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda - Contratada e **TESTEMUNHAS:** 1. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA 2. GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 122/2024/NUP: 22001.075574/2024-40 - IG:1327069 SACC: 1336642

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE **CONTRATADA:** EMPRESA **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/ Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3-SSP-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos



das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 28 ( EEMTI DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA – SOBRAL) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468 e Termo de Dispensa de Licitação nº 100/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 100/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 478.550,00 O valor total da contratação é de R\$ 478.550,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.0 6.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.11.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0 . **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante , FRANCISCO AGENOR GOMES - Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. AMANDA BEZERRA FROTA CATUNDA 2. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO N°123/2024/22001.092901/2024-28 - IG: 1327069 - SACC: 1336369**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/ Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3-SSP-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 29 (EEMTI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA – SOBRAL) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468 e Termo de Dispensa de Licitação nº 100/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 100/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 4.1. O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze), contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 644.160,00 (seiscientos e quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais). pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Funcional Programática: 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.11.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, FRANCISCO AGENOR GOMES - Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO, 02- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO N°126/2024/22001.092963/2024-30 - IG: 1327069 - SACC: 1336484**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/ Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3-SSP-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 32 (EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO F. GOMES – SOBRAL) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468 e Termo de Dispensa de Licitação nº 100/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 100/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** 4.1. O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze), contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 586.500,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Funcional Programática: 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.11.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante , FRANCISCO AGENOR GOMES - Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO, 02- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 130/2024/NUP: 22001.075574/2024-40 - IG: 1327069 SACC: 1336698**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/ Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3-SSP-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas



aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 36 (EEMTI WALDIR LEOPERCIO VARJOTA) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468 e Termo de Dispensa de Licitação nº 100/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240100/Cotação Eletrônica nº 2024/13468, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 100/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 809.260,00 . O valor total da contratação é de R\$ 809.260,00 (oitocentos e nove mil e duzentos e sessenta reais). pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 221000 22.12.362.144.20974.11.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0 . **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante , FRANCISCO AGENOR GOMES - Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. MARIA PESSOA DUTRA 2. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO** Nº154/2024/NUP 22001.092442/2024-82 **IG:** 1325076 **SACC:** 1335972

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portadora(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: a EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Bairro: Centro – CEP 62.540-000 – Amontada/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3 SSP/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR 1), e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 22 (- EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES – Fortaleza) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240098, da Cotação Eletrônica nº 2024/13580 e Termo de Dispensa de Licitação nº 98/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240098 / Cotação Eletrônica nº 2024/13580, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 98/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 183.300,00 O valor total da contratação é de R\$ 183.300,00 (Cento e oitenta e três mil e trezentos reais). pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante FRANCISCO AGENOR GOMES Forte Comércio de Alimentos Ltda Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA 2. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO** Nº164/2024/22001.093218/2024-16 - **IG:** 1330453 - **SACC:** 1335359

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 01.963.943/0001-82, estabelecida na AV. Hidelbrando de melo, nº 1627, Bairro Jardim Guanabara, Fortaleza/ Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 5 e 13, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 5 (EEM ANTONIO PEREIRA DE FARIA – IPU) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240108/Cotação Eletrônica nº 2024/13479 e Termo de Dispensa de Licitação nº 108/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240108/Cotação Eletrônica nº 2024/13479, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 108/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze), contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 222.260,00 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0 . **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE – JOSÉ ALVES RODRIGUES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS, 02- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO** 170/2024/NUP: 22001.075576/2024-39 **IG:**1330453 **SACC:** 1335700

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, CONTRATADA: EMPRESA ERYKA SOUSA MIRANDA, CNPJ Nº 37.434.629/0001-50, estabelecida na Rua José Capistrano,14446 – Combate – Quixadá/CE – CEP: 63.900-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERYKA SOUSA MIRANDA, Brasileira, Empresária, inscrito no CPF sob nº 610.234.923-77 e RG nº 20074825253, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 5 e 13, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 11 (EEMTI DOUTOR JOÃOALMIR DE FREITAS BRANDÃO – SÃO BENEDITO) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240108/Cotação Eletrônica nº 2024/13479 e Termo de Dispensa de Licitação nº 108/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240108/Cotação Eletrônica nº 2024/13479, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 108/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 783.380,00 O valor total da contratação é de R\$ 783.380,00 (setecentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta reais). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA ERYKA SOUSA MIRANDA Secretária da Educação Empresa Eryka Sousa Miranda Contratante Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA 2. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO Nº172/2024/22001.093296/2024-11 - IG: 1330453 - SACC: 1335358**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **ERYKA SOUSA MIRANDA**, CNPJ Nº 37.434.629/0001-50, estabelecida na Rua José Capistrano,14446 – Combate – Quixadá/CE – CEP: 63.900-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERYKA SOUSA MIRANDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 5 e 13, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 13 (EEMTI MONSENHOR AGUIAR – TIANGUÁ) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240108/Cotação Eletrônica nº 2024/13479 e Termo de Dispensa de Licitação nº 108/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240108/Cotação Eletrônica nº 2024/13479, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 108/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze), contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 871.200,00 (oitocentos e setenta e uma mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE – ERYKA SOUSA MIRANDA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, 02- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO Nº176/2024/NUP 22001.093355/2024-42 IG: : 1330453 SACC: 1335384**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: a EMPRESA **ERYKA SOUSA MIRANDA**, CNPJ Nº 37.434.629/0001-50, estabelecida na Rua José Capistrano,14446 – Combate – Quixadá/CE – CEP: 63.900-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERYKA SOUSA MIRANDA, Brasileira, Empresária, inscrito no CPF sob nº 610.234.923-77 e RG nº 20074825253, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 5 e 13, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 17 (EEMTI LICEU DE ARARENDA JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO – ARARENDA) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240108/Cotação Eletrônica nº 2024/13479 e Termo de Dispensa de Licitação nº 108/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240108/Cotação Eletrônica nº 2024/13479, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 108/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 837.260,00 O valor total da contratação é de R\$ 837.260,00 (oitocentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta reais). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA ERYKA SOUSA MIRANDA Secretária da Educação Empresa Eryka Sousa Miranda Contratante Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA 2. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO Nº181/2024/22001.075576/2024-39 - IG: 1330453 - SACC: 1335247**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ Nº 01.044.414/0001-85, estabelecida na a AV JAIME ASSIS HENRIQUE, Nº 134 –CENTRO-CEP: 62.540-000– AMONTADA-CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 5 e 13, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 22 (EEMTI LOURENÇO FILHO – CRATEÚS) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240108/Cotação Eletrônica nº 2024/13479 e Termo de Dispensa de Licitação nº 108/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240108/Cotação Eletrônica nº 2024/13479, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 108/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze), contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 925.680,00 (novecentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE – FRANCISCO AGENOR GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS, 02- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO N°185/2024/22001.093356/2024-97 - IG: 1330453 - SACC: 1335516**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: WLADY ARAÚJO GOURMET EIRELI – ME, CNPJ Nº 12.750.350/0001-54, estabelecida na Rua Marquês de Montalvão, 250 Bairro Luciano Cavalcante CEP: 60811-225, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. WLADY ARAÚJO VASCONCELOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 5 e 13, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 26 (COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA – IPUEIRAS) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240108/Cotação Eletrônica nº 2024/13479 e Termo de Dispensa de Licitação nº 108/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240108/Cotação Eletrônica nº 2024/13479, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 108/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze), contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.0 8.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE – WLADY ARAÚJO VASCONCELOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS, 02- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO N°189/2024/22001.093351/2024-64 - IG: 1330453 - SACC: 1335311**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: ERYKA SOUSA MIRANDA, CNPJ Nº 37.434.629/0001-50, estabelecida na Rua José Capistrano,14446 – Combate – Quixadá/CE – CEP: 63.900-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERYKA SOUSA MIRANDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 5 e 13, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 30 (EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA – NOVA RUSSAS) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240108/Cotação Eletrônica nº 2024/13479 e Termo de Dispensa de Licitação nº 108/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240108/Cotação Eletrônica nº 2024/13479, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 108/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze), contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 707.740,00 (setecentos e sete mil setecentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE – ERYKA SOUSA MIRANDA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS, 02- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO N°191/2024/22001.093348/2024-41 - IG: 1330453 - SACC: 1335412**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: ERYKA SOUSA MIRANDA, CNPJ Nº 37.434.629/0001-50, estabelecida na Rua José Capistrano,14446 – Combate – Quixadá/CE – CEP: 63.900-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERYKA SOUSA MIRANDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 5 e 13, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 32 (EEMTI PRUDÊNCIO DE PINHO – PORANGA) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240108/Cotação Eletrônica nº 2024/13479 e Termo de Dispensa de Licitação nº 108/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240108/Cotação Eletrônica nº 2024/13479, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 108/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze), contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.09.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE – ERYKA SOUSA MIRANDA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS, 02- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO N°223/2024/22001.075577/2024-83 - IG: 1330453 - SACC: 1335382**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 01.963.943/0001-82, estabelecida na AV. Hidelbrando de melo, nº 1627, Bairro Jardim Guanabara, Fortaleza/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 2, 3 e 4, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 1 (EEMTI PROFESSORA LIDIA CARNEIRO DE BARROS – AMONTADA) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240107/Cotação Eletrônica nº 2024/13606 e Termo de Dispensa de Licitação nº 107/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240107/Cotação Eletrônica nº 2024/13606, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 107/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341,



de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze), contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 683.016,00 (seiscents e oitenta e três mil e dezesseis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.05.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ELIANA NUNES ESTRELA CONTRATADA - JOSÉ ALVES RODRIGUES e TESTEMUNHAS: 01- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, 02- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.093113/2024-59/CONT. 200/2024 - SACC 1335774 - IG 1324256000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **Forte Comercio de Alimentos LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza – SEFOR 3, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 07 (EEMTI PROFESSOR PLACIDO ADERALDO CASTELO – FORTALEZA), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240101/Cotação Eletrônica nº 2024/13716 e Termo de Dispensa de Licitação nº 20240101 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240101/Cotação Eletrônica nº 2024/13716, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 101/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação/CONTRATANTE – FRANCISCO AGENOR GOMES, Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda/CONTRATADA. e TESTEMUNHAS: 1- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. 2- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.093106/2024-57 - CONTRATO N°205/2024/SACC 1335881 - IG 1324256000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **Forte Comercio de Alimentos LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza – SEFOR 3, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 12 (EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO – FORTALEZA), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240101/Cotação Eletrônica nº 2024/13716 e Termo de Dispensa de Licitação nº 20240101 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240101/Cotação Eletrônica nº 2024/13716, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 101/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 767.360,00 (Setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação/CONTRATANTE – FRANCISCO AGENOR GOMES, Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda/CONTRATADA. e TESTEMUNHAS: 1- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. 2- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.093092/2024-71/CONT. 214/2024 - SACC 1335813 - IG 1324256000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **Forte Comercio de Alimentos LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza – SEFOR 3, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 21 (EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ – FORTALEZA), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240101/Cotação Eletrônica nº 2024/13716 e Termo de Dispensa de Licitação nº 20240101 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240101/Cotação Eletrônica nº 2024/13716, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 101/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 634.100,00 (Seiscents e trinta e quatro mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 . DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação/CONTRATANTE – FRANCISCO AGENOR GOMES, Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda/CONTRATADA. e TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO N°216/2024/22001.093117/2024-37 - IG: 1324256 - SACC: 1336137**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza – SEFOR 3, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 23 (EEMTI POETA PATATIVA DO ASSARÉ – FORTALEZA), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240101/Cotação Eletrônica nº 2024/13716 e Termo de Dispensa de Licitação nº 20240101 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240101/Cotação Eletrônica nº 2024/13716, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 101/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze), contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 919.700,00 (Novecentos e dezenove mil e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE – FRANCISCO AGENOR GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, 02- GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO N°220/2024/22001.093085/2024-70 - IG: 1324256 - SACC: 1335843**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza – SEFOR 3, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 27 (EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM – FORTALEZA), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240101/Cotação Eletrônica nº 2024/13716 e Termo de Dispensa de Licitação nº 20240101 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240101/Cotação Eletrônica nº 2024/13716, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 101/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze), contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 291.100,00 (Duzentos e noventa e um mil, e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE – FRANCISCO AGENOR GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS, 02- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO N°236/2024/22001.095347/2024-31 - IG: 1326979 - SACC: 1336073**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 2, 3 e 4, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 14 (EEMTI TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES – PENTECOSTE) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240107/Cotação Eletrônica nº 2024/13606 e Termo de Dispensa de Licitação nº 107/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240107/Cotação Eletrônica nº 2024/13606, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 107/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze), contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 555.030,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e trinta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.05.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ELIANA NUNES ESTRELA CONTRATADA - FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS: 01- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, 02- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO N°249/2024/NUP 22001.096793/2024-62 IG: 1326979 SACC: 1336401**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, CONTRATADA: **EMPRESA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3-SSP-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 2, 3 e 4, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 27 (EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA – ACARAÚ) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240107/Cotação Eletrônica nº 2024/13606 e Termo de Dispensa de Licitação nº 107/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente



de sua transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240107/Cotação Eletrônica nº 2024/13606, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 107/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 459.200,00 O valor total da contratação é de R\$ 459.200,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009 100000.0 22100022.12.362.144.20974.05.339039.1.5009100000.0 . **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA FRANCISCO AGENOR GOMES Secretária da Educação Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda Contratante Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS 2. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO N°254/2024/22001.096184/2024-11 - IG: 1326979 - SACC: 1336387**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 2, 3 e 4, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 32 (EEEMTI PROFESSORA ROSANGELA ALBUQUERQUE DE COUTO – ITAREMA) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240107/Cotação Eletrônica nº 2024/13606 e Termo de Dispensa de Licitação nº 107/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240107/Cotação Eletrônica nº 2024/13606, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 107/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze), contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.05.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 . **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - ELIANA NUNES ESTRELA CONTRATADA - FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS: 01- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, 02- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO N°255/2024/22001.096178/2024-56 - IG: 1326979 - SACC: 1336407**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **EMPRESA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 2, 3 e 4, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 33 (EEMTI PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO – ITAREMA) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240107/Cotação Eletrônica nº 2024/13606 e Termo de Dispensa de Licitação nº 107/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240107/Cotação Eletrônica nº 2024/13606, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 107/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.05.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 . **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE – FRANCISCO AGENOR GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, 02- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 256/2024/NUP 22001.096179/2024-09IG: 1326979 SACC: 1336375**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **EMPRESA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3-SSP-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 2, 3 e 4, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 34 (EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS – ITAREMA) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240107/Cotação Eletrônica nº 2024/13606 e Termo de Dispensa de Licitação nº 107/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240107/Cotação Eletrônica nº 2024/13606, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 107/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 442.800,00 O valor total da contratação é de R\$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.05.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 . **DATA DA ASSINATURA:** SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA FRANCISCO AGENOR GOMES Secretária da Educação Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda Contratante Contratada e TESTEMUNHAS : 1. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS 2. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO N°258/2024/NUP 22001.096186/2024-01 IG: 1326979 SACC: 1335496**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3-SSP-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 2, 3 e 4, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 36 (EEMTI RICARDO DE SOUSA NEVES – MARCO) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240107/Cotação Eletrônica nº 2024/13606 e Termo de Dispensa de Licitação nº 107/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240107/Cotação Eletrônica nº 2024/13606, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 107/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.123.460,00 O valor total da contratação é de RS 1.123.460,00 (um milhão, cento e vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.05.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA FRANCISCO AGENOR GOMES Secretaria da Educação Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda Contratante Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA 2. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.097911/2024-50/CONT. 259/2024 - SACC 1335455 - IG 1326979000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 2, 3 e 4, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 37 (EEM MARIA JOSÉ MAGALHÃES – MORRINHOS) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240107/Cotação Eletrônica nº 2024/13606 e Termo de Dispensa de Licitação nº 107/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240107/Cotação Eletrônica nº 2024/13606, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 107/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.05.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação/CONTRATANTE- FRANCISCO AGENOR GOMES, EMPRESA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA/CONTRATADA. e TESTEMUNHAS: 1- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. 2- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.094520/2024-83/CONT. 274/2024 - SACC 1333288 - IG 1326463000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 01.963.943/0001-82, estabelecida na AV. Hidelbrando de melo, nº 1627, Bairro Jardim Guanabara, Fortaleza/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza – SEFOR 2, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 05 (EEMTI ESTADO DO PARÁ – FORTALEZA), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240097/Cotação Eletrônica nº 2024/13626, e Termo de Dispensa de Licitação nº 97/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240097/Cotação Eletrônica nº 2024/13626, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 97/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 286.182,00 (duzentos e oitenta e seis mil cento e vinte e dois reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação/CONTRATANTE - JOSÉ ALVES RODRIGUES, EMPRESA NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME/CONTRATADA. e TESTEMUNHAS: 1- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. 2- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.094738/2024-38/CONT. 280/2024 - SACC 1334134 - IG 1326463000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA L'CHEF SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.038.256/0001-59 , estabelecida na Rua 02, Lot. Stª Terezinha S/N Lote 54 Quadra H - Jangurussu – CEP: 60870-844 - Fortaleza/CE , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIANA FREIRE DE SOUZA.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza – SEFOR 2, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições esta-



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

belevidas neste contrato, no Grupo 11 (EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN – FORTALEZA), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240097/Cotação Eletrônica nº 2024/13626, e Termo de Dispensa de Licitação nº 97/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240097/Cotação Eletrônica nº 2024/13626, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 97/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 134.300,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de Agosto de 2024 **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação/CONTRATANTE - MARIANA FREIRE DE SOUZA, Empresa L'Chef Serviços em Alimentação LTDA/CONTRATADA. e TESTEMUNHAS: 1- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. 2- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO Nº286/2024/22001.094697/2024-80 - IG: 1326463 - SACC: 1336251**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza – SEFOR 2, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 17 (EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA – FORTALEZA), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240097/Cotação Eletrônica nº 2024/13626, e Termo de Dispensa de Licitação nº 97/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240097/Cotação Eletrônica nº 2024/13626, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 97/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze), contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 872.120,00 (oitocentos e setenta e dois mil cento e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - ELIANA NUNES ESTRELA CONTRATADA - FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS: 01- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, 02- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO NUP: 22001.104362/2024-87 CONTRATO Nº303/2024/SACC 1335256 - IG 1330447000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **EMPRESA NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 01.963.943/0001-82, estabelecida na AV. Hidelbrando de melo, nº 1627, Bairro Jardim Guanabara, Fortaleza/ Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação CREDEs 7, 8 e 9, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 11 - (EEMTI MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA – SANTA QUITERIA), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240113/Cotação Eletrônica nº 2024/13463 e o Termo de Dispensa de Licitação 113/2024 e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240113/Cotação Eletrônica nº 2024/13463, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 113/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 310.200,00 (trezentos e dez mil, duzentos reais). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.04.339039.1.50 09100000.0 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.07.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.209 74.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.10.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de Agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação/CONTRATANTE – JOSÉ ALVES RODRIGUES, Empresa NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME/CONTRATADA. e TESTEMUNHAS: 1-ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. 2- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO Nº323/2024/22001.100674/2024-11 - IG: 1330447 - SACC: 1336588**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **L'CHEF SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 30.038.256/0001-59 , estabelecida na Rua 02, Lot. Stª Terezinha S/N Lote 54 Quadra H - Jangurussu – CEP: 60870-844 - Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIANA FREIRE DE SOUZA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação CREDEs 7, 8 e 9, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 31 - (EEMTI RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS – BEBERIBE), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240113/Cotação Eletrônica nº 2024/13463 e o Termo de Dispensa de Licitação 113/2024 e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240113/Cotação Eletrônica nº 2024/13463, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 113/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 587.840,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.04.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.07.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.10.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.14.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.17.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.19.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.21.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.23.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.25.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.27.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.29.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.31.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.33.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.35.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.37.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.39.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.41.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.43.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.45.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.47.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.49.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.51.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.53.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.55.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.57.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.59.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.61.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.63.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.65.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.67.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.69.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.71.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.73.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.75.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.77.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.79.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.81.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.83.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.85.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.87.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.89.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.91.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.93.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.95.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.97.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.99.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.101.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.103.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.105.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.107.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.109.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.111.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.113.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.115.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.117.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.119.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.121.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.123.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.125.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.127.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.129.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.131.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.133.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.135.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.137.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.139.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.141.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.143.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.145.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.147.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.149.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.151.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.153.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.155.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.157.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.159.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.161.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.163.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.165.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.167.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.169.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.171.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.173.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.175.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.177.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.179.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.181.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.183.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.185.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.187.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.189.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.191.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.193.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.195.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.197.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.199.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.201.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.203.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.205.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.207.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.209.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.211.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.213.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.215.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.217.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.219.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.221.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.223.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.225.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.227.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.229.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.231.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.233.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.235.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.237.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.239.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.241.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.243.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.245.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.247.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.249

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO N°326/2024/22001.099810/2024-13 - IG: 1330447 - SACC: 1336303**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **L'CHEF SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 30.038.256/0001-59, estabelecida na Rua 02, Lot. Stª Terezinha S/N Lote 54 Quadra H - Jangurussu , CEP: 60.870-844 Fortaleza – Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIANA FREIRE DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação CREDES 7, 8 e 9, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 34 - (EEMTI DE CASCAVEL – CASCAVEL), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240113/Cotação Eletrônica nº 2024/13463 e o Termo de Dispensa de Licitação 113/2024 e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240113/Cotação Eletrônica nº 2024/13463, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 113/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 387.200,00 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.07.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.04.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.07.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.04.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.08.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE – MARIANA FREIRE DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS, 02- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 332/2024/

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **EMPRESA M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 09.399.065/0001-26, estabelecida na Rua José Capistrano,1432 – Combate – Quixadá/CE – CEP: 63.900-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 272.840.503-49 e RG nº 20084010660, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 10, 11 e 12, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 01 (EEMTI BARÃO DE ARACATI – ARACATI), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240105/Cotação Eletrônica nº 2024/13474, e Termo de Dispensa de Licitação nº 105/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240105/Cotação Eletrônica nº 2024/13474, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 105/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 642.600,00 (seiscientos e quarenta e dois mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.04.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.09.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.10.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.14.339039.1.5009100000.0 . DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante , - Contratada e TESTEMUNHAS: 1.JOSE NILTON MIRANDA E SILVA 2. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS, Fortaleza 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 372/2024/NUP 22001.094678/2024-53 IG: 1329767 SACC : 1336341**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Bairro: Centro – CEP 62.540-000 – Amontada/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das COORDENADORIAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, 14, 15, 16 e 17, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 4 (EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 2024102/ Cotação Eletrônica nº 2024/13690, e Termo de Dispensa de Licitação nº 102/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 2024102/ Cotação Eletrônica nº 2024/13690, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 102/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 630.120,00 O valor total da contratação é de R\$ 630.120,00 (seiscents e trinta mil cento e vinte reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339039.9.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.02.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.09.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.13.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA FRANCISCO AGENOR GOMES Secretária da Educação Empresa Forte Comércio de Alimentos LTDA Contratante Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA 2. GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 375/2024/NUP 22001.094672/2024-86IG:1329767 SACC: 1336258**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Bairro: Centro – CEP 62.540-000 –



Amontada/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3 SSP/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das COORDENADORIAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, 14, 15, 16 e 17, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 7 (EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 2024102/Cotação Eletrônica nº 2024/13690, e Termo de Dispensa de Licitação nº 102/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 2024102/Cotação Eletrônica nº 2024/13690, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 102/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 708.120,00 O valor total da contratação é de R\$ 708.120,00 (setecentos e oito mil cento e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339039.1.5009100 000.0 22100022.12.362.144.20974.13.339039.1.5009100 000.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA FRANCISCO AGENOR GOMES Secretária da Educação Empresa Forte Comércio de Alimentos LTDA Contratante Contratada e TESTEMUNHAS: 1.ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA 2.ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO N°395/2024/22001.094960/2024-31 - IG: 1329767 - SACC: 1336394**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **LF SOUSA MIRANDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.903.116/0001-33, estabelecida na Rua Arraial Zézé, nº 149, Quixada/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das COORDENADORIAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, 14, 15, 16 e 17, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 30 (EEMTI JOSEFA ALVES), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 2024102/Cotação Eletrônica nº 2024/13690, e Termo de Dispensa de Licitação nº 102/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 679.100,00 (seiscientos e setenta e nove mil e cem reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.144.20974.01.339039.1.5009100 000.0 22100022.12.362.144.20974.02.339039.1.5009100 000.0 22100022.12.362.144.20974.09.339039.1.5009100 000.0 22100022.12.362.144.20974.13.339039.1.5009100 000.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ELIANA NUNES ESTRELA CONTRATADA - LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA e TESTEMUNHAS: 01- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, 02- GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.092459/2024-30/CONT. 404/2024 - SACC 1325076000 - IG 1325076000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE.; CONTRATADA: **EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ N° 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Bairro: Centro – CEP 62.540-000 – Amontada/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3 SSP/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR 1), e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 25 (EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT – Fortaleza) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240098, da Cotação Eletrônica nº 2024/13580 e Termo de Dispensa de Licitação nº 98/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240098 / Cotação Eletrônica nº 2024/13580, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 98/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 537.000,00 (Quinhentos e trinta e sete mil reais). pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.144.20974.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação/CONTRATANTE - FRANCISCO AGENOR GOMES, Forte Comércio de Alimentos Ltda/CONTRATADA. e TESTEMUNHAS: 1- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. 2-ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO N°408/2024/22001.100658/2024-29 - IG: 1330917 - SACC: 1336655**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ N° 01.044.414/0001-85, estabelecida na Rua Araújo Costa, N° 378 Bairro Mondubim, CEP: 60.711-740 Fortaleza – Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 08 (EEMTI DOM ALOISIO LORSCHEIDER – CAUCAIÁ), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240112/Cotação Eletrônica nº 2024/13856, e Termo de Dispensa de Licitação nº 112/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240112/Cotação Eletrônica nº 2024/13856, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 112/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto



Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 675.400,00 (seiscents e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ELIANA NUNES ESTRELA CONTRATADA - FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS: 01- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, 02- ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.096730/2024-14/CONT. 451/2024 - SACC 1335269 - IG 1330912000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.399.065/0001-26, estabelecida na Rua José Capistrano,1432 – Combate – Quixadá/CE – CEP: 63.900-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs 18, 19 e 20, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 17 (EEMTI ALMIRO DA CRUZ – BARBALHA), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240106/ Cotação Eletrônica nº 2024/13728, e Termo de Dispensa de Licitação nº 106/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240106/Cotação Eletrônica nº 2024/13728 e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 106/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021 . VALOR GLOBAL: R\$ 733.920,00 (setecentos e trinta e três mil novecentos e vinte reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339039.1.5009100000.0/ 22100022.12.362.144.20974.02.339 039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação/ CONTRATANTE - JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA, Empresa M S Sousa & Miranda Alimentação-LTDA/CONTRATADA. e TESTEMUNHAS: 1- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. 2- GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.075798/2024-51/CONT. 457/2024 - SACC 1335276 . IG 1330912000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.399.065/0001-26, estabelecida na Rua José Capistrano,1432 – Combate – Quixadá/CE – CEP: 63.900-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs 18, 19 e 20, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 28 (EEM ALAIDE SILVA SANTOS – JUAZEIRO DO NORTE), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240106/Cotação Eletrônica nº 2024/13728, e Termo de Dispensa de Licitação nº 106/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240106/Cotação Eletrônica nº 2024/13728 e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 106/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE.; VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 667.580,00 (seiscents e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339039.1.5009100000.0 / 22100022.12.362.144.20974.02.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação -CONTRATANTE. JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA, Empresa M S Sousa & Miranda Alimentação - LTDA/CONTRATADA. e TESTEMUNHAS: 1-ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. 2- GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 463/2024/NUP 22001.096757/2024-07 IG: : 1330912 SACC: 1336275

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: a EMPRESA M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.399.065/0001-26, estabelecida na Rua José Capistrano,1432 – Combate – Quixadá/CE – CEP: 63.900-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 272.840.503-49 e RG nº 20084010660, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs 18, 19 e 20, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 37 (EEFM MAURO SAMPAIO – BARRO), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240106/Cotação Eletrônica nº 2024/13728, e Termo de Dispensa de Licitação nº 106/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240106/Cotação Eletrônica nº 2024/13728 e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 106/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 352.240,00 O valor total da contratação é de R\$ 352.240,00 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.02.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA Secretária da educação Empresa M S Sousa & Miranda Alimentação - LTDA Contratante Contratada e Testemunhas: 1.ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS 2. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO N°475/2024/22001.096729/2024-81 - IG: 1330912 - SACC: 1333074**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CWM INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA**, CNPJ nº 07.135.428/0001-90, estabelecida no Sítio Paraíso, n.º 90 Bairro: Gizélia Pinheiro, caixa postal 1007 Crato/CE, CEP: 63.138-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CESAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 18, 19 e 20, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 16 (EEMTI ADRIÃO DO VALE NUVENS – SANTANA DO CARIRI), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240106/Cotação Eletrônica nº 2024/13728, e Termo de Dispensa de Licitação nº 106/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240106/Cotação Eletrônica nº 2024/13728, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 106/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 850.320,00 (oitocentos e cinquenta mil trezentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339039.1.5009100 000.0 2210022.12.362.144.20974.02.339039.1.5009100 000.0. DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ELIANA NUNES ESTRELA CONTRATADA - CESAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR e TESTEMUNHAS: 01- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, 02- GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO N°481/2024/22001.096745/2024-74 - IG: 1330912 - SACC: 1335460**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **D+ COMERCIO E SERVICOS LTDА**, CNPJ nº 51.672.090/0001-06, estabelecida na Trav. Tv Antonio Pinto, Nº 25 – Centro – Aurora/Ce, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DVIDY GABRIEL BRITO DUARTE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 18, 19 e 20, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 27 (EEFM AMÁLIA XAVIER – JUAZEIRO DO NORTE), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240106/Cotação Eletrônica nº 2024/13728, e Termo de Dispensa de Licitação nº 106/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240106/Cotação Eletrônica nº 2024/13728, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 106/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.144.20974.01.339039.1.5009100 000.0 22100022.12.362.144.20974.02.339039.1.5009100 000.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ELIANA NUNES ESTRELA CONTRATADA - DVIDY GABRIEL BRITO DUARTE e TESTEMUNHAS: 01- ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, 02- GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 516/2024/PROCESSO SEDUC/CE NUP: 22001.082869/2024-72- IG: : 1337954000 - SACC: 1335917**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e CONTRATADA: **EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Av. 600, s/n, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, TIMS - CEP: 29.161-419 - Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. RODRIGO DO AMARAL RISSIO, brasileiro, portador do RG nº 27.954.969-6 SSP/SP e CPF sob o nº 220.807.218-95, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato as **aquisições de 351 unidades de monitores de vídeo - item 3**, da Ata de Registro de Preços nº 2024/06525 da ETICE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20230008 – ETICE/DITEC, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20230008 – ETICE/DITEC e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230008 – ETICE/DITEC e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato serão de 12 (doze) meses, contados a partir da celebração. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. 8.3. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. 8.4. A publicação resumida do contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.5. Este contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 347.139,00 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e nove reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: MAPP 2366 Fonte 544 - 00 Precatórios FUNDEF Programa: 142 Ação: 11262 Elemento de despesa: 449052 Dotação Orçamentária: 71946 22100022.12.365.142.11262.01.449052.1.5449200000.1 71465 22100022.12.365.142.11262.04.449052.1.5449200000.1 02.449052.1.5449200000.1 70443 22100022.12.365.142.11262.03.449052.1.5449200000.1 70544 22100022.12.365.142.11262.06.449052.1.5449200000.1 70925 22100022.12.365.142 .11262.07.449052.1.5449200000.1 70619 22100022.12.365.142.11262.08.449052.1.5449200000.1 70828 22100022.12.365.142.11262.09.449052.1.5449200000.1 70707 22100022.12.365.142.11262.10.449052.1.5449200000.1 71333 22100022.12.365.142.11262.11.449052.1.5449200000.1 71420 22100022.12.365.142.11262.12.449052.1.5449200000.1 71670 22100022.12.365.142.11262.13.449052.1.5449200000.1 70779 22100022.12.365.142.11262.14.449052.1 .5449200000.1 . DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação- Contratante, RODRIGO DO AMARAL RISSIO - TORINO INFORMÁTICA LTDA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. NATALIA OLIVEIRA SAMPAIO SOUSA, 2. FRANCILEIDE DO VALE PEIXOTO. Fortaleza 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO N°517/2024/NUP 22001.096980/2024-46 ARP N°022/2023 SECLOG/SE – PE 128/2023 SECLOG/SE IG: 1336235 SACC: 1334368**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº



216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA – BICCATECA, com sede na Rua Salomão Ioschpe, n.º 267, Bairro: Industrial, Erechim/RS, CEP: 99.706-399, inscrita no CNPJ sob o nº 05.634.834/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. PAULO CESAR BICCA, brasileiro, diretor, portador da Carteira de Identidade n.º 5019624955 SSP/RS e CPF sob o nº 373.943.550-04, têm entre si justa e acordada a celebração do presente instrumento, em decorrência do Processo Administrativo nº 1710/2023-COMPRAS.GOV-SEAD, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, autuado sob o nº 0128/2023, que resultou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023 – SECLOG/SE, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, ao qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem.: OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de armário guarda-volumes**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 128/2023 – SECLOG/SE e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 128/2023, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 022/2023 – SECLOG/SE e o Processo Administrativo nº 1710/2023- COMPRAS.GOV-SEAD e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua celebração. 9.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 17.638.587,30 O preço contratual global importa na quantia de R\$ 17.638.587,30 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), irrevogáveis, podendo ser revisados se superiores aos praticados no mercado, pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11291.01.449052.1.5409200000.1 22100022.12.362.143.11291.02.449052.1.5409200000.1 22100022.12.362.143.11291.03.449052.1.5409200000.1 22100022.12.362.143.11291.04.449052.1.5409200000.1 22100022.12.362.143.11291.05.449052.1.5409200000.1 22100022.12.362.143.11291.06.449052.1.5409200000.1 22100022.12.362.143.11291.07.449052.1.5409200000.1 22100022.12.362.143.11291.08.449052.1.5409200000.1 22100022.12.362.143.11291.11.449052.1.5409200000.1 22100022.12.362.143.11291.12.449052.1.5409200000.1 22100022.12.362.143.11291.13.449052.1.5409200000.1 22100022.12.362.143.11291.14.449052.1.5409200000.1 DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante PAULO CESAR BICCA Wtec Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda Contratada e TESTEMUNHAS: 1.TAYNARA LIMA OLIVEIRA 2. ANA VALERIA DE SOUSA BRAZ CLEMENTE. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.093026/2024-00/CONT. 524/2024 - SACC 1334514 - IG 1336458000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; CONTRATADA: EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 502, Bairro Boa Vista Castelão, CEP 60.867-670, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, portadora do RG nº 2000020044799 - SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 416.149.683-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de manutenção predial preventiva e corretiva** no CEJA PROFESSORA MARIA JOÉLIA CASTRO E SILVA - HORIZONTE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 05088/2024 oriunda do edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: 8.1. Os prazos de vigência deste contrato será de 03 (três) meses após sua publicação no D.O.E (Diário Oficial do Estado)./ 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente./ 8.3. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993./ 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993./. VALOR GLOBAL: R\$ 199.955,64 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) pagos em pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.2.5449200000.1.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação/CONTRATANTE. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, KG CONSTRUÇÕES LTDA/Contratada. e TESTEMUNHAS: 1- PATRICIA MARIA DE ÁBREU MARTINS. 2- JACQUELINE PIMENTA SOARES.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001075473/2024-79**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 01.044.414/0001-85, estabelecida na Rua Araújo Costa, Nº 378 Bairro Mondubim, CEP: 60.711-740 Fortaleza – Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 24 (EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS – MARACANAÚ), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240112/Cotação Eletrônica nº 2024/13856, e Termo de Dispensa de Licitação nº 112/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240112/Cotação Eletrônica nº 2024/13856, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 112/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 665.700,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ELIANA NUNES ESTRELA CONTRATANTE - FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS: 1 - GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO 2 - ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, Fortaleza 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001075798/2024-51**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.399.065/0001-26, estabelecida na Rua José Capistrano,1432 – Combate – Quixadá/CE – CEP: 63.900-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs 18, 19 e 20, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 01 (EEMTI SANTA TEREZA – ALTANEIRA), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240106/Cotação



Eletônica nº 2024/13728, e Termo de Dispensa de Licitação nº 106/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240106/Cotação Eletrônica nº 2024/13728 e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 106/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 488.840,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.02.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ELIANA NUNES ESTRELA CONTRATANTE - JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS 2 - ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, Fortaleza 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001075794/2024-73

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza – SEFOR 2, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 19 (EMTI PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT – FORTALEZA), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240097/Cotação Eletrônica nº 2024/13626, e Termo de Dispensa de Licitação nº 97/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240097/Cotação Eletrônica nº 2024/13626, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 97/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze), contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 586.200,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e duzentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ELIANA NUNES ESTRELA CONTRATADA - FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS: 1 - GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO 2 - ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, Fortaleza 10 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.072799/2024-44/IG-1338195

CONTRATANTE: EEMTI JOAQUIM BASTOS GONÇALVES, situada(o) na Rua Jacob Felício Ribeiro, 91, inscrita(o)no CNPJ sob o nº 07.954.514/0344-53, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Helton Souza Brito CONTRATADA: YURI ARAUJO MONTEIRO, com sede na Rua José Maria Veras, 2267 , CEP: 62.400-000, Fone: (88)9975-0973 , inscrita no CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Yuri Araujo Monteiro. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Gráficos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/15056, Termo de Participação nº 09/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/15056,Termo de Participação nº 09/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/15056eTermodeParticipação nº 09/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341,de09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023,edemais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Carnaubal-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 100 (cem) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 100 (cem) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.08.339039.500000.0 - 28027. DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Helton Souza Brito - CONTRATANTE – Yuri Araujo Monteiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Nadja Gonçalves de Oliveira, 02-Erivan Fontenele Veras. Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.099784/2024-23/IG-133639800

CONTRATANTE: EEMTI Estado do Paraná, situada na Rua Alberto Magno 123, Bom futuro - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0484-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Maria de Nazaré Guedes Araújo CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME, cujo nome fantasia denomina-se GRUPO SECT, com sede na rua General castelo branco nº 120, cidade dos funcionários, CEP: 60.875-610, Fone: (85) 3274-9802, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Junior. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20879, Termo de Participação nº 2024/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/20879, Termo de Participação nº 2024/0014 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20879 e Termo de Participação nº 2024/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela contratado(a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 496,00 (Quatrocentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.500000.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Maria de Nazaré Guedes Araújo - CONTRATANTE – Jesus Albino Vieira Crispa Junior – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ediberto Silva do Nascimento, 02-Gláucia Maria Cordeiro da Silva. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

